SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 30 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3508

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 244/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. FELIPE DE PAIVA BARBOSA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de PARAUAPEBAS - PA, no dia 28 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá realizar viagem a cidade de PARAUAPEBAS - PA, com intuito de atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:858A556F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 245/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. WATHILAS VIANA DO CARMO,** Diretor Geral, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, no dia 28 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender as demandas desta casa de Leis, na cidade de Marabá - PA

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E0D77935

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 246/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª NEZILDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE MATOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir do dia 31 de maio de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FB6BC4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 247/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª LUZIA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 31 de maio de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:95EB6C47

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 248/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 15 de maio de 2024 para licença maternidade.

Considerando o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012, Art. 131, que estabelece à servidora gestante fará jus à licença de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, mediante perícia realizada pelo médico credenciado do Município.

R E S O L V E:

Art.1º. –CONCEDER à servidora **Srª MARIA IVANILDE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, desta casa de Leis, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 15/05/2024 a 10/11/2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6D25B058

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 249/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, no dia 29 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá trasladar munícipe para realizar perícia médica, junto ao INSS na cidade de Marabá - PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FEFA4361

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 250/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª MARIA APARECIDA SANTOS GUIRELLI,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 31 de maio de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9F0A4765

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 057, DE 29 DE MAIO DE 2024

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais deste Poder;
CONSIDERANDO a redução da procura por serviços públicos durante o período de "Corpus Christi" e o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Pará n. 3640, de 10 de janeiro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto do Município de Eldorado do Carajás nº 080 – GPM – 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo nos dias 30 de maio de 2024 (quinta-feira) e 31 de maio de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º Os pontos facultativos acima poderão ser suspensos a critério da Presidência da Câmara Municipal em caso de força maior ou caso fortuito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 29 de maio de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3F71A59A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE JULGAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTA

Exercício: 2012
Prefeito a época: Jose Alves Feitosa Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Presidente Joao Charles Oliveira da Costa cientifica os senhores vereadores que iniciou o processo de julgamento de prestação de contas do exercício financeiro de 2012, do prefeito a época Jose Alves Feitosa Oliveira, que será concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 64, VI da Lei Orgânica, neste período o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Inhangapi - Pará, 15 de maio de 2024, Plenário da Câmara de Inhangapi

JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:6B2F7938

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 – CMS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 045/2024 – CMS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no diário oficial da união, diário oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação no estado, para atender a Câmara Municipal de Santarém.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI
CNPJ/MF n.º 18.876.112/0001-76
VALOR GLOBAL: R$ 49.399,74 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 16/05/2024 A 16/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100 – Câmara Municipal de Santarém.
01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO
Santarém, 17 de maio de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente daCâmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:F9FB4F58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 – CMSEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 – CMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 – CMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024-CMS.
Contratante: Câmara Municipal de Santarém-CMS.
Contratado: O. DIAS MACEDO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para prestação de serviços de acompanhamento, atualização e elaboração de programas de saúde e segurança do trabalho: PGR (programa de gerenciamento de riscos); PCMSO (programa de controle medico de saúde ocupacional) e envio de eventos no E SOCIAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Fundamento: Dispensa Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 8.491,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Dotações Orçamentárias:
100-Câmara Municipal de Santarém;
01.031.0002.2001-Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém; 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Ordenador de Despesa: Silvio dos Santos Neto.
Santarém, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:A1083A0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – CMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024-CMS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: RUTILENE G. SALES LTDA-ME,
CNPJ/MF sob o n.º 02.821.612/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 100.035,60 (cem mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 27/05/2024 A 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100 – Câmara Municipal de Santarém.
01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3390.30.00.00- Material de Consumo.
ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO
Santarém, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:0BB21DB3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 09/2024/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 07/2024/CMX
Publicação:03/06/2024, às 11h
Abertura:06/06/2024, às 11h
Encerramento: 06/06/2024, às 11h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, nos dias e no horário acima mencionado, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço global,** cujo objeto é a **fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. As demais regras de participação poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 29 de maio de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:2B06E604

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação n° 08/2024/CMX

Processo Administrativo: nº 10/2024/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 08/2024/CMX
Publicação:03/06/2024, às 11h
Abertura:06/06/2024, às 11h
Encerramento: 06/06/2024, às 11h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, nos dias e horários acima especificados**,** proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço GLOBAL** ofertado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção de sombrites e reforma da sala de advogado da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. Informações sobre o valor máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 29 de maio de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:61501E54

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2024/CMX
Dispensa de Licitação nº 06/2024/CMX

Fundamento legal: Art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade e os eventualmente locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA

Valor global: R$ 38.732,44 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2024:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Contratada: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.869.696/0001-27.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 29 de maio de 2024.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:5907AB09

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 47/2024

PORTARIA Nº 47/2024- IPASET, 18 DE ABRIL DE 2024.
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ- IPASET, DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí - IPASET, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 08, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público efetivo, cargo auxiliar administrativo graduado em Gestão Pública para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí- IPASET, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º- Nomeia-se os servidores **ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, exerce o cargo comissionado de Assistente Administrativo e **KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL** brasileira, solteira, exerce o cargo comissionado de Assistente Administrativo, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§ 2° O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tucuruí, 18 de abril de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – Ipaset
Portaria N° 344/2023 – Gp

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR
Agente de Contratação ou Pregoeiro

ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA
Equipe de Apoio

KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL
Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:69B2C288

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA torna público o extrato da ata de registro de preços, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 050/2023, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresas com Preços Registrados: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.046.768/0001-85, Valor Total de R$ 548.671,37; F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 41.136.186/0001-98, Valor Total de R$ 14.186.649,06; COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ nº 03.416.298/0001-03; Valor Total de R$ 8.756.677,29. Data de assinatura da ata: 22/02/2024. Vigência da ata: 12 meses.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abaetetuba/PA, através da Prefeitura Municipal de Abaetetuba com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/1106-003-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS " em favor das empresas: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.046.768/0001-85, Valor Global de R$ 548.671,37; F DA SILVA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.136.186/0001-98, Valor Global de R$ 14.186.649,06 e COMERCIAL ROSSY EIRELI, inscrita CNPJ nº 03.416.298/0001-03 ,Valor Global de R$ 8.756.677,29. Valor Global Total de R$ 23.491.997,72. Homologação assinada em 22 de Fevereiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6FB039F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0821-002-PMA.

. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de engenharia comuns continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99,

através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 160524-001. CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.916.786/0001-85. O valor deste contrato é de R$ 3.703.087,66 (Três milhões, setecentos e três mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 16/05/2024 à 31/12/2024.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0821-002-PMA. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de engenharia comuns continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 160524-002. CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.916.786/0001-85. O valor deste contrato é de R$ 3.671.278,63 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Vigência: 16/05/2024 à 31/12/2024.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D160B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0821-002-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o extrato da ata de registro de preços, relativa a concorrência pública para registro de preços nº 001/2023, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ENGENHARA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. Empresa com Preços Registrados: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.916.786/0001-85, Valor Total de R$ 14.452.537,54. Data de assinatura da ata: 13/05/2024. Vigência da ata: 12 meses.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abaetetuba/PA, através do Fundo Municipal de Educação, com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0821-002-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023 cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ENGENHARA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA" em favor da empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.916.786/0001-85, Valor Total de R$ 14.452.537,54. Homologação assinada em 13 de Maio de 2024.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8C9E7C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 24/05/2024, nos jornais: Diário Oficial do Estado, nº 35.832, pág. 100-101; Diário do Pará, Folha Economia, B16; referente ao Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 062/2023-CPL/SEMAGRI/PMA. ONDE SE LÊ: CONTRATO ADM. Nº 210524-001. LÊ-SE: CONTRATO ADM. Nº 210524-012

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6939DF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 025/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/198-PE-PMA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/198-PE-PMA. Contratado: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 23.829.190/0001-50. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de Novembro de 2023 à 04 de Novembro de 2024; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DFC0D6E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 115/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processo de aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos das unidades administrativas do município.

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula

nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:400C12C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 29 DE MAIO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA
CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 29 de maio de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para realizar fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos das unidades administrativas do município
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa fornecimento pneus, câmaras de ar e protetores.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - matrícula nº 10322;
Integrante requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula: 01836;
Integrante requisitante: MATEUS SANTOS NOVAIS – matrícula: 0011192;
Integrante requisitante: VIVIANNE DE SOUZA NEVES – matrícula: 0011075
Integrante requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula 0003352.
Integrante administrativo: CAMILA SOUZA DA SILVA – matrícula nº 0011075.
Integrante administrativo: EWERTON DA SILVA RAMOS– matrícula: 0010438.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:F3F41141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:17A1C8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ANGELA MARIA SOUZA CALDEIRA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4F5FC5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **FLÁVIO MENDES PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:46A1AB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA SOUZA MARTINS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B1F7CFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de maio de 2024 a 01 de julho de 2024, referente ao período 2014/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A08054C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2024 – GP

CONCEDE PROVIMENTOS DE FUNDOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 248/2021, de 22 de março de 2021, que **dispõe sobre os Casos de Despesas onde se aplica o Regime de Adiantamento para Suprimentos de Fundos;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder provimentos de fundos à Secretária Municipal de Educação, CLÁUDIA SOUZA SANTOS, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custeio de despesas miúdas de pronto pagamento, no período de 30 (trinta) dias;

ART. 2º - Fica o servidor obrigatoriamente no dever de prestar contas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão;

ART.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de maio de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALAHU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3D3BF425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220284
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUAMA CONST RUTORA AMAZONAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.729.446/0001-40, com sede na AV. ITACAIUNAS, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68503-820, representada por
EDUARDO BOSI FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Projeto 0701.154510007.1.010 Construção do Lago Municipal , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:6607E4DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2024

Água Azul do Norte- PA 24 de maio de 2024.

Torna pública conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a renovação de registro do CREAS e da CASA LAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº426/2015, de caráter e de composição paritárias entre Governo e Sociedade Civil.

Considerando; A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Considerando; A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovou conforme determinação legal, a renovação de registro do CREAS e da CASA LAR.

ART. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

CARMENICE DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto N°0115/GPMAAN/2022

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CBF22678

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2024

Água Azul do Norte- PA 24 de maio de 2024.

Torna pública conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a renovação de registro do CIEE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº426/2015, de caráter e de composição paritárias entre Governo e Sociedade Civil.

Considerando; A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Considerando; A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovou conforme determinação legal, a renovação de registro do CIEE.

ART. 1º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

CARMENICE DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto N°**0115/GPMAAN/2022**

Conselheiros:

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A3F4123C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 27 de maio de 2024.
Torna pública conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a renovação de registro da CASA LAR.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO conforme a determinação legal e deliberação do referido Conselho, a renovação de registro da CASA LAR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA
Vice- Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FAB637FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 27 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão SUAS 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA
Vice- Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:

_____ _____

_____ _____
_____ _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8F5CF014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 27 de maio de 2024.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente a 01/01/2024 até 30/04/2024**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se

LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA
Vice- Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0AADEA96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 312/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 20/05/2024 - 20/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE DAYANE SILVA DE OLIVEIRA, PARA REAVALIACAO COM ORTOPEDISTA NO HRCA, CONFORME MARCACAO EM ANEXO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1CA69A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 315/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 20/05/2024 - 20/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE CLAUDIA L S VALADARES, PARA REALIZACAO DE CIRURGIANO HRCA, CONFORME MARCACAO EM ANEXO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AF5CC4C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 317/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 22/05/2024 - 22/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE THARLES F DA SILVA, PARA ALTA HOSPITALAR NO HRCA,CONFORME MARCACAO EM ANEXO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:30082EC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 318/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 23/05/2024 - 23/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE DANIELA A DE OLIVEIRA, PARA CONSULTA NO HRCA,CONFORME MARCACAO EM ANEXO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C8F8B0B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 319/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/05/2024 - 24/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE MANOEL B RIBEIRO, PARA CONSULTA NO HRCA,CONFORME MARCACAO EM ANEXO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:875CC927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 321/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 28/05/2024 - 31/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITACAO JUNTO A 12 REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:602FD5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 28/05/2024 - 28/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE POLYANA A GOMES, PARA CONSULTA COM CIRURGIAO GERALNO HRCA, CONFORME ANEXO., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B4356B38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024 GAB – PMA.

DECRETO MUNICIPAL N° 025/2024 GAB – PMA.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 30 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia 30 de maio é Ponto Facultativo, o qual se comemora o dia de **Corpus Christi**, uma festa tradicional da Igreja Católica, que celebra a presença de Cristo na Eucaristia.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº3.640, de 10 de janeiro de 2024 – Divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024 (devido ao dia de Corpus Christi) e ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Esse Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais como: Hospital Municipal e demais serviços de emergência, serviço de coleta de lixo e demais serviços de limpeza.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:09CA7C38

MUNICIPIO DE ANAPU
ATA DE REUNIÃO – PNAB 2024

ATA DE REUNIÃO – PNAB 2024
No dia 27 do mês de maio do ano de 2024, reuniu-se na sala do audiovisual em anapu, a secretária de cultura Maria Aparecida Costa, o técnico em gestão cultura Silvio Pires de Oliveira, para a reunião de escuta da PNAB (Plano Nacional Lei Aldir Blanc) 2024.
Dada as boas-vindas aos fazedores de cultura, grupos e seus respectivos segmentos, por subsequente deu se início ao mapeamento dos agentes culturais seguindo seus segmentos sob o registro na lista de presença. Logo o gestor cultural Silvio Pires, explicita sobre o valor dos recursos para todos os seguimentos e fazedores de cultura, assim como delibera o processo de classificação para os editais, alertando sobre documentação e comprovação de atividades culturais.
O vereador Pereira do (partido dos trabalhadores) destacou a importância da PNAB 2, dizendo que o governo federal possibilitou a descentralização dos recursos das grandes capitais para os municípios de pequeno porte.
Além disso opiniões surgiram, o senhor Antônio Padre diz que é preciso reavaliar os quesitos que compõe os editas para que não só beneficiem uns e outros não, o gestor cultural Silvio Pires, explica que os editais serão menos burocráticos a sim possibilitando, que mais fazedores de cultura tenham acesso ao recurso, e a equipe seguira os editais por sua vez formulados pelo MinC (Ministério da Cultura) que já recomenda a democratização dos perpassem culturais, e direito de todos.
O artesanato por subsequente foi o segundo segmento da PNAB que recebeu esclarecimentos e orientações para participar dos editais. Claro evidente que uma parcela da economia da cidade de Anapu é contemplada com o artesanato local, logo se fazendo presente as artesãs na pessoa da senhora Zelia Alves. (Da casa das Artesãs), com aproximadamente 10 artesãs locais. Dado os fatos, o gestor explica que cada artesã pode se inscrever individualmente ou como associação, e pode pensar em uma contrapartida mediante a PNAB, sendo estas oficinas para alunos de escolas públicas, da cidade de

Anapu para que as artesãs motivem e fação uma transmissão de saberes artísticos.

O musico presente Edissson Sousa, reclamou da lei Paulo Gustavo, dizendo que faltou incentivo financeiro para o seguimento da música, a secretaria explicou que a lei Paulo Gustavo, o maior recurso era direcionado ao audiovisual, mas que a PNAB 2, iria fazer uma distribuição de recursos mais igualitária.
O segmento é as artes cênicas, segmento bastante forte no nosso município. Os grupos presentes assim como todos os segmentos levantaram pautas pertinentes a PNAB afim de esclarecer dúvidas pertinentes, onde por sua vez a secretária esclareceu todas estas dúvidas. Por fim, o detalhamento e divisão dos recursos que serão distribuídos através do edital, para todos contemplando propostas individuais ou coletivas, assim a mesma se encerrou as 17 horas com os agradecimentos pela participação ativa da classe artística Anapuense. A secretária ressalta que a zona rural se fez presente através do escritor Raimundo da Cruz, que por sua vez disse que se sente muito animado com a possibilidade da publicação do seu livro, finalizado a escuta popular da PNAB 2024.

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:89C8CCD9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 371/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 371/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Srª. **JAINY MELO BORGES SOUTO** para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, a Srª. **JAINY MELO BORGES SOUTO**, portadora do RG N° 7934144 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 043.615.362-95, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de maio de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:7C0C60D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 004/2024/CMA. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CONTRATADO: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.053.188/0001-49.** Valor estimado **R$131.937,15 (CENTO E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).** ORIGEM DO CONTRATO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO – ARP Nº 001/2024/CMI. PREGAO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2024. VIGÊNCIA:** 24/05/2024 a 31/12/2024. Aveiro-PA. 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/Pa.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:01144455

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 010/2024, advindo do Processo Administrativo nº 025/2024 Dispensa Artigo 75, § I.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSE RICARDO SILVA ALVES** matrícula n° 1952, , **FRANCK CELIO MAIA CAVALCANTE** matrícula n° 2050, onde as mesmas terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 010/2024, com vigência de 22 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos do processo administrativo n° 025/2024 Dispensa Artigo 75, § I, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF E SETORES VINCULADOS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 22 de Maio de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:78F47CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.
O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Ponto Registrador Eletrônico para Ser Instalado no Viveiro Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , conforme especificações disponiveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 29 de Maio de 2024.

RICARDO DOS SANTOS AMARO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto Nº039/2024

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:5BEA6426

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2024 Em, 21 maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **THANYA VIEIRA DA SILVA,** auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente aos períodos aquisitivos **2013/2018 e 2018/2023,** com data de início em 03/06/2024 e termino em 03/12/2024**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:C4A72671

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir do dia 31 de maio de 2024**, conforme Ofício nº 669/2024 – SEGAB e nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde,** o **Sr. Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 5015272/2, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C79AB91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Art. 60, § 2º e Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir do dia 31 de maio de 2024, nos termos do Art. 60, § 2º, Artigo 61 e Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o servidor contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o **Sr. RODRIGO CUNHA SILVA,** Matrícula Funcional nº 5013109/9, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Saúde,** fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, **Sr. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, compareceu o **Sr. RODRIGO CUNHA SILVA,** Matrícula Funcional nº 5013109/9, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de maio de 2024**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 067/2024**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

RODRIGO CUNHA SILVA
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D40CCFE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240774. ORIGEM: PREGÃO Nº 096-2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, OBJETO: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.279.857,10. VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 27/11/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4E2AE4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 29/05/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024/PMCC, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Vencedoras: AJF EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 23.652,00. DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI, no valor de R$ 62.812,50. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, NO VALOR DE R$ 491.515,00. EMPÓRIO PLAZA, NO VALOR DE R$ 111.637,00. FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, NO VALOR DE R$ 104.542,60. MADA SUPERMERCADO LTDA, NO VALOR DE R$ 706.635,14. W E J ATACADISTA EIRELI, NO VALOR DE R$ 15.903,60. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, NO VALOR DE R$ 65.475,00. WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, NO VALOR DE R$ 110.295,40.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B43A0ACB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024-FUNCEL,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024-CPL

No dia 29 de Maio de 2024 foi homologado o Processo Licitatório n° 002/2024-FUNCEL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024-CPL, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de arquibancada sem cobertura, com dimensões de 120 X 06 m, 08 (oito) degraus, grades de proteção e escada de acesso, a ser alocada no Estádio Municipal Benezão. Incluindo todos os custos com montagem, manutenção preventiva e corretiva a cada 30 (trinta) dias e desmontagem após o fim do contrato, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA, **C.N.P.J. nº 44.394.239/0001-69,** com o valor total de R$ 390.000 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Canaã dos Carajás-PA, 29 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:BC1A37C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023864804

Origem: Contrato Nº. 20238648
Processo Licitatório: Nº. 006/2022-FUNCEL
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
CNPJ: 11.690.164/0001-04
Contratada: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.566.218/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e serviço de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R$ **1.317.416,64** (um milhão e trezentos e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
Exercício 2024
Atividade 1929.13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
subelemento 3.3.90.39.78,
Fonte de Recurso: 17080000 trasf.comp.fin.recursos minerais, no valor de R$ 117.311,52.
Exercício 2024
Atividade 1929.27 392 1410 2.187 Manter o Projeto de iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.78,
Fonte de Recurso: 17080000 trasf.comp.fin.recursos minerais, no valor de R$ 665.631,36.
Exercício 2024
Atividade 1929.27 812 1413 2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.19.78,
Fonte de Recurso: 15000000 recursos não vinculados de impostos, no valor de R$ 534.473,76.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que será a partir de 28 de Maio de 2024 até 28 de Novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 28 de novembro de 2024.
Canaã dos Carajás, 28 de Maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:759A7965

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 - RAPHAEL RODRIGUES SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2024.
Parte: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAPHAEL RODRIGUES SOUSA para a função de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO – URBANISMO E FUNDIARIO EDIFICAÇÕES– nível técnico/médio, no Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB).
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Autarquia Municipal, decorrente da necessidade na manutenção dos serviços, consubstanciado no artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1085/23.

Vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024.
Valor: R$3.523,22.
Dotação Orçamentária:
15 122 1315 2.184- Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano - (IDURB).
3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recursos: 1500000.
Foro: Comarca de Canaã dos Carajás – PA.
Data da Assinatura: 01/06/2024.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:7EC3E3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 001/2024 – SEMMA
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 271/2024 – SEMMA/PMCC ao servidor **FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 675.652.122-53, ocupante do cargo de Analista de Politicas Públicas e Gestão Governamental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EDCD040B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2024.

Notificante: Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
Endereço: Rua Tancredo Neves, centro, N° 546, Canaã dos Carajás – PA
Notificado: Tadeu Borges de Oliveira
CPF N°: 177.xxx.xxx-00
Assunto: Notificação para Apresentação de Defesa Administrativa por Suposta Irregularidade no Recebimento de Benefício.

Ref.: Portaria n.º 001/2024
Prezado Senhor,
Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela **Secretária Municipal de Habitação**, **Sra. Ângela Maria Aragão Silva – Port. N° 133/2024-GP**, por meio da **Portaria nº 001/2024 - GP, de 23 de maio de 2024**, **publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de maio de 2024**, COMUNICO a instauração de Processo Disciplinar, para apurar suposta prática de condutas contrárias ao **Decreto 1242/2021**, conforme disposto , consigna-se o prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, concedendo a **ampla defesa no devido processo legal**, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do **Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020** para: a) tomar ciência do conteúdo dos autos, podendo extrair cópias; b) nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e de defesa; c) apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretende provar, bem como requerer provas que forem de competência da Comissão; d) arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço, telefone e e-mail para contato de cada uma delas, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma (indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos).
O direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de **08h às 14h**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação em Canaã dos Carajás-PA, localizada na **Rua Tancredo Neves, centro, N° 546**, onde se encontra instalada a comissão.

Atenciosamente,

Integrantes da comissão:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
II – Luiz de França Filho, inscrito no CPF sob nº 219.xxx.xxx-15;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3C379B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 013/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre o expediente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 1439/2024 que declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Canaã dos Carajás - PA;
CONSIDERANDO, o art. 2º do Decreto Municipal nº 1439/2024, não se aplica às unidades administrativas que prestem serviços essenciais, dentre elas, a Secretaria Municipal de Educação, as quais deverão seguir as instruções das respectivas chefias;
CONSIDERANDO, o disposto no calendário letivo de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Não haverá expediente no dia 31 de maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entidades ligadas a esta e Unidades de Ensino da Rede Municipal, seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 1439/2024..
Parágrafo único. Em virtude da adesão ao Decreto disposto no caput deste artigo, as aulas que ocorreriam no dia 31 de maio do recorrente ano serão repostas no dia 15 de junho de 2024 (sábado letivo).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 27 do mês de maio de 2024.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5181A299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2024 – SEMSA

Portaria nº 69/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2152/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.XXX.XXX-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AA80EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N0 068/2024

PORTARIA N0 068 / 2024, 27 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 036/2023 — GP
Considerando o dia 30 de maio, quinta-feira, quando é celebrado o dia de Corpus Christi em todo o território nacional;

Considerando os termos do art. 20, do Decreto Municipal no 1439/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual instituiu como ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), exceto para as áreas de saúde, órgãos de fiscalização de trânsito/transporte, vigilância sanitária, serviço de limpeza urbana, assistência social e demais serviços essenciais, as quais deverão seguir as instruções das respectivas chefias;
Resolve:
Art. 1 0. Aderir como ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás-PA e Unidades Básicas de Saúde, o expediente do dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).
Art. 20. O disposto no artigo 1 0 deste Decreto não se aplica à Vigilância Sanitária, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e Extensão do HMDG, tendo em vista que, estes, por serem caracterizados como serviços essenciais, deverão manter atendimento de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, mantendo o regular atendimento ao público em horário normal.
Art. 3 0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Estado do Pará, aos 27 dias do mês de MAIO de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 036/2023-gp

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1A208D4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240748

EXTRATO DE CONTRATO 20240748

CONTRATO Nº.....: 20240748
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: CONSORCIO AGUA E VIDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 20.719.753,38 (vinte milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.719.753,38
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:710E1598

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230958

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230958
ORIGEM: CONTRATO N.º 20230958
DECORRENTE: PROCESSO N.º 012/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 41.738.526/0001-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: R$ 4.387.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 26 de abril de 2024 até 25 de Abril de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:74FDBDC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0432/2024/GAB/PMC, de 24 de maio de 2024.

RESOLVE:
I - CONCEDER, a senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, servidora efetiva, Chefe de Gabinete, portadora RG nº 2432785 SSP/PA, CPF/MF nº 256.429.012-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 27 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FFBEEC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 601/2024-SEMED, de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **MARIENE DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, Professora em Atividade de Coordenação e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010357-8, portadora do CPF/MF n° 166.254.472-34 e RG n° 2967253 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretora da *CRECHE*MUNICIPAL PROFESSORA*MARIA VILMAR*DA SILVA*SOUZA*.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9°, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1B3E76C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 437, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **JOSÉ JAIME PESSOA DO NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF/MF n° 984.093.282-91 e RG nº 5995245 SSP/PA, para exercer o Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 23 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:47995AF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de Conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONVITE Nº 008/2023 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **Nº 2023/3028 – PMC,** referente ao **CONVITE nº 008/2023 - PMC** e **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAÇA "BOM JESUS DOS NAVEGANTES" E DO ESPAÇO PÚBLICO (ORLA) DE COLARES/PA tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores que subsidiou este processo.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA 3R EIRELI

CNPJ Nº 27.772.324/0001-02

VALOR GLOBAL: R$ 242.161,74 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**
Colares/PA, 24 de maio de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:63E5BCA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943307/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Conforme especificações mínimas contidas, Projeto Básico e demais anexos., RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 03/06/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 17/06/2024, inicio da sessão 08h30m do dia 17/06/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:18B3B1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº 004/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 943308/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Conforme especificações mínimas contidas, Projeto Básico e demais anexos, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 03/06/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 17/06/2024, inicio da sessão 10h30m do dia 17/06/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EEDB5C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº 005/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem

como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 955398/2023/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Conforme especificações mínimas contidas, Projeto Básico e demais anexos, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 03/06/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 17/06/2024, inicio da sessão 12h00m do dia 17/06/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ABFA1747

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de agricultura indústria e comércio e por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A READEQUAÇÃO DAS 03 UNIDADES DA AGROINDÚSTRIA, VILA JONCON, CHIBIU E BRADESCO, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA ESPECIAL, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 03/06/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 17/06/2024, inicio da sessão 13h30m do dia 17/06/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:28CAEE8A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0104/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CLAUDIVON GOMES DA SILVA, p**ara exercer o cargo de **Agente Administrativo,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:70190601

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0105/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº075/2024, de 22/05/2024, da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir,a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **POLIANA DINIZ COELHO, p**ara exercer o cargo de **Cuidador Social,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A41E416A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0106/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:
Considerando o Ofício nº076/2024, de 22/05/2024, da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **PATRÍCIA MAISA DA SILVA NASCIMENTO,** para exercer o cargo de **Cuidador Social,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:26A6CCE6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0107/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:
Considerando o Oficio nº270/2024, de 23/05/2024, da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **PEDRO DINIZ DUARTE GOMES**, para exercer o cargo de Fiscal de Postura**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B2917B3D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0108/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto** - Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **PEDRO DINIZ DUARTE GOMES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:304002D2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0114/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **NEILTON DA SILVA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C12B1398

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, na data de 30 de maio de 2024, celebra-se a tradicional comemoração religiosa de *Corpus Christi*;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024, em comemoração ao Dia de *Corpus Christi*.

Parágrafo único. O funcionamento das unidades administrativas afetas às Secretarias listadas abaixo ficará a critério dos titulares das referidas Secretarias:

I – Saúde;
II - Educação e Cultura;
III - Assistência Social, Habitação e Trabalho;
IV – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
V – Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A7A6DAB3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0110/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), à servidora **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**, lotada no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 03 a 07 de junho de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:334C8FB2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0111/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso

XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ao servidor **DELOAN PEREIRA LIMA**, lotado no Gabinete do Prefeito, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 03 a 07 de junho de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor participará do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C18B6D43

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0112/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), à servidora **ÉRIKA JÚLIO FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 03 a 07 de junho de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3DDA46B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0113/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**, lotada na Controladoria Geral Municipal, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento da equipe que participará, em Brasília – DF., do IX Fórum Nacional de Transferências e Parcerias da União, em Brasília – DF., promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DB9504B9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0102/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 4.063,12 (quatro mil, sessenta e três reais e doze centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Brasília – DF.. nos dias 17, 20, 21 e 22/05/2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F21FDB4B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0115/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 275/2024-SEGEPLAN, de 29 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Municipal de Inventário e Avaliação Patrimonial de Conceição do Araguaia, com o objetivo de alimentar o sistema patrimonial deste Poder Executivo Municipal.

I – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

a) Titular: Leonardo Pinheiro de Sousa
b) Suplente: Carlos Edhuardo Lima Rodrigues

II – Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Gediani Segato
b) Suplente: Simone Heitmann Rego

III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Justino Francisco de Sousa Neto
b) Suplente: Laura Fernanda Lopes Viturino

IV – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

a) Titular: Lúcio Ferreira de Sousa
b) Suplente: Josué Sales Mendonça

V – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

a) Titular: Flávio Watanabe
b) Suplente: Ailton Oliveira Bartolomeu

VI – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

a) Titular: Damião Pereira da Silva
b) Suplente: Wangles Lopes Pires

VII – Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

a) Titular: Geovanna Lopes Dias
b) Suplente: Luís Felipe Lopes Monteiro

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Cícero Albuquerque Alencar
b) Suplente: Carlinda Pereira Lima

IX – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Titular: Roberto Raniery Neves Marinho
b) Suplente: Welington Mariano Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:652EBCFD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 0116/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, sra. ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA, para responder, em caráter de internidade, pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:07220878

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 043/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº 5210/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do artigo art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, II, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa 18.253.975 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.975/0001-97, visando à realização de show artístico da banda FORROZÃO NA PEGADA DO VAQUEIRO para apresentação, no dia 31 de maio de 2024, no evento ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024 - no Projeto Beiradeiro, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
10.1001.13.392.0473.2.140	3.3.90.39.00	17010000/15001001

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FCB66B53

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 044/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

PROCESSO Nº 5226/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do artigo art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:
Considerando o que dispõe o art. *74, II, da Lei 14.133/2021*; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MARQUEZ & BATISTA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTÃO PÚBLICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.005/0001-40, visando à realização de show artístico do cantor KENET BORGES para apresentação no dia 01 de junho de 2024, no evento ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- no Projeto Beiradeiro, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
10.1001.13.392.0473.2.140	3.3.90.39.00	17010000/15001001

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:70BF3267

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 026/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 29 DE MAIO DE 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 4617/2024 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Ludmilla Marinho Maciel **– Portaria nº 0181/2023**

Fiscal Sup.: Isaque Paulino Araújo – **Portaria: nº 0186/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 29 de maio de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:D4AB2BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108/2024 De 29 de maio de 2024.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5210/2024	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO NA PEGADA DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/05/2024, NO EVENTO ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR NO 2024 – NO PROJETO BEIRADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 5422	MAGNO VIANA DA SILVA 1227637

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 29 de maio de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C33C79AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 109

PORTARIA Nº 109/2024 De 29 de maio de 2024.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5226/2024	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE KENET BORGES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/06/2024, NO EVENTO ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- NO PROJETO BEIRADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 5422	MAGNO VIANA DA SILVA 1227637

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências

que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 29 de maio de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:844AF484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 110

PORTARIA Nº 110/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4(quatro e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da servidor municipal, **NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA**, **Matricula: 3027 e CPF: 727.990.722-91**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a cidade de Brasília - DF** durante o período de **03/06/2024 a 07/06/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **IX FORÚM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – TRANSFORMANDO O SERVIÇO PÚBLICO POR MEIO DE PARCERIA INOVADORAS.**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:12F076E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111

PORTARIA Nº 111/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 4(quatro e meia) diárias no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) em favor da servidor municipal, **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA**, **Matricula: 2222 e CPF: 707.348.442-04**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a cidade de Brasília - DF,** durante o período de **03/06/2024 á 07/06/2024**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **IX FORÚM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO – TRANSFORMANDO O SERVIÇO PÚBLICO POR MEIO DE PARCERIA INOVADORAS.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DC648CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA SEMARH Nº 007/2024

PORTARIA DE FISCAL Nº 007/2024
Conceição do Araguaia-PA, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 4617/2024 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2021**

Fiscal: Tácio Machado Barra **– Portaria nº 205/2021**

Fiscal Sup.: Anne Caroline Monteiro dos Santos – **Portaria: nº 010/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 29 de maio de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:F14BC3B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

DECISÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, de 09/10/2023, que gerou o CONTRATO 227/2023

EMPRESA CONTRATADA E RECORRENTE: **K M BATISTA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 20.200.321/0001- 47, sede na rua Dr. Freitas, CEP: 68.400-000 - Cametá-PA, por seu representante legal KECY MARCOS BATISTA CARDOSO - e-mail: ladi1000cardoso@gmail.com

A empresa acima qualificada, após decisão que determinou rescisão contratual e aplicação de sanções em razão de descumprimento contratual, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, alegando em síntese que:
fez entrega de alguns insumos faltando entregar a Grade Aradora;
o contrato teria vigência até 29/06/2024;
que a transportadora teve carga roubada e dentre elas a grade aradora;
teve seu direito de defesa e contraditório violado porque não houve intimação formal acerca da instauração do processo administrativo em questão;
a penalização aplicada é desproporcional porque não teve má-fé, etc;
por fim, requereu fosse reformada a decisão administrativa para arquivar o processo administrativo ou aplicação razoável de pena.

Eis o resumo do Recurso Administrativo.

DATA MAXIMA VENIA, as alegações do recorrente NÃO expressam a verdade dos fatos e não merecem deferimento.

DO DIREITO DE DEFESA E AO CONTRADITÓRIO

A recorrente alega que não foi intimada formalmente da instauração do processo administrativo que lhe impôs as penalidades.
Isso não corresponde a verdade. A empresa recebeu em 08 de março de 2024, às 12:13 horas, conforme consta às fls.76 dos autos, **NOTIFICAÇÃO** FORMAL sobre a instauração do procedimento e concessão de prazo legal para ofertar contestação/defesa, através do seu e-mail: ladi1000cardoso@gmail.com.

Além disso, o representante legal da empresa, por diversas vezes, foi contatado e alertado sobre o procedimento, bem como de eventuais penalizações, sendo inclusive replicada a notificação, em 08/03/2024, pelo aplicativo META no seu telefone celular:

COM EFEITO, não procede a alegação de cerceamento ao direito de defesa e ao contraditório.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS LICITADOS e do PRAZO

A empresa recorrente teve diversas oportunidades para cumprir com o contrato, mas não demonstrou seriedade e não cumpriu os prazos. O Contrato nº227/2023 foi assinado em 31/10/2023 sendo registrada em cláusula contratual que a referida empresa deveria entregar os produtos/bens licitados **de acordo com a ordem de compra**. O prazo inicial para entrega dos produtos/materiais encerraria em 31/12/2023. No entanto, em 20/12/2023 solicitou prorrogação de prazo comprometendo-se a entregar as mercadorias em até 60 dias. Vencido esse prazo a empresa solicitou em 29/02/2024 mais prorrogação de prazo por mais 30 dias. No dia 04/03/2024 solicitou rescisão contratual amigável, o que não foi aceito pelo município e concomitantemente notificou a empresa para apresentar sua defesa/justificativa no prazo de cinco (5) dias.

Diante dos fatos acima narrados tem-se que a recorrente passou meses prometendo a entrega que teria que ocorrer até o dia 31/12/2023 e nada. A ordem de compra foi expedida em 16 de novembro de 2023. O município concedeu vários prazos e no dia 04 de março de 2024, em clara intenção de não cumprir com o contrato, a recorrente solicitou RESCISAO AMIGÁVEL. O pedido de rescisão amigável é prova inequívoca da inadimplência da recorrente e comprova que sua intenção não era como nunca foi de cumprir com as cláusulas contratuais.

A alegação de que teve carga roubada não justifica a inadimplência. Ademais, a empresa sequer juntou aos autos e com esse recurso NOTA FISCAL do implemento que diz ter sido roubado. E MAIS, a empresa se obrigou a entregar treze (13) produtos e não entregou nenhum. A grade aradora era apenas um item.
E os demais itens por que não entregou???

DA PROPORCIONALIDADE DAS PENAS APLICADAS

A empresa recorrente NÃO cumpriu integralmente o contrato e impôs prejuízos para o município e seus produtores rurais. UMA SAFRA FOI PERDIDA pelos produtores que aguardaram por vários meses a entrega dos produtos licitados e contratados com a recorrente E NADA FOI ENTREGUE. Não se trata de simples produtos mas de implementos, adubos, calcário, análise química de solo, fertilizantes, ou seja foram treze (13) produtos indispensáveis para fomentar a produção dos pequenos e médios produtores rurais. A EMPRESA ACHA QUE ISSO É POUCO??? Que não há danos e prejuízos???

E MAIS, os recursos para pagamentos desses produtos são provenientes de **Convênio de nº62/2022 – SEDAP** firmado com ente Estadual e tem cronograma e plano de trabalho para ser cumprido, sob pena de perda dos recursos financeiros. O cronograma e plano de trabalho ficaram comprometidos com a inadimplência da empresa que se comprometeu e não cumpriu um contrato livremente pactuado, onde está previsto em suas cláusulas que o seu descumprimento ensejaria aplicação de penalidades. A legislação que rege a matéria prevê que o descumprimento contratual é fundamento para aplicação de sanções e rescisão contratual.
A lei de licitações em vigor na época – Lei Federal nº8.666/93 em seu artigo 77 e 78, inciso I, estabelecia que o contratante que deixar de cumprir com as cláusulas do contrato estará sujeito a RESCISÃO CONTRATUAL e demais consequências contratuais. No mesmo norte, o Art.86 e seguintes estabelece as sanções administrativas possíveis.

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
*II-**multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
*III-**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,** por prazo não superior a 2 (dois)anos;*
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
*§2º **As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.*
.....

No mesmo norte o Contrato firmado entre a empresa KM BATISTA LTDA e o município estipula, em caso de descumprimento total do contrato, em sua Cláusula Décima Segunda, alínea "b" multa de dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, que na situação em apreço é de R$ 195.386,48 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis Reais e quarenta e oito centavos). Além disso, na mesma cláusula em sua alínea "c" estabelece a penalidade de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público pelo prazo de dois (2) anos. Essas penalidades estão, também, previstas na cláusula décima terceira, inciso III.

Destarte, as penas aplicadas estão dentro do que está previsto em contrato e na legislação e podem ser aplicadas CUMULATIVAMENTE, conforme previsão no 2º do Art.87 da Lei 8.666/93.

Não há desproporcionalidade diante da situação em apreço, considerando os prejuízos causados aos produtores rurais do município de Cumaru do Norte-PA, que seriam os beneficiários diretos dos bens licitados.

O descumprimento é grave e gerou perdas irreparáveis.

A empresa recorrente merece as reprimendas legais e contratuais aplicadas.
POR ÚLTIMO, compete esclarecer que a penalidade de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público poderá ser mitigada, desde que a recorrente pague a multa aplicada e requeira sua reabilitação, conforme consta expressamente na decisão recorrida.
POSTO ISSO, nego provimento ao recurso administrativo e mantenho integramente a decisão administrativa, mais precisamente de:

"a) **rescindir o contrato nº227/2023** oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, de 09/10/2023 firmado com a empresa **K M BATISTA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.321/0001- 47, sede na rua Dr. Freitas, CEP: 68.400-000 - Cametá-PA;
aplico à empresa **K M BATISTA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.321/0001- 47, a penalidade de MULTA de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato (R$ 195.386,48) totalmente inadimplido, que resulta na pena de **multa no importe de R$ 19.538,64** (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito Reais e sessenta e quatro centavos), devendo os valores serem inscritos na dívida ativa de natureza não tributária e posterior ajuizamento de ação judicial para cobrar os valores, caso a empresa não pague voluntariamente no prazo de vinte (20) dias após notificação desta decisão;
aplico, também, à empresa **K M BATISTA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.321/0001- 47, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**,** pelo prazo de 2 (dois)anos, contados a partir desta data;
aplico, ainda, à empresa **K M BATISTA CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.321/0001-47, a penalidade de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público *até que seja promovida a reabilitação perante esta autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes com o devido pagamento da multa acima arbitrada e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior*, devendo o setor competente providenciar as devidas anotações nos cadastros restritivos."

Registre, publique, intime e cumpra-se

Cumaru do Norte-PA, 21 de maio de 2024.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DDEDDB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 250/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de maio de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente RUAN FABRICIO CARREIRO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia paciente (RUAN FABRICIO CARREIRO) em Redenção-PA no período de 24 a 25 de maio de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5F06A2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 251/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de maio de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de trauma abdominal com dores intensa em todo abdome paciente LUAN SILVA PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de trauma abdominal com dores intensa em todo abdome paciente (LUAN SILVA PEREIRA) no período de 25 a 26 de maio de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7DD8FD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 252/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de maio de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em cardiologia paciente CARMINA VICENCIA LIMA DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 com a especialidade em cardiologia paciente (CARMINA VICENCIA LIMA DE ARAUJO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 26 a 28 de maio de 2024.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C55A62F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 253/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de maio de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com historia de astenia e vertigem sinais de sangramento acima do estomago paciente JURANDI MOREIRA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com historia de astenia e vertigem sinais de sangramento acima do estomago paciente (JURANDI MOREIRA DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 26 a 27 de maio de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E8798A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 156/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 28 de maio de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e participar do lançamento do programa praças poliesportiva, reunião com vice-governador na casa civil, reunião na SEOP sobre novos convênios e participar da reunião na SETRAN.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado junto a gabinete **resolver assuntos de interesse do Município e participar do lançamento do programa praças poliesportiva, reunião com vice-governador na casa civil, reunião na SEOP sobre novos convênios e participar da reunião na SETRAN em Belém-PA, no período de 26 a 31 de maio de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7FE2991A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 538/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU/PA, POLÍTICA PÚBLICA PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei.

§1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

- dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

- dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

- recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no parágrafo anterior podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§ 3º A presente política é voltada a pessoas com autismo, síndrome de Aspenger, transtornos invasivos do desenvolvimento (TID) e síndrome de Rett.
§ 4º Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares:

- a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

- o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

- a promoção, pelo Poder Público Municipal de Dom Eliseu, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

- a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

- o estimulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a no mercado de trabalho;

- o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

- o apoio social e psicológico aos familiares de pessoas com TEA;

XI - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo a Administração implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

- a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

- o respeito ao modelo médico de Transtorno do Espectro Autista e ao modelo da neurodiversidade;

§ 4º Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares:

- a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

- o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

- a promoção, pelo Poder Público Municipal de Dom Eliseu, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

- a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

- o estimulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a no mercado de trabalho;

- o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

- o apoio social e psicológico aos familiares de pessoas com TEA;

XI - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo a Administração implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

- a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

- o respeito ao modelo médico de Transtorno do Espectro Autista e ao modelo da neurodiversidade;

- estabelecimento de diretrizes para educação inclusiva, preparo pedagógico profissional, e infraestrutura adequada nas salas de aula e salas de recursos;

Parágrafo único. A presente política tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, à seus familiares e cuidadores.
Art. 3º Cabe ao Poder Público Municipal de Dom Eliseu assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos neste artigo, fica a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu autorizada a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Politica Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares ora instituída.

§ 3º Todo atendimento à pessoa com TEA realizado na rede municipal de saúde, educação ou assistência social, pública ou privada, assim como todo dado fornecido para relações de trabalho devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 4º O atendimento preferencial e prioritário em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares no Município de Florianópolis, previsto pela Lei Municipal nº 7.801, de 30 de dezembro de 2008, estende-se à pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

- o desenvolvimento de instrumentos e metodologias que promovam o atendimento especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista nas suas dimensões multidisciplinar, interdisciplinar e transversal;

- a busca por alternativas curriculares e metodologias mais adequadas, tanto na capacitação de agentes públicos, quanto no desenvolvimento de técnicas e metodologias para o ensino estruturado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

- a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em praticas baseadas em evidências cientificas;
- a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Politica Municipal.

Art. 6º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu garantir:

- diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

- atendimento multiprofissional, desde a infância até a velhice, realizado por profissionais de:

neurologia;
psiquiatria;
psicologia;
psicopedagogia;
psicoterapia comportamental;
odontologia;
fonoaudiologia;
fisioterapia;
Educação Física;
terapia ocupacional, bem como outras terapias que se fizerem necessárias em cada caso.

- Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes; IV - Orientação nutricional e farmacêutica adequada;
- Orientação nutricional e farmacêutica adequada;

- Orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos neste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema de Assistência Social - SUAS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA. Os serviços não devem adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 7º Incumbe à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na rede municipal de ensino, devendo, para tanto:

- promover cursos de capacitação continuada e Inter setorial voltados aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, visando a inclusão de alunos com TEA;

- disponibilizar e capacitar acompanhante para aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular, caso comprovada a necessidade por equipe multidisciplinar;

- garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

- promover a adequação da estrutura e do material escolar às necessidades educacionais dos alunos com TEA;

- garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

- assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia.

§ 1º Quando for o caso, a instituição de ensino promoverá adequação ambiental, levando em conta a redução de mobilidade e a realidade neurossensorial do educando, o que pode incluir a diminuição da poluição sonora, visual e olfativa.
§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a construção de clinicas- escolas, de período integral e meio período, a fim de garantir o acesso ao ensino das habilidades básicas de convívio social e autonomia aos indivíduos com TEA que não consigam frequentar classe comum do ensino regular, seja em razão do grau do espectro ou em razão das comorbidades apresentadas.

Art. 8º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matriculas das instituições privadas de ensino localizadas no município de Dom Eliseu, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do artigo anterior.

Art. 9º As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, ficando autorizada:

- a concessão de isenção de pagamento de tarifa nas linhas do sistema de transporte coletivo de passageiros do município de Dom Eliseu.
- o estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, devidamente identificados, em todas as áreas de estacionamento aberto ao publico, de uso publico ou privado de uso coletivo e em vias públicas, próximas aos acessos de circulação de pedestres, que estejam sinalizadas como vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Art. 10 A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, em conjunto com os cidadãos da cidade de Dom Eliseu, combater toda forma de psicologia praticada em âmbito municipal.

Parágrafo único. Entende-se por psicofobia a discriminação praticada contra pessoas com TEA, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 11 A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 12 A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares fica vinculada à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência e Doença Rara - CMPDDR, competindo-lhe o planejamento e a gestão da Política Municipal, a partir das seguintes atribuições:

- coordenar e acompanhar a implementação da Politica Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares;

- fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de Comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

- contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentaria Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

- articular, coordenar e supervisionar a estruturação da Rede de Atendimento à Pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 24 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:61AE59A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 539/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 539/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA UNIAO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "Dispõe sobre declaração de utilidade pública da "Associação do Produtores Rurais da Colônia União" e dá outras providências.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº 34.845.669/0001-04, sem fins lucrativos, com sede na Rod. BR 222 KM 41, Colônia União, no Município de Dom Eliseu/PA.

Art. **2º -** Fica assegurado **" Declaração de utilidade pública da "Associação do Produtores Rurais da Colônia União" e dá outras providências."**
Parágrafo Único: Os direitos e vantagens assegurados a **"Declaração de utilidade pública da "Associação do Produtores Rurais da Colônia União"** nesta lei, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes no estatuto social.

Art. 3º - Fica outorgado a "**"Declaração de utilidade pública da "Associação do Produtores Rurais da Colônia União"** habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos públicos dos Poderes Públicos Municipais, desde que correlatos às suas finalidades estatutárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 24 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D23FCFF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 540/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 540/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DA ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DESPORTIVA DAS ARTES MARCIAIS E CULTURAIS DE KARATE BUSHIDO DE DOM ELISEU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública Municipal a ASSOCIACAO SOLIDARIA DESPORTIVA E DAS ARTES MARCIAIS E CULTURA DE KARATE BUSHIDO DE DOM ELISEU ASKABDE", fundada em 01 de janeiro de 2012, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.031.271/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, n. 371, bairro: Planalto na cidade de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º Esta Lei confere ASSOCIACAO SOLIDARIA DESPORTIVA E DAS ARTES MARCIAIS E CULTURA DE KARATE BUSHIDO DE DOM ELISEU - ASKABDE", a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Parágrafo Único: Os direitos e vantagens assegurados a ASSOCIACAO SOLIDARIA DESPORTIVA E DAS ARTES MARCIAIS E CULTURA DE KARATE BUSHIDO DE DOM ELISEU - ASKABDE", nesta lei, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes no estatuto social.

Art. 3º - Fica outorgado a ASSOCIACAO SOLIDARIA DESPORTIVA E DAS ARTES MARCIAIS E CULTURA DE KARATE BUSHIDO DE DOM ELISEU - ASKABDE", habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos públicos dos Poderes Públicos Municipais, desde que correlatos às suas finalidades estatutárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 24 de maio de 2024.
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:08B71309

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 541/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 541/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA "ASSOCIAÇÃO FUTEVOLEI DOM ELISEU - AFDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO FUTEVOLEI DOM ELISEU - AFDE", fundada em 28 de março de 2022, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 47.409.705/0001-20, com sede na Rua Luiz Bezerra de Carvalho, n. 13, bairro: centro na cidade de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º Esta Lei confere "ASSOCIAÇÃO FUTEVOLEI DOM ELISEU - AFDE", a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Parágrafo Único: Os direitos e vantagens assegurados a "ASSOCIAÇÃO FUTEVOLEI DOM ELISEU - AFDE", nesta lei, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes no estatuto social.

Art. 3º Fica outorgado a "ASSOCIAÇÃO FUTEVOLEI DOM ELISEU - AFDE", habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos públicos dos Poderes Públicos Municipais, desde que correlatos às suas finalidades estatutárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 24 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E3F22847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2024-GP, DE 29 DE MAIO 2024

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00230401/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais VANESSA FREITAS DE ARAUJO LIMA, Matrícula nº 45227-7; ITAMAYARA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 464197-0 e; NEANDRE PEREIRA RIBEIRO, Matrícula nº 4069-5 para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00230401/24, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), para atender as demandas do Fundo municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA e unidades vinculadas.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 29 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:31BA8E2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de 25% do Quantitativo do Contrato Nº 030.12.2022/2023-PE-SRP-PMI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Objeto: Registro de Preço para futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições prontas, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretaria; Contratada: **MARIELZA M DE SOUZA, CNPJ nº 27.838.699/0001-10**. Valor global do Aditivo **R$ 2.500**. Ordenador: **Janílson Oliveira Fonseca**.
JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:0D197C15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, vem **Adjudicar e Homologar** o Processo Licitatório de **Concorrência Eletrônica nº 002/2024 da Lei Federal nº 14.133,** nos termos do CONTRATO DE REPASSE N° 922308/2021/MDR/CAIXA da União Federal por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, e por intermédio do Ministério das Cidades Proposta de nº 033317/2021. Objeto: **Contratação de Empresa para Pavimentação e Adequação de Vias Públicas Urbanas**, para empresa **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ N°**

17.853.685/0001-11. Valor Global **R$ 1.499.000,00**. **Homologado** em 29/05/2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:802B8384

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 007.1/2024-PMI

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna pública a **ERRATA** do **Extrato do Contrato n° 007.1/2024-PMI**. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Terraplanagem do Tipo Menor Preço Por Item, Oriunda do Convênio Tranferegov.Br N° 943046/2023 Celebrado entre a União Através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, na publicação do dia 29 de maio de 2024; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XV, Nº3507, página 50, Código Identificador: 1C60CC63. **ONDE se LÊ:** Valor Global **R$ 389.900,00, LEIA se:** Valor Global **R$ 388.900,00.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:56796E04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0115/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0115/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a transferência do servidor JOENEVAN SOUSA SILVA, da Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para o Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Executiva do Procon, através da Portaria GAB/SEMAD nº 0165/2024, de 16 de maio de 2024.

R ES O L V E:

Art. 1º - RETIRAR, das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o servidor **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, designado através da Portaria GAB/PMI nº 0108/2017, de 24 de janeiro de 2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B671A415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 0029/2024

EDITAL GAB/SEMED N° 0029/2024

8ª CONVOCAÇÃO DO 1° PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Eliminar, por meio deste edital os candidatos convocados no edital **GAB/SEMED Nº** 0027/2024, de 24/05/2024, conforme Anexo I.

Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo II.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados nos dias e horários informados no item 5, acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DO CRONOGRAMA PARA AS ETAPAS DE TRIAGEM: DATA, HORÁRIO,.

Data	Horário
29/05/2024	MANHÃ: 08h às 12h e TARDE: 14h às 16h

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 28 de Maio de 2024.

MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 028/2024

ANEXO I

DOS ELIMINADOS NA 6ª CONVOCAÇÃO

ZONA URBANA

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL		
POSIÇÃO	NOME	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
05	VICTÓRIA TAMYRES SILVA DOS SANTOS	DESISTENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

ZONA URBANA

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL		
06	SAWANY ALVES SILVA RANGEL	CONVOCADO (A)

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 28 de Maio de 2024

MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 028/2024

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A6CC67D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2024-010-FME. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ (PEAE/PA). conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 12 de Junho de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis. Itupiranga - PA, 29/05/2024. Bruno Pereira Santos – Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DD397B0A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Itupiranga no uso de suas prerrogativas legais, por meio da Comissão de Contratação Torna Público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 FME. Modalidade: M.2024-001 FME. Forma: Presencial. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e/ou dos empreendedores familiar rurais ou sua organização, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino da creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, indígenas, AEE e os alunos do ensino médio, sendo de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga-Pa. Abertura: 24/06/2024 ás 08h30min. Local: Sala da CPL, Avenida 14 de Julho nº 12, Centro Itupiranga-Pa. O edital estará disponível a partir de 03/06/2024, nos endereços eletrônicos: www.itupiranga.pa.gov.br, no site www.tcm.pa.gov.b TCM/PA – Cidadão – Licitação – Itupiranga – Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Comissão de Contratação, localizada no endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro, Itupiranga – PA, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com, Itupiranga-Pá 29 de Maio de 2024.

ALICE DAMACENO .
Agente de Contratação/Pregoeira. Portaria nº 103 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:064104E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 548/2023 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2023. **ORIGEM:** TP Nº 007/2023, Fundamentação do aditivo: art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º e 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**.CONTRATADO: **W. R. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.464.193/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM DUAS SALAS DE AULAS NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 49 ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PARÁ.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 138.219,19 (Cento e Trinta e Oito Mil Duzentos e Dezenove Reais e Dezenove Centavos)** passando o Contrato a ter o valor total de valor total de **R$ 688.480,97** (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete centavos nas mesmas condições propostas no Contrato Original.
ASSINATURA: 15 de Maio de 2024.
LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:69FEC51B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1365-A/2023-GP DE 13/11/2023

Fica neste ato designado o Sr. ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.216.662-**, como Fiscal do Contrato nº 20230451.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:5B996427

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240285
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-049-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A A R CARDOSO EIRELI LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 17.692,30 (dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240286
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-049-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 25.529,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240287
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-049-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 61.175,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240288
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-049-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: A A R CARDOSO EIRELI LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VALOR TOTAL.....: R$ 6.800,66 (seis mil, oitocentos reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240289
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-049-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.585,50 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240290
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-049-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.603,20 (seis mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2F933735

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20240171**. Oriundo do processo **Pregão Eletrônico nº9/2023-00019-SRP**. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a inclusão de dotação orçamentaria da clausula Decima Terceira, item 01 do contrato supracitado, **passando esta a vigorar com as DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS a seguir:**
Onde se lê: 01- A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste pregão, **ESTÁ** a cargo da dotação orçamentaria: Exercício 2024. Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec. Municipal de Educação. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no Valor de R$173.779,00. Exercício 2024. Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do programa Salario Educação. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no Valor de R$174.960,00.
Leia-se: – 02- A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste pregão, **FICARÁ** a cargo da dotação orçamentaria: Exercício 2024. Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec. Municipal de Educação. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no Valor de R$95.179,00. Exercício 2024. Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do programa Salario Educação. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no Valor de R$96.360,00. Exercício 2024. Atividade 1503.123610008.2.020 Gestão de outros programas do FNDE/ESTADO/CONVENIOS. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no Valor de R$157.200,00. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência deste termo de apostilamento: 13/05/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 13/05/2024.
Maria da Conceição da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20240031**. Oriundo do processo **Pregão Eletrônico nº9/2023-00043-SRP**. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a alteração da clausula Decima Segunda do contrato supracitado, **Visando melhor distribuição da despesa dentro do orçamento. Passando a vigorar da seguinte maneira:**
Onde se lê: Exercício 2024. Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$61.186,70. Exercício 2024. Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção básica Fixo – PAB FIXO. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$8.978,00. Exercício 2024. Atividade 1702.103030002.2.048 Manutenção dos Programas da Assistência Farmacêutica Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$970,00. Exercício 2024. Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$5.566,00.
Leia-se: – Exercício 2024. Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$23.667,20. Exercício 2024. Atividade

1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção básica Fixo – PAB FIXO. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$51.897,50. Exercício 2024. Atividade 1702.103030002.2.048 Manutenção dos Programas da Assistência Farmacêutica Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$970,00. Exercício 2024. Atividade 1702.103010003.2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no Valor de R$166,00. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência deste termo de apostilamento: 27/05/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/05/2024.

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20240082**. Oriundo do processo **Pregão Eletrônico nº9/2023-00044-SRP**. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a alteração da clausula Decima Segunda do contrato supracitado, **Visando melhor distribuição da despesa dentro do orçamento. Passando a vigorar da seguinte maneira:**
Onde se lê: Exercício 2024. Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção básica Fixo – PAB FIXO. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no Valor de R$35.441,45. Exercício 2024. Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no Valor de R$41.224,87.
Leia-se: – Exercício 2024. Atividade 1702.103010002.2.039 Manutenção do Piso Atenção básica Fixo – PAB FIXO. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no Valor de R$60.268,09. Exercício 2024. Atividade 1702.103020002.2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no Valor de R$16.398,23. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência deste termo de apostilamento: 27/05/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/05/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:90BB5CA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

EXTRATO DE DESPACHO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2024.19.400025PA
Deferimento de Abono de Permanência.
Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 107 da Lei Complementar nº 17/2023, C/C art. 40, § 19 da CF/1988 – Servidora: FRANCISCA SIMONE ROCHA ARAÚJO, Matrícula nº 36169, Cargo: Professor CI. Lotação: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios. Publique-se, Registre-se e Intime-se. – NIVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES – Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 28/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C98802C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

EXTRATO DE DESPACHO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2024.19.400025PA
Deferimento de Abono de Permanência.
Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 107 da Lei Complementar nº 17/2023, C/C art. 40, § 19 da CF/1988 – Servidora: FRANCISCA SIMONE ROCHA ARAÚJO, Matrícula nº 36169, Cargo: Professor CI. Lotação: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios. Publique-se, Registre-se e Intime-se. – NIVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES – Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 28/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD02E6A4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 060/2024-IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 060/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 319/2024, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;
CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. JONAS MATINS DE SANTANA, Técnico Previdenciário,
portador do CPF nº 064.362.374-45, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024; bem
como, converte em abono pecuniário 1/3 (um terço) com base no § 3º do artigo 87 da Lei
Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, ficando 20(vinte) dias, para serem
usufruídas nos seguintes períodos: 22/07/2024 a 31/07/2024 e de 11/12/2024 a 20/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 29 de maio de 2024.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F41B3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº
19/2024/CEL/DGLC/SEPLAN.

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº
19/2024/CEL/DGLC/SEPLAN.
Processo n° 050505175.000002/2024-61.
Objeto: INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS: SRA. CAREM QUÍNTIA VILARINS FERREIRA E SRA. NILMA DA SILVA BEZERRA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO CATARINENSE DE GESTÃO DE PESSOAS (CONCARH/2024), NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, por meio da empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL SC, CNPJ sob nº 83.483.420/0001-01, Valor: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, III, f, §3º da Lei nº 14.133/2021.
Marabá - PA, 29 de maio de 2024.
Nadjalucia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2140066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4474/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 15356/2024 firmado pelo servidor DIEGO MARCELO COSTA DA SILVA matricula n° 29787 portador do CPF nº 883.575.112-87, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DIEGO MARCELO COSTA DA
SILVA, do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, a partir de 31 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AEFA6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 188, caput,
da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal MÁRCIA
REGINA OLIVEIRA SILVA, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial -
zona urbana, matrícula 44.980, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1821/2024-GP,
publicada em 20 de maio de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº
33.230/2023, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a
referida servidora teria faltado ao serviço público municipal, injustificadamente, por mais
de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 21 de junho de 2022 até a presente data.
A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo Público,
infringência ao artigo 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está
em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente
Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o
art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o
dispositivo contido no artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V.
S a. , desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias,
contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o
Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe
assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e
com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer
VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados,
bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa.
Na oportunidade, comunicamos a V.S a. , que esta Comissão Processante está se
reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis.
Marabá-PA, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 1821/2024–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF9160CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1994/2024–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora

MARCIA MARIANA LIMA VASCONCELOS, conforme Processo de nº. 15311/2024, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, matrícula nº 53563, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 3247/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 04 de outubro de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de 27.05.2024.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5F2CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3704/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). PAULO VINICIUS AIRES DO ESPIRITO SANTOS, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3502, na página 55 do dia 22.05.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1715FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4475/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 15470/2024, firmado pelo servidor PETERSON MARCELO SANTOS YOSHIOKA, portador do CPF nº 819.877.222-72, matricula nº 56210 concursado no cargo de Analista de Sistema, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. PETERSON MARCELO SANTOS
YOSHIOKA, do cargo de Analista de Sistema, a partir de 01 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F94764D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4470/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4470/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 12367/2024, requerimento de Licença
Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora NAIDE SILVA DE SOUSA, concursada no cargo
de Professor C I, matricula nº 61566, CPF nº 954.129.992-04, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no
período de 22.04.2024 a 29.04.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da
Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de
sua mãe, a Sra. Terezinha de Jesus Andrade Silva, conforme Declaração de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFFD827C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "37o FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2024 "Cambraia e Palmica Mestres da Cultura Tradicional

marabaense’’

ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB
No DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 05050529.000130/2024-24
Valor: R$ 1.061.625,32 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)
Emenda impositiva – VEREADOR: PEDRO CORREA - R$ 20.000,00; DEODATO- R$ 30.000,00; BETO MIRANDA - R$ 66.623,33;

BANCADA: CIDADANIA - R$20.000,00; RECURSO PRÓPRIO – R$ 925.001,99.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto “37o FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2024 “Cambraia e Palmica Mestres da Cultura Tradicional
marabaense’’, cujo objetivo principal é desenvolver e conduzir trabalhos de relevância sociocultural com todos os seguimentos da sociedade e atores sociais envolvidos na
construção cultural, social e politica do município, com enfoque para a aproximação comunitária nas relações sociais e da Gestão Publica Municipal com os agentes construtores de
cultura no âmbito publico e privado. Envolvimento na comunidade no direito a cultura e ao lazer, divulgar as belezas e riquezas patrimoniais que o município construiu ao longo da
sua história, bem como o patrimônio folclórico e sua religiosidade, seu potencial artístico ritmado nas danças, no teatro e na expressão musical genuinamente local, para fomentar
de forma democrática a cultura e divulgar a expressão cultural caipira na comunidade como forma de manter sempre viva as raízes caboclas de marabá.
DAANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto “37o FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2024 “Cambraia e Palmica Mestres da Cultura Tradicional marabaense’’ visa envolver a comunidade a cultura
proporcionar lazer e inserção social, visto que as ações do festejo são estabelecidas no calendário municipal e tradições, eventos e datas comemorativas, conforme a justificativa de
inexigibilidade, no 0042814 do SEI, com enfoque para a aproximação comunitária nas relações sociais e da Gestão Pública Municipal com os agentes construtores de cultura no
âmbito público e privado.
Além do grande foco que o projeto pretende subsidiar, a LICMAB, visa contribuir para o desenvolvimento do mercado local através da venda de artesanatos, comidas típicas como
o vatapá, galinha no tucupi, maniçoba, tacacá, bolos e sucos regionais. Incentivar no desenvolvimento dos setores econômicos e turísticos do Município, fortalecer o patrimônio
cultural popular, ampliar a rede e gerar renda através da economia criativa (coreógrafos, músicos, estilistas, dançarinos, atores e produtores culturais), contribuir para garantir a
conservação e manutenção deste importante patrimônio cultural de Natureza Imaterial do Município.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados,
doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na
consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos
recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade
para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 24 de maio do ano em curso, por parte da LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de
Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos
financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário
desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e
fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 31, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em

razão da natureza singular do objeto da parceria ou as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive
quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei N o 4.320, de 17 março de 1964, observado o disposto no art 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de
maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015)
Ante o exposto, e após a análise do Projeto “37o FESTEJO JUNINO DE MARABÁ 2024 “Cambraia e Palmica Mestres da Cultura Tradicional marabaense’’, opinamos
favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a LIGA CULTURAL DE
MARABÁ - LICMAB, que visa envolver a comunidade a cultura proporcionar lazer e inserção social, visto que as ações do festejo são estabelecidas no calendário municipal e
tradições, eventos e datas comemorativas, conforme a justificativa de inexigibilidade, no 0042814 do SEI, com enfoque para a aproximação comunitária nas relações sociais e da
Gestão Pública Municipal com os agentes construtores de cultura no âmbito público e privado.
Além do grande foco que o projeto pretende subsidiar, a LICMAB, visa contribuir para o desenvolvimento do mercado local através da venda de artesanatos, comidas típicas
como o vatapá, galinha no tucupi, maniçoba, tacacá, bolos e sucos regionais. Incentivar no desenvolvimento dos setores econômicos e turísticos do Município, fortalecer o
patrimônio cultural popular, ampliar a rede e gerar renda através da economia criativa (coreógrafos, músicos, estilistas, dançarinos, atores e produtores culturais), contribuir para
garantir a conservação e manutenção deste importante patrimônio cultural de Natureza Imaterial do Município.

Marabá (PA), 29 de maio de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36B76FA1

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

MINUTA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MARABÁ E _____, EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ - PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "EDITAL n. _____", EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 e 11.525/2023 e DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.993.108/0001-89, com sede na Quadra Sete, S/N, andar 2, CEP 68.509-060, Nova Marabá, Marabá Estado da PA, neste ato representado pelo Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº._____, residente e domiciliado no município de Marabá, Estado do Pará, nomeado pela Portaria Municipal nº _____, de __/___/_____, contando com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por intermédio de seu Secretário. Sr. Genivaldo Crescêncio e a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, por intermédio de sua presidente a Sra. Vanda Régia Américo Gomes, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, o(a) _____, inscrita no CPF - CNPJ sob o nº _____, com endereço sito à _____, Bairro _____, CEP_____, Município de Marabá - PA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)_____, portador (a) da cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob o nº_____, aqui denominado simplesmente como CONTRATADO PROPONENTE, RESOLVEM, em decorrência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. _____, celebrar este Termo de Execução Cultural, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Execução, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. _____, tem por objetivo o repasse de recursos, para a execução de ações culturais de que trata o artigo _____ da Lei Complementar 195/2022 e nos Decretos Federais n. 11.525/2023 e 11.453/2023, executada de acordo com os termos e condições estabelecidas no Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS APLICÁVEIS
2. O presente Termo de Execução Cultural será regido pelo disposto no Edital de Chamamento Público nº _____, publicado na Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP no dia _____de 2024 e no site http://www.mapa cultura.pa.gov.br, na Lei Complementar nº 195/2022, Decreto de Regulamentação Federal nº 11.525/2023 , Decreto Federal nº 11.453/2023 e suas

alterações e demais legislações aplicáveis ao assunto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros do município de Marabá, para conta corrente bancária específica indicada pelo interessado ao qual ficará vinculada a este instrumento, no valor de R$ _____em parcela única até trinta dias após a homologação do resultado final.
3.2. Os recursos oriundos de rendimentos financeiros, quando for o caso, poderão ser utilizados para a execução do objeto sem a necessidade de autorização prévia, desde que estejam previstas no plano de trabalho, inclusive para custeio de tarifas bancárias;
3.3. O apoio financeiro é oriundo da seguinte dotação orgaçamentária _____.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES
4.1. São obrigações do município de Marabá, por intermédio da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração e com interveniência da Secult – Secretaria Municipal de Cultura e FCCM – Fundação Casa da Cultura de Marabá:
I – À SEMAD caberá repassar o recurso conforme descrito na cláusula terceira;
II – Caberá à SECULT e FCCM acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Execução Cultural, na conformidade com objeto;
III – Caebrá à SECULT e FCCM publicar o extrato do Termo de Execução através da Federação das Associações de Municípios do Pará – FAMEP e no site http://www.mapa cultura.pa.gov.br ;

IV - Receber e apreciar a Conciliação bancária do presente Termo de Execução Cultural;

V- Receber e analisar as prestações de contas;
VI - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Cultural, quando
houver atraso na liberação dos recursos;
VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a
execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a
terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo
a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

4.2. São obrigações do PROPONENTE:
I – Agir com boa fé na execução do projeto respeitando os bons costumes e a moralidade;
II - Executar o projeto, conforme cronograma constante no Plano de Trabalho, em até
31/12/2024, a contar da data de depósito dos recursos financeiros em conta bancária
específica e exclusiva para a execução do projeto
III - Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Execução
Cultural, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento;
IV – Realizar os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviço
exclusivamente através de Conta Corrente, por meio de transferências eletrônicas
(direta, DOC, TED ou PIX);
V - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à mão-de-obra, encargos
trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e, ainda, o recolhimento e
pagamento de todos os impostos vigentes resultantes da execução deste Termo de
Execução.
VI – Apresentar prestação de contas da conta aberta para fins de execução do
projeto relacionado a este Termo de Execução;
VII - Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,
decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;
VIII - Restituir à SECULT/PA o valor transferido, atualizado monetariamente, desde
a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável
ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto pactuado;
b) quando não for apresentada, a prestação de contas, no prazo exigido ou,
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida
neste Termo de Execução Cultural;
IX - Fornecer à SECULT/PA todas as informações pertinentes ao Projeto, tanto
durante sua execução quanto após, a fim de garantir a efetivação das etapas de
controle, acompanhamento e avaliação.
X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o
apoio institucional do Governo do Estado da Paraíba, da Secretaria de Estado de
Cultura e do Governo Federal, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou
imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores
públicos;
XI - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual
esteja subordinada à SECULT e FCC,, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos

e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando
em missão de fiscalização ou auditoria;
XII - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Execução Cultural,
em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram
contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado
pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de
contas;
XIII – Não apresentar obras que desvalorizem, apoiem ou exponham mulheres a
situações de constrangimento, bem como, não realizar manifestações homofóbicas,
de discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas. Caso haja
descumprimento da referida obrigação, ficará o (a) proponente sujeito ao pagamento
de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste instrumento.
XIV - Enviar relatório contendo materiais como: ficha técnica, material de imprensa
(matéria de jornais e revistas), fotografias, em formato still, e cartaz, caso previstos
em orçamento para o endereço eletrônico (e- mail) _____ impreterivelmente
30 dias antes da divulgação da obra, quando for o caso;
XV - Responsabilizar-se por todas as autorizações necessárias no tocante à direitos
autorais e patrimoniais;
XVI - Responsabilizar-se por todas as autorizações necessárias no tocante à direitos
autorais e patrimoniais;
XIV- O (a) proponente deverá se certificar de que sua proposta seja plenamente
realizável, dentro do valor disponível, e no prazo estabelecido, conforme
cronograma;
XV - Prestar contas dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo;
XVI – Não ter em sua equipe relacionada ao projeto ou contratar, servidor da
Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá;
XVII - Manter seu cadastro atualizado na plataforma Mapa Cultural
http://www.mapa cultura.pa.gov.br , inclusive cadastrando os eventos relacionados
ao projeto contemplado, quando for o caso;
XVIII - Realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública,
incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos
selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o
direcionamento à rede de ensino pública da localidade;
XIX - Deverão incluir nos créditos de todo material de divulgação, o brasão do
município de Marabá/PA, do Ministério da Cultura / Governo Federal.
CLÁUSULA QUINTA– DA RESCISÃO

5.1 A SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, com interveniência da
SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e FCCM – Fundação Casa da Cultura
de Marabá poderá rescindir o presente Termo de Execução Cultural, independente
de interpelação judicial e de pagamento de quaisquer indenizações, nos casos de
infringência às obrigações contratuais ou legais que tornem o presente termo
prejudicial aos interesses da administração municipal;

5.2. A alegação de caso fortuito ou força maior para efeito de isenção de

responsabilidade, em caso de inadimplência contratual, só será considerada
mediante justificativa escrita e desde que aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A fiscalização da perfeita execução deste Termo de Execução Cultural será
exercida em conjunto pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e FCCM –
Fundação Casa da Cultura de Marabá, devendo o (a) PROPONENTE, a qualquer
tempo, fornecer todos os dados solicitados e facilitar o acesso a informações e
espaços dos representantes da Secretaria da Cultura;
6.2. O PROPONENTE proporcionará ao representante da SECULT – Secretaria
Municipal de Cultura e FCCM – Fundação Casa da Cultura de Marabá total
liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as
exigências por ele impostas.
6.3. O controle e a fiscalização exercidos pela SECULT – Secretaria Municipal de
Cultura e FCCM – Fundação Casa da Cultura de Marabá não elide nem atenua a
responsabilidade do proponente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 A vigência do instrumento contratual findará em 31/12/2024 contada a partir de
sua assinatura, podendo ser prorrogado de ofício se houver atraso no repasse do
recurso, limitada ao exato período do atraso verificado por uma única vez;
7.2 O Proponente terá até o dia 31/12/2024 para a execução do projeto após o
recebimento do recurso;
7.3 O agente cultural deverá assinar e enviar o Termo de Execução entre
25/04/2024 a 30/04/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e a convocação do
suplente para assumir a vaga.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deve ser apresentada pelo proponente no prazo
improrrogável de 60 (sessenta) dias após a execução do projeto e será analisada
pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e FCCM – Fundação Casa da
Cultura de Marabá;
8.2. A prestação de contas deverá ser apresentada da seguinte forma:
8.2.1. Relatório de execução do objeto;
8.2.2 Relatório de execução financeira, com assinatura do profissional de
Contabilidade, quando for o caso;
8.2.3 Dossiê documental de demonstração da execução do projeto.
8.3. A comprovação da execução do objeto se dará por meio de:
8.3.1. Apresentação de relatório de execução do objeto;
8.3.2. Demonstrativos documental de execução de objeto através de: declarações de
realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias
jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros
documentos pertinentes à execução do projeto;
8.3.3. Relatório de execução financeira, que deverá ser atestado através de um(a)
contador(a).
8.4. A documentação relacionada à execução do objeto e da execução financeira,
incluindo documentos fiscais, deverá ser enviada pelo proponente, conforme
orientações disponibilizadas posteriormente pela SECULT – Secretaria Municipal
de Cultura e FCCM – Fundação Casa da Cultura de Marabá, através de manual de
instrução, além disso deverá deter a guarda dos arquivos pelo período de 5 anos, a
partir da entrega da prestação de contas à Secretaria Municipal de Cultura.
8.5. A comprovação dos resultados da ação cultural se dará através dos seguintes
procedimentos:
I- Apresentação de relatório de execução pelo beneficiário dentro do prazo definido
no item 8.1; e
II- Análise da prestação de contas por parte da Secretaria Municipal de Cultura e
Fundação Casa da Cultura de Marabá.
8.5.1. O agente público designado elaborará parecer técnico de análise da
prestação de contas e encaminhará ao Secretário Municipal de Cultura e à

Presidência da Fundação Casa da Cultura de Marabá para anuência e providências.
8.5.2. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item
8.5.1, o Secretário Municipal de Cultura em conjunto com a Presidente da
Fundação Casa da Cultura de Marabá serão responsáveis pelo julgamento da
prestação de contas poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral
do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar ao proponente a apresentação de documentos adicionais, caso considere
que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas
apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
II- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, caso verifique
que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial
injustificado, ou caso identifique irregularidades da prestação de contas;
8.6. O manual para prestação de contas será disponibilizado no site
http://www.mapa cultura.pa.gov.br .

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES
9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato e desde que verificadas qualquer
irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou
que não esteja em conformidade com o Edital, o proponente poderá sofrer as
seguintes sanções:
I - advertência escrita;
II - suspensão temporária das atividades relativas ao objeto;
III - descredenciamento;
IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,
nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, por cinco anos;
Parágrafo único: O proponente também será desclassificado no caso de ainda não
ter recebido o valor do prêmio e deverá restituir o valor do prêmio ao erário no caso
de o pagamento já ter sido efetuado;
9.2. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabíveis, facultadas à ampla defesa do interessado em

três dias da ciência de qualquer ato descrito no item anterior.
9.3. Em caso de omissão de prestação de contas no prazo determinado na cláusula
8.1, haverá os seguintes procedimentos:

I - Tomada de Contas Especial;
II - Impedimento de receber quaisquer recursos do município de Marabá ou outro
órgão do Estado da Pará;
III - Inscrição no cadastro de inadimplentes do município de Marabá.
9.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do
instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada e
analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de
Marabá .

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
10. Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do
presente Termo de Execução Cultural serão dirimidos pelas partes, mediante
Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Fica estabelecido o foro da cidade de Marabá, Estado do Pará, como sendo o
competente para qualquer demanda acerca do presente termo de execução
cultural, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial que seja.
E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de execução cultural
em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, assinado pelas partes,
pelo gestor e por duas testemunhas abaixo arroladas.

Marabá - PA, __ de _____ de 202_.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

GENIVAL CRESCENCIO SOUZA
Secretaria Municipal de Cultura
Interveniente

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES

Fundação Casa da Cultura de Marabá
Interveniente

Contratado Proponente

TESTEMUNHAS:

1- CPF:
2- CPF:

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05BB4994

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL –

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO
GUSTAVO MARABÁ – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDITAL DE
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –

AUDIOVISUAL – INCISO I DO ART. 6º
EDITAL APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO XI
PEDIDO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após
publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade
de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da
Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

1. Número de Inscrição:
2. Nome do proponente:
3. Nome do projeto:
4. Telefone de contato:
5. E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2024.

2

_____
Assinatura

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3802E187

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos
critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PROJETOS DE FOMENTO

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Marabá A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Marabá	

10

C Aspectos de integração comunitária na ação

proposta pelo projeto

Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, através das contrapartidas e estratégias de acessibilidade exigidas pelo Edital.

10

1

D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto
A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha

orçamentária do projeto.

10

E Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto

proposto

A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade

de execução.

10

F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas
A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha

técnica).

10

G Trajetória artística e cultural do proponente
Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a

proposta

10

PONTUAÇÃO TOTAL: 70

1
2. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PREMIAÇÃO

Identificação
do Critério

Descrição do Critério Pontuação
Máxima

A Trajetória artística e cultural do proponente com 10 anos comprovados. A partir daí, para cada ano comprovado, o proponente

obtém 1 ponto extra.
Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no dossiê e comprovações enviadas juntamente com a

proposta

10
padrão para
quem
comprova
10 anos de
atividade

B Coerência da proposta de premiação
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a
Justificativa para premiação.

10

C Aspectos de transmissão de conhecimentos

Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o proponente apresenta atividades de repasse de seus conhecimentos para outras pessoas ou grupo (contrapartidas).

10

PONTUAÇÃO TOTAL: 30+
A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas
individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber
pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior
nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H
respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate
será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante
de pessoa jurídica.
Serão considerados aptos os projetos de fomento que receberem nota final igual ou

1

superior a 40 pontos.
Serão considerados aptas as propostas de premiação que receberem nota final igual
ou superior a 20 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor,
idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no
disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e
a ampla defesa.

III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar,
ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5BC2079

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E OU FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E OU FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA – LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – INCISO II DO ART. 6º.

PREÂMBULO

O município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, no uso das suas atribuições regimentais e legais, torna público, o presente edital que tem por objeto a seleção de propostas culturais do segmento de **REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA DE MARABÁ** para o recebimento de apoio financeiro do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo (LPG) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

As condições para a sua execução foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento de **REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, BEM COMO DE CINEMAS DE RUA E DE CINEMAS ITINERANTES DE MARABÁ, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Complementar 195/2022 e nos Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023.**

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de 6 (seis) projetos culturais do segmento de reformas, restauros, manutenção e/ou funcionamento de salas de cinema, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes de Marabá, para receberem recursos financeiros previstos no inciso II, do art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, desde que realizados por proponentes sediados ou domiciliados no município de Marabá-PA.

O objetivo é mapear e beneficiar todos os equipamentos cabíveis localizados na experiência de associações, de organizações não governamentais, do terceiro setor, coletivo e/ou pessoas físicas no intuito de garantir a manutenção destes empreendimentos e preservar o funcionamento das salas de cinema da cidade ou itinerantes.

DAS PROPOSTAS CULTURAIS APTAS AO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

Os interessados poderão se inscrever nas propostas culturais relacionadas ao segmento de reformas, restauros, manutenção e/ou funcionamento de salas de cinema, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes de Marabá.

Serão selecionados 6 (seis) projetos no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada.

É vedado o aporte de recursos deste edital em conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infocomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas e infocomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros.

DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro de que trata a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, será disponibilizado para este Edital no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

O apoio financeiro necessário ao desenvolvimento deste Edital é oriundo da seguinte Dotação Orçamentária 10 01. Secretaria Municipal de Cultura, 13 92 0011 2.514 – REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, BEM COMO DE CINEMAS DE RUA E DE CINEMAS ITINERANTES DE MARABÁ – Art 6º, II Lei Paulo Gustavo, 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras, distribuídos nos termos do item 2.1.1 deste Edital.

Os interessados pessoa jurídica ou física, deverão fornecer, obrigatoriamente, os seus dados bancários da conta corrente para o recebimento do apoio, estando proibida a apresentação de conta de terceiro.

Os rendimentos provenientes da conta bancária aberta para o recebimento dos recursos da Lei Paulo Gustavo serão utilizados no Edital de APOIO À CULTURA EM MOVIMENTO DE PREMIAÇÃO DO FAZER E PRODUZIR CULTURAL EM MARABÁ, conforme orientação do Ministério da Cultura.

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Pode se inscrever no Edital qualquer proponente pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de realização de realização de reformas, restauros e manutenção, por no mínimo 2 (dois) anos, e desde que demonstre residir e domiciliar em Marabá/PA no período mínimo de 2 (dois) anos.

Pessoas jurídicas microempreendedoras individuais com registro no município de Marabá/PA em no mínimo 2 (dois) anos e que comprovem a realização de reformas, restauros e manutenção em no mínimo no mínimo 2 (dois) anos.

Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com registro no município de Marabá/PA em no mínimo 2 (dois) anos e que comprovem a possuir experiência na realização de reformas, restauros e manutenção em no mínimo 2 (dois) anos.

A comprovação de residência descrita no item 4.1 poderá ser dispensada nas hipóteses de proponente:

I - Pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencente à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

Se na comprovação de endereço a que se refere aos interessados do item 4.1 não constar no nome do proponente, esse poderá comprovar residência em Marabá por meio de declaração, com assinatura reconhecida em um dos cartórios de nota do município, conforme modelo constante no Anexo VIII.

A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Na hipótese dos proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo X.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deverá exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Todos os projetos deverão ser executados e apresentados obrigatoriamente no município de Marabá.

Para efeito desta chamada pública, o proponente pode ser:

I Pessoa física;
II Microempreendedor Individual (MEI)
III Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
IV Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
V Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Sejam órgãos públicos, escolas e fundações privadas.
V - Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Secult de Marabá e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc.
VI – Proponentes considerados inidôneos ou estejam suspensos de contratar junto aos Entes Públicos, bem como aqueles que estejam impedidos de receber recursos públicos.
VII - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nas situações vedadas acima, não podendo ser beneficiadas em mais de um edital em âmbito municipal;
VIII - Quando se tratar de proponentes pessoas físicas, estarão impedidas de apresentar projetos caso já tenham sido contempladas em outro edital de fomento do município.
IX - Os proponentes descritos nos itens VII e VIII não estão impedidos de buscar outras fontes de financiamento complementar em âmbito estadual, federal ou de recurso privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nesse item 5.1. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, podendo submeter projetos a este Edital.

DOS GRUPOS COMO MECANISMOS DE ESTÍMULOS – COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:
I) 30% para mulheres (cis e trans);
II) 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
III) 15% para pessoas indígenas e pessoa de povos tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Ribeirinhos, Caboclos e pessoa de Comunidade Nômade);
IV) 5% para Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+; e
V) 5 % para Pessoas com deficiência – PCD.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de inscrição dos projetos) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas étnico-raciais, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser solicitada Carta Consubstanciada, que será analisada por um comitê formado por membros de entidades representativas.

Os grupos/coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, observando o item 6.7

Para enquadramento nos grupos descritos no item 6.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, entre os dias 05/06 a 05/07 de 2024, exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br.

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos relacionados ao envio do projeto.

Para efeito de inscrição todos os proponentes deverão estar cadastrados no mapacultural.pa.gov.br.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, ou materiais postados via Correios.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira física ou eletrônica, com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados somente no formato PDF.

As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.

Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no formulário de inscrição e na autodeclaração, sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental, conforme definido em lei.

A não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios relatadas no item 8.2 ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital, implicará na inabilitação do proponente.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar toda a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 exclusivamente no http://www.mapacultural.pa.gov.br
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Pessoa física e grupos/coletivos:
Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, orçamento, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.
Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:
a) Currículo do proponente;
b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
c) Comprovante de endereço em Marabá de até noventa dias anterior à inscrição ou declaração de residência observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme anexo, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Pessoas jurídicas microempreendedoras individuais:
Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, orçamento, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.
Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:

a) Currículo do proponente;
b) Documentos pessoais do responsável pelo MEI (CPF e RG)
c) Certificado de condição de microempreendedor individual, constando a situação do MEI como ativa;
d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de endereço em Marabá de até noventa dias anterior à inscrição ou declaração de residência observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.
f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, orçamento, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.
Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:
a) Currículo do proponente;
b) Documentos pessoais dos sócios responsáveis (CPF e RG)
c) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com no máximo 01 projeto.
Se houver inscrição de mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado, para fins de avaliação, o último enviado na plataforma.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução e prestação de contas até 31 de dezembro de 2024.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá (SECULT) e Fundação Casa da Cultura (FCCM)
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Anexo VIII, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias e com detalhamento por item de despesa.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1.1 do presente edital.
ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, ou;
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino pública da localidade.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas dentro do prazo estipulado no item 8.7.
ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção e divulgação dos selecionados;
II – Nesta fase de mérito cultural a divulgação da lista apresentará as notas dos selecionados e dos não selecionados; e,
III – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 15 e divulgação dos habilitados.
ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados através de Edital de Chamamento Público, com experiência e conhecimento em restauro, reforma, manutenção e ou funcionamento de salas de cinemas, cinemas de rua e itinerantes de renome nacional, para a seleção dos projetos descritos no item 2.1.1 deste Edital.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, na forma do Anexo XI.
Os recursos de que tratam o item 13.7 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) úteis, conforme cronograma.
Os recursos devem ser encaminhados através do e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br, até 23h59 da data da fase recursal prevista no cronograma (ANEXO I). O candidato, antes de protocolar o recurso, deverá assiná-lo bem como observar o disposto no item 13.9.
Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem impugnar especificamente a decisão da Comissão de Seleção; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiro sem procuração específica para o ato podendo a procuração ser pública ou particular, desde que reconhecida a assinatura do outorgante; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará (FAMEP) e no sítio eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br contendo nome dos proponentes e os títulos dos projetos.
REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
O remanejamento deverá priorizar as faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, seguindo a ordem de classificação e respeitando as cotas apresentadas no item 6.1.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados no edital nº 04/2024 – direcionado à premiação do fazer e produzir cultura em Marabá, contemplando os projetos em ordem de classificação.
ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo 06 (dias) corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses descritas no item 4.4 deste Edital.
PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá.
Os recursos de que trata o item 15.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado através do e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil

posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem impugnar especificamente a decisão da Comissão de Seleção; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiro sem procuração específica para o ato podendo a procuração ser pública ou particular, desde que reconhecida a assinatura do outorgante; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos, com desembolso único, em até 30 (trinta) dias, EXCLUSIVAMENTE EM CONTA CORRENTE de qualquer banco, aberta especificamente para este fim.

O agente cultural deve assinar e enviar o Termo de Execução Cultural em até 06 dias após envio da concedente, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, o brasão do município de Marabá/PA, do Ministério da Cultura / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site https://maraba.pa.gov.br/, e deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo 'Edital de Restauro, Reforma, Manutenção e ou funcionamento de cinemas, cinemas de ruas e itinerantes - Inciso II – Lei Paulo Gustavo Marabá".

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

Relatório Final de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira deverão ser apresentados até 31 de dezembro de 2024, data em que ocorrerá o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

As prestações de contas referente aos premiados, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto.

Certificada qualquer irregularidade de documento ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o disposto neste Edital, o proponente:

I - Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;

II - Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso de o pagamento já ter sido efetuado;

III - Ficará impedido de participar de todo e qualquer Edital do município de Marabá/PA, por um período de 5 (cinco) anos.

O proponente contará com o prazo de três dias úteis, a conta da ciência de qualquer ato descrito no item 18.5, para apresentar defesa escrita.

As penalidades dos incisos I ao III do item 18.5 somente poderão ser aplicadas após ofertado o prazo para apresentação de defesa.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do presente credenciamento, podem ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;

c) descredenciamento;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabíveis, facultadas à ampla defesa do interessado.

DO DESCREDENCIAMENTO

Aquele que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, antes que lhe seja atribuído projeto para avaliação, ou finalize a análise de projetos a ele atribuídos.

Se a prestação do serviço realizada for considerada insatisfatória, poderá ocorrer o seu descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial Municípios do Estado do Pará e no sítio eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br/

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site http://www.mapacultural.pa.gov.br. É dever do candidato acompanhar as publicações via edital e mapa cultural. O e-mail será apenas para o recebimento de recursos e ou impugnações.

Ao candidato que pretenda impugnar o edital terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação, para formalizar seu intento perante o email secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br, devendo a Fundação Casa da Cultura de Marabá e Secretaria Municipal de Cultura responder o ato em até 1 (um) dia útil da apresentação da impugnação.

21.7 Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem impugnar especificamente a decisão da Comissão de Seleção; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiro sem procuração específica para o ato podendo a procuração ser pública ou particular, desde que reconhecida a assinatura do outorgante; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.

Não serão aceitas impugnações que: forem apresentadas após o prazo; sem especificar qual cláusula/item está em desacordo com a Lei; que não se encontram assinadas pelos interessados;

Ocorrendo a modificação do Edital após a impugnação, haverá republicação contento as retificações e novo cronograma de datas.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Marabá, Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.
A qualquer tempo esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização de qualquer uma das fases previstas neste instrumento normativo, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO RESPECTIVO CREDENCIADO E/OU CONTRATADO, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos decorrentes de seu credenciamento e/ou contratação.
Na impossibilidade de divulgação dos resultados na data prevista do cronograma, se valerá a administração de publicação de erratas contendo o novo cronograma. A publicação de erratas deverá sempre acontecer um dia antes da data em que ocorreria a publicação oficial dos resultados.
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Publicação do Edital	31/05/2024	
2	Impugnação ao Edital	03/06/2024	
3	Resposta à impugnação	04/06/2024	
4	Inscrições	05/06/2024	05/07/2024
5	Resultado Preliminar de Selecionados	15/07/2024	
6	Período de Recurso	19/07/2024	23/07/2024
7	Homologação do Resultado	26/07/2024	
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	29/07/2024	02/08/2024
9	Resultado Preliminar de Habilitados	09/08/2024	
10	Período de recurso de Habilitação	14/08/2024	16/08/2024
11	Resultado de Habilitação	23/08/2024	
12	Envio do Termo de Execução Cultural	26/08/2024	30/08/2024
13	Análise dos Termos de Execução Cultural	02/09/2024	09/09/2024
14	Período de Pagamento dos Selecionados	12/09/2024	30/09/2024
15	Execução de Projeto	Até 31/12/2024	
16	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 31/12/2024	
Cronograma sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao participante acompanhar os possíveis avisos no site mapacultural.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.			

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios avaliativos/ seleção
Anexo IV – Termo de Execução;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Planilha orçamentária
Anexo IX – Relatório de execução financeira
Anexo X – Declaração de residência
Anexo XI – Modelo de recurso

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7889FF0

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO IV RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando
principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas
atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas
acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

2

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da
meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi
cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras

3

( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e
culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

4
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os
mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.
Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do
projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do
profissional/e
mpresa

Funçã
o no
proje
to
CPF/CNPJ Pessoa
negr
a?
Pessoa
índige
na?

Pessoa
com
deficiên
cia?

[INSERIR
MAIS
COLUNAS
, SE
NECESSÁ
RIO]

Ex.: João Silva Cineast
a
123456789
101

Sim/Nã
o
Sim/Não Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

5

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros
locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.

6

( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com
registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros,
cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.

( )Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

7

( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com
registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros,
cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

8

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com
registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros,
cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde
foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos
anteriores, se houver.

9

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como
listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B4F68E0

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DISPONÍVEL NO MAPA)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DISPONÍVEL NO MAPA)

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com
registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros,
cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

28

( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.
Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra

28

( ) Seguro-Defeso
( ) Outro
Vai concorrer às cotas afirmativas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Mulheres (cis e trans);
( ) Pessoas negras (pretas e pardas); e
( ) Pessoas indígenas e pessoa de povos tradicionais (Povo de Terreiro,
Quilombolas, Ribeirinhos, Caboclos e pessoa de Comunidade Nômade);
( ) Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+; e
( ) Pessoas com deficiência – PCD.
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )Outro(a)s _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero

28

( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Capacitação
Catálogo Curso
livre Curso
regular
Encontro
Evento cultural
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Fomento
Fotografia
Live Mostra

28

Obra
Oficina
Palestra
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção de publicações
Projeto
Publicação
Restauro
Seminário
Site
Vídeo
Vivência
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.
Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por
que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu?
Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve
informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É
importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou
resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas
de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou
participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público
do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem
parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em
qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das
pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de
público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

28

Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão
disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais
como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de
acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida,
conforme legislação vigente.)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados
em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou
disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será

28

realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a
seguir:
Nome do profissional /empresa

Função no projeto

CPF/CNPJ

Pessoa negra?

Pessoa índigena?

Pessoa com

deficiênci
a?

[INSERI
R MAIS
COLUNA
S, SE
NECESS
ÁRIO]

Ex.: João Curad 12345 Sim/Nã Sim/Não Sim/Não
Silva or 67891 o
01
Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade
Geral

Etapa Descrição Início Fim [INSERIR MAIS
COLUNAS, SE
NECESSÁRIO
]

Ex: Pré-
pro
Divulgaçã 11/10/20 11/11/20
Comunicaç dução o do 23 23
ão Projeto nos
veículos de
imprensa

28

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo,
informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do
financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas
às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no
SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de
despesa, conforme exemplo abaixo.

Descri
ção
do
item

Justifica
tiva

Unid
ade
de
medi
da
Valor
unitári
o

Quanti
dade

Valor
total

Referência de
preço

Ex.: Profissio Servi R$1.10 1 R$1.10 Salicnet –
Fotógr nal ço 0,00 0,00 Oficina/workshop/s
afo necessár eminário
io para Audiovisual –

28
registro Brasília –
da Fotografia Artística
oficina – Serviço

Obs. Esta planilha deve ser enviada por upload.
4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto.
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO
COM AS CATEGORIAS]

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA381BB5

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou
indígenas)

Eu,
_____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E728848

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (titular do comprovante), nacionalidade BRASILEIRA, profissão XXXXXX, estado civil XXXXX,
portador do RG de nº XXXXXX PC/PA, e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado
na cidade de XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXXX, nº. XX, bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, declaro
para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX PC/PA e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,
reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a
esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Belém, XX de outubro de 2023.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone do declarante)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FEFB368

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO VIII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DETALHADA)

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Detalhada)

Nome do Proponente:
Nº de Registro no Mapa Cultural:
Nome do projeto:
Nº de inscrição:

ITEM UND QNT UND VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

DESENVOLVIMENTO R$
Roteirista Roteiro 0 R$ R$
PRÉ PRODUÇÃO R$
Diretor Mensal 0 R$ R$
Assistente de diretor Mensal 0 R$ R$
Coordenadora produção Mensal 0 R$ R$
Diretora produção Mensal 0 R$ R$
Produtor (elenco) Mensal 0 R$ R$
Produtor (locação) Mensal 0 R$ R$
Secretária de Produção Mensal 0 R$ R$
Assistente de produção Mensal 0 R$ R$
Produtor de arte Mensal 0 R$ R$
Diretor de Arte Mensal 0 R$ R$
Assistente de Diretor de
Arte Mensal
0
R$ R$
PRODUÇÃO R$ R$
Produtor Semana 0 R$ R$
Diretor cinematográfico Semana 0 R$ R$

2

Assistente de diretor (1º) Semana 0 R$ R$

Continuista Semana 0 R$ R$
Fotografo de cena (still) Semana 0 R$ R$
Coordenador de
Produção

Semana 0

R$ R$
Diretor de Produção Semana 0 R$ R$
Secretária de Produção Semana 0 R$ R$
Assistente de produção Semana 0 R$ R$
Produtor OBJETOS/
PROPS

Semana 0

R$ R$
Produtor de inicialização Semana 0 R$ R$
Diretor de Arte Semana 0 R$ R$
Assistente de Diretor de
Arte

Semana 0

R$ R$
Figurinista Semana 0 R$ R$
Camareira/costureira Semana 0 R$ R$
Maquiador e cabeleireiro Semana 0 R$ R$
Técnico de Som Semana 0 R$ R$
Assistente de som Semana 0 R$ R$
Microfonista semana 0 R$ R$
Diretor de Fotografia Semana 0 R$ R$
Operador de câmera 1 semana 0 R$ R$
Assistente de câmera 1 semana 0 R$ R$
Eletricista chefe Semana 0 R$ R$
Assistente de Eletricista Semana 0 R$ R$
Maquinista chefe Semana 0 R$ R$
Assistente de maquinista Semana 0 R$ R$
Ator/Atriz Unidade 0 R$ R$
Transporte, viagens,
hospedagem,

Verba 0 R$ R$

3

combustível
Cameras e equipamentos Verba 0 R$ R$
Luz e Maquinária Verba 0 R$ R$
Drone Verba 0 R$ R$
Verba figurino/ cenário/
objetos e locações

Verba 0

R$ R$
Alimentação Verba 0 R$ R$
Material de consumo (luz
e som)

Verba 0

R$ R$
PÓS PRODUÇÃO R$ R$
Tecnico fx Semana 0 R$ R$
Diretor Semana 0 R$ R$
Montadores Semana 0 R$ R$
Diretor Artistico e Musical Semana 0

R$ R$
Produtor de finalização Semana 0 R$ R$
Edição de som, Mix Semana 0 R$ R$
Legendagem
audiodescritiva e

audiodescrição

Serviço 0

R$ R$
Colorizacao Serviço 0 R$ R$
CGI Serviço 0 R$ R$
ADMINISTRATIVO R$ R$
Controller Verba 0 R$ R$
Contador Verba 0 R$ R$
Base Verba 0 R$ R$
Material de escritório Verba 0 R$ R$
TOTAL DE PRODUÇÃO

R$ R$
Gerenciamento Verba 0 R$
TOTAL R$
R$

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9FEDC85

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO IX RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Anexo IX

Relatório de Execução Financeira da Proposta

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE
TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NESTE EDITAL. ESTE ANEXO É APENAS UM
MODELO, O RELATÓRIO FINANCEIRO DEVERÁ SER INSERIDO NO MAPA
CULTURAL.

CPF/CNPJ Favorecido
N° Nota
Fiscal Data de
Emissão
Comprovante
de Pagamento Item
Orçamentário
Valor
Arquivos[1]

Obs. Inserir quantas linhas forem necessárias.

Arquivos anexos de extrato bancário[2]

[1] Todos os comprovantes fiscais referentes à execução da proposta devem ser
inseridos ou enviados, em formato PDF, na coluna "Arquivos".
[2] Extrato bancário da conta inscrita deve ser inserido ou enviado, em formato PDF, no
campo "Arquivos anexos de extrato bancário".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9693601F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO V DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que
sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem

CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL
E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME
DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato
relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem
em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
.
NOME DO INTEGRANTE DADOS PESSOAIS ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E98F764B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Antonio Kayron Valente Santana ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
9183226 PC/PA e do CPF nº 061.856.66278, residente e domiciliado(a), à Rua Santa Catarina nº 143
lote 09- São Miguel da Conquista Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando
– o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AACE863

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Coordenação Especial de Licitação/SEVOP, avisa que Processo Licitatório N° 050505211.000001/2024-32 – Modalidade CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA SRP Nº 90016/2024-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Objeto: EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA, ATENDIDOS PELA SEVOP. Com Data da Sessão para:
10 de junho de 2024 – 9h00min (horário de Brasília). Fica
PRORROGADA para o dia 17 de junho de 2024, por motivo de não haver sido publicado em todos portais recomendados. Íntegra do
Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR
230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h
e das 14h às 18h, ou pelo e-mail:
sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Pregoeiro – Domingos Erivelto.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DB37217

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 297/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 297/2024/SEVOP, do Processo Administrativo nº 32.948/2023-PMM, autuado na
modalidade Tomada de Preço Nº 036/2023/CEL/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE E PATINS NO
CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA VP-06, ENTRE AS FOLHAS 22 E 23, NUCLEO NOVA MARABÁ,
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: GALVÃO E SILVESTRE LTDA, CNPJ: 28.926.233/00001-39; Valor R$
546.864,83 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três
centavos) Assinatura 22/05/2024, Vigência: 22/05/2025.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal
de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCE7E574

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 014/2024-GMM

Portaria nº 014/2024-GMM

REGULAMENTA OS PLANTÕES ATIVO E AS ESCALAS EXTRAORDINÁRIAS DE
TRABALHO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ.

O Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, e...
Considerando a Lei Municipal nº 17.361/09, que cria a Guarda Municipal de
Marabá, a qual dispôs sobre competências, estrutura operacional, cargos de
provimento efetivo e em comissão e adotou outras providencias;
Considerando que compete ao Superintendente Geral da Guarda Municipal
de Marabá organizar funcionalmente definindo a lotação do efetivo da Guarda
Municipal de Marabá, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Municipal nº 17.361/09;
Considerando a lei Municipal nº 17.779/17 que dispõe sobre a Instituição do
Regime de Plantão Ativo (RPA) aos servidores da guarda municipal.
Considerando a necessidade de regulamentação do art.4º da lei Municipal nº
17.779/17, que trata da escala de serviços e plantão ativo.
RESOLVE

Art. 1º. A Guarda Municipal poderá adotar o Regime de Plantão Ativo (RPA)
para os agentes ocupantes dos cargos de Guarda Municipal, a fim de atender as
necessidades da prestação continuada e ininterrupta das atividades ligadas à
segurança pública municipal.

§1º O turno de trabalho da Guarda Municipal será de 24 (vinte e quadro)

horas consistindo em:

I - Plantões ordinários: aqueles realizados durante a jornada normal de trabalho de 40 horas semanais ou aqueles cuja especialidade exija jornada ininterrupta
superior a oito horas diárias;

II - Plantões ativo: aqueles realizados por Escala Extra de Trabalho,

instituído pelo art. 2º da lei Municipal nº 17.779/17.

Art. 2º. As jornadas em regime de plantão ativo, poderá ocorrer diurno e
noturno incluído finais de semana e feriados, em virtude das atividades da Guarda
Municipal ser de natureza essencial e continua.

§1º. A jornada de plantão ativo de trabalho será desenvolvida,

preferencialmente, em horário noturno, nos finais de semana e feriados.
§2º. É permitido ao servidor efetuar pausa para alimentação,

todavia, deverá ser imediatamente interrompida em caso de acionamento para atender
ocorrências.
Art. 3º. O Plantão ativo poderá ser realizado pelos agentes da Guarda Municipal por adesão, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - Tenha solicitado formalmente adesão ao sistema de escalas de plantão

ativo;

II – Não esteja dobrando os turnos de trabalho;
III - não se encontrar em gozo de férias regulamentares, licença prêmio,

licença saúde, cumprindo sanções disciplinares ou atestado médico;

IV - Não se encontrar a disposição de outros órgãos ou entidades

representativas.

§1º. Será disponibilizado mensalmente até o dia 25 de cada mês para o mês

seguinte, as previsões das escalas ordinárias e dos plantões ativos.

§2º. Será disponibilizado um link para que os agentes da Guarda Municipal

possam inscreva-se aos plantões extraordinários (eventos, apoios etc.).

I- O link será disponibilizado pelo correio eletrônico (e-mail) de cada agente,
contato (grupo de WhatsApp), ou o agente poderá comparecer a seção de pessoal da
GMM, para se inscrever.

§3º. O agente da guarda Municipal poderá ser contactado via telefone para

trabalhar em plantão extraordinário.

§4º. É vedada o acumulo de plantões ativos e extraordinário de modo ininterrupto, ressalvada a necessidade da administração pública e adesão voluntária do
agente através de termo de adesão.

§5º. Após a adesão à Escala plantão ativo, conforme estabelecido nesta
portaria, os agentes da Guarda Municipal, poderão formalizar a desistência do plantão,
mediante requerimento com a devida justificativa, com prazo de no máximo 72 (setenta
e duas) horas de antecedência a Superintendência Geral que decidirá pelo deferimento
ou indeferimento.

Art. 4º. O turno de serviço será obrigatório a partir da convocação para o seu
cumprimento, publicada em aditamento (escala de serviço).
Art. 5º. O agente da Guarda Municipal que não comparecer ao turno de
serviço sem justificativa, poderá incorrer na prática de infração disciplinar, conforme
previsto nas leis e normas que regem a Guarda Municipal de Marabá.
Art. 6º. Em caso de grave perturbação da ordem pública, calamidade, sinistros ou outras situações previstas em Lei, a escala extraordinária de trabalho terá
caráter obrigatório.
Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Superintendência Geral da
GMM de acordo com a oportunidade e conveniência.
Art. 8º. Esta Portaria produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marabá – PA, 29 de maio de 2024.

WILISCLEY P. DE LEÃO –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63CA1585

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 2044 /2024 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA N.º 2044 /2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 28013151/2023
- DELEAQ/DREX/SR/PF/PA, que tem como objeto a concessão de autorização ao
porte de arma de fogo para integrantes da Guarda Municipal do Município de Marabá;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do ACT retro mencionado; onde cada
partícipe designará formalmente, mediante portaria, servidores públicos para
gerenciar a parceria;
Resolve:
Art. 1º Nomear 03 (três) servidores públicos municipais efetivos, responsáveis
por zelar pelo seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar,
monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste,
a saber:
I – WILISCLEY PINTO DE LEÃO, brasileiro, casado, concursado no cargo
de Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, matricula nº 3520, (Titular);
II – MACIEL CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, concursado no
cargo de Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, matricula nº 107525, (Substituto);
III – RODRIGO GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, concursado no
cargo de Guarda Municipal de Marabá, matricula nº 9198, (Substituto);
Art. 2º - Pela participação na referida Comissão será concedida a gratificação
conforme previsto no Artigo 91, paragrafo único da Lei nº 17.431/2010 – Estatuto da
Guarda Municipal de Marabá.
Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Marabá - PA, em 29 de maio de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7785D410

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 28.373/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 093/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de materiais de expedientes, papelaria, CD/DVD, pilhas, baterias e balões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.995.099/0001-23. VALOR: R$ 48.907,75 (Quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção média e alta complexidade – MAC/SIH/CAPSi, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:626D971F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.334.268/0001-86. VALOR: R$ 36.675,00 (tinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12495D88

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.026.964/0001-37. VALOR: R$ 42.318,00 (quarenta e dois mil, trezentos e dezoito reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055, Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS, 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE423B00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.572.364/0001-11. VALOR: R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055, Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8EA673E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.482.591/0001-53. VALOR: R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34965A36

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.316.353/0001-81. VALOR: R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B1F61E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: CIRURGICA

CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EVETERIN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.258.209/0001-15. VALOR: R$ 67.064,56 (sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD9795C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.472.743/0001-49. VALOR: R$ 209.481,80 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSI, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU 192, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37C2EEC5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.097.402/0001-80. VALOR: R$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSI, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF387635

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.607.262/0001-21. VALOR: R$ 622.701,90 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e noventa centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00, Material de consumo e 10 303 0012 2.049, Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente, Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58E6AF98

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.137.731/0001-70. VALOR: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSI, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F000BA85

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 30.054/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 085/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá/PA. Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 05.048.534/0001-01. VALOR: R$ 3.188,25 (três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34F061DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 28.373/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 093/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de materiais de expedientes, papelaria, CD/DVD, pilhas, baterias e balões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.591.019/0001-39. VALOR: R$ 262.342,28 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção média e alta complexidade – MAC/SIH/CAPSi, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:501D9E68

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIAS DE CONCESSÃO DE CADASTRAMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓIDES , PARA CONHECIMENTO, PUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 001/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 001/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 001/2024
PLSE Nº 102576
CNPJ Nº 28.464.601/0022-07 FILIAL
RAZÃO SOCIAL: ZANOL E THOMAZ LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIAS ULTRA POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, Nº 840, CASA 1
BAIRRO: NOVO HORIZONTE
CIDADE: MARABÁ/PA

Responsável Técnico: ROSIMEIRE DE SOUSA SANTOS CAVALCANTE

PORTARIA Nº 002/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 002/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á

autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 002/2024
PLSE Nº102319
CNPJ Nº 28.464.601/0025-41 FILIAL
RAZÃO SOCIAL: ZANOL E THOMAZ LTDA
NOME DE FANTASIA: MAXI POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA NAGIB MUTRAN , Nº 237 , CASA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA
CIDADE: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: danilo dos santos silva

PORTARIA Nº 003/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 003/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 003/2024
PLSE Nº 103087
CNPJ Nº 49.960.722/0001-87 MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: CRI EMPREENDIMENTOS FARMA LTDA - EPP
NOME DE FANTASIA: **************
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA 14, S/N ,QUADRA 200, LOTE 20, SALA 2
BAIRRO: ARAGUAIA
CIDADE: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: rafaelle rodovalho dos santos

PORTARIA Nº 004/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 004/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 004/2024
PLSE Nº 102828
CNPJ Nº 53.666.062/0001-01 MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: H M DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
NOME DE FANTASIA: DROGARIA MACEIO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, Nº 235
BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: egmar marques gomes da silva

PORTARIA Nº 005/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO
PORTARIA Nº 005/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 005/2024
PLSE Nº 103151
CNPJ Nº 28.090.118/0001-77 MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: AIRES GUARÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
NOME DE FANTASIA: FARMÁCIA PREÇO CERTO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: Q UM, S/N , LOTE 11, FL 23, ANEXO A
BAIRRO: NOVA MARABÁ
CIDADE: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: kelly carolina aires guara

PORTARIA Nº 006/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 006/2024 – DIVISA, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 006/2024
PLSE Nº 102216
CNPJ Nº 51.316.187/0001-78 MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: FPB DE MARABÁ I LTDA
NOME DE FANTASIA: FARMÁCIA PREÇO CERTO - ME
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO MAIA, Nº 1432
BAIRRO: VELHA MARABÁ
CIDADE: MARABÁ/PA

Responsável Técnico: renata holanda garcia de souza

PORTARIA Nº 007/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 007/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 007/2024
PLSE Nº 102816
CNPJ Nº 29.271.466/0001-03
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA DROGA SHOP EIRELI
NOME DE FANTASIA: REDE DROGASHOP
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: R D , S/N , KM 07, QUADRASUL - 09, LT 01 B
BAIRRO: NOVA MARABÁ
CIDADE: MARABÁ/PA

Responsável Técnico: JOÃO LUIZ SALMEIRÃO PERIOLO

PORTARIA Nº 008/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 008/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 008/2024
PLSE Nº 102852
CNPJ Nº 45.132.723/0001-82 MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA MODERNA LTDA –ME
NOME DE FANTASIA: FARMA POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO VILHENA , 505
BAIRRO: LIBERDADE
CIDADE: MARABÁ/PA

Responsável Técnico: leticia rocha neves

PORTARIA Nº 009/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 009/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 009/2024
PLSE Nº 103370
CNPJ Nº 49.980.574/0001-62 MATRIZ
RAZÃO SOCIAL: IR BRANDÃO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
NOME DE FANTASIA: NOVA FARMA PREÇO POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: ROD BR 222, Nº742 , BOX A , KM 02
BAIRRO: SÃO FÉLIX II
CIDADE: MARABÁ/PA

Responsável Técnico: ILANA RIBEIRO BRANDÃO

PORTARIA Nº 0010/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 29 de Maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 0010/2024 – DIVISA, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 0010/2024
PLSE Nº 103330

CNPJ Nº 45.720.978/0002-47 FILIAL
RAZÃO SOCIAL: MASSOLI & DIAS MEDICAMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA: ***************
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: ROD BR 222, Nº 301 , KM 02
BAIRRO: SÃO FÉLIX II
CIDADE: MARABÁ/PA

Responsável Técnico: ANDERSON AVERISSIMO DA SILVA CRUZ

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4354FDA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INFORMATIVO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-620

CNPJ: 18478187/0001-07
INFORMATIVO

A comissão de avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no uso
de suas atribuições legais, informa que, devido a nova publicação no dia 24/05/2024,
previamente publicado no dia 23/05/2024 referente a fase I do edital de convocação nº
04/2024 do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, torna
pública a prorrogação do prazo para entrega da documentação até o dia
31/05/2024, no período da manhã de 8h às 11h, e no período da tarde da 14h às 18h.

Atenciosamente,

Marabá-PA, 29 de maio de 2024.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9DB881A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.09.05.001-SESPED-PMM. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.09.05.001–SESPED-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2022/04.25.001 – SESPED-DL, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1754, Bairro: Decouville, CEP 67.200-000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Sede Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SESPED. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, **LOCADOR:** BRUNO DE OLIVEIRA PADILHA, CPF: ***.667.932-**. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 10/05/2024 até 11/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024. **ORD. DE DESPESAS DANIELHE COSTA LOPES**– Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.
Marituba, 29 de maio de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:04C32DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de EXTRATO DE TERMO ADITIVO, Contrato Administrativo nº 2021.0111019-SEMADS, veiculada na data de 29/05/2024, com código identificador: BDF3A61E, verificou-se que houve erro de digitação, desta forma comunica a todos interessados que: **Onde se lê:** R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). **Leia-se:** R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).
Marituba/PA, 29 de maio de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:DB61F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de EXTRATO DE TERMO ADITIVO, Contrato Administrativo nº 2021.0111018-SESAU, veiculada na data de 29/05/2024, com código identificador: 5E981C97, verificou-se que houve erro de digitação, conforme abaixo: Desta forma comunica a todos interessados que: **Onde se lê:** R$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e Quinhentos Reais). **Leia-se:** R$ 131.250,00 (Cento e trinta e um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Marituba/PA, 29 de maio de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:1EDF20E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202405220005 – DL/CCL/PMM. Objeto: Aquisição de marco geodésico com placa de identificação em alumínio para atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo. Vencedor: IVO E. PINTO FILHO-EPP, CNPJ Nº 13.192.708/0001-33. Valor Global R$ 32.000,00(Trinta e Dois Mil Reais). Ratificação: 29/05/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:482B25D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202405220005 – DL/CCL/PMM

CA nº 2024050023 – SEMOURB/PMM. Objeto: Aquisição de marco geodésico com placa de identificação em alumínio para atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo. Contratada: IVO E. PINTO FILHO-EPP – CNPJ: 13.192.708/0001-33. Data da assinatura: 29/05/2024. Vigência: 12 meses.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:126A3D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202405160006– DL/CCL/PMM Objeto: Contratação de empresa seguradora para cobertura total contra sinistros de 03 (três) ambulâncias do tipo fiat-fiorino edurance evo 1.4, utilizadas pelo sistema único de saúde municipal sob gestão da secretaria municipal de saúde de Moju/pa. Vencedor: MOACIRSEG ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S/S LTDA, CNPJ Nº 03.493.497/0001-15. Valor Global R$ 11.899,04(Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais, Quatro Centavos). Ratificação: 29/05/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:39B6AD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202405160006– DL/CCL/PMM
CA nº 2024050024 – SEMSA/PMM. Objeto: Contratação de empresa seguradora para cobertura total contra sinistros de 03 (três) ambulâncias do tipo fiat-fiorino edurance evo 1.4, utilizadas pelo sistema único de saúde municipal sob gestão da secretaria municipal de saúde de Moju/pa. Contratada: MOACIRSEG ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S/S LTDA, CNPJ Nº 03.493.497/0001-15. Data da assinatura: 29/05/2024. Vigência: 12 meses.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:80E968E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202402020002 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: T S MORAES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 41.472.685/0001-56, com o valor global R$ 307.739,80 (Trezentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), Homologação: 28/05/2024. Nilma Lima Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:662F426A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202308010010 – TP/CPL/PMM -Contrato 2023100102 - SEMED/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da EMEF Lauro Sodré, localizada na zona urbana, em atendimento à rede municipal de ensino de Moju/pa. Tipo: Aumento do Quantitativo em 43,05% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: AMAZON-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 08.362.093/0001-06. Valor acrescido: R$ 1.013.441,53(Um Milhão, Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), totalizando um novo valor global de R$ 3.367.600,07 (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos Reais e Sete Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores. Maria Nilma Silva de Lima. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5C29BF1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202405290006-CONC/CCL/PMM. Abertura: 17/06/2024, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARAMADO: IG. JUTAITEUA (12,00 x 9,60), IG. KM 22 (12,00 x 9,60), IG. KM 26 (10,00 x 9,60), IG. DA VILA SOLEDADE (10,00 x 9,60) E IG. KM 66 (12,00 x 9,60) NA PA- 256, NO TRECHO ENTRE PA-475 (PA-150) E PA-151, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU, MEDIANTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 015/2024 PACTUADO ENTRE A PREFEITURA DE MOJU E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:69D52BC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2024 – GAP.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MOJUÍ DOS CAMPOS EM VIRTUDE DO DIA DE CORPUS CHRISTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3640/2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/2013, que dispõe sobre os feriados do Município de Mojuí dos Campos;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas unidades administrativas da Prefeitura de Mojuí dos Campos no **dia 30 de maio de 2024**, em razão do dia de Corpus Christi, ressalvado a Secretaria Municipal de

Educação que cumprirá o calendário escolar e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Serão mantidos os serviços no Centro de Saúde de Mojuí dos Campos, de mercados, feiras, limpeza pública, microssistemas de água, fiscalização de trânsito e demais serviços considerados essenciais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:EA658503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL REGIÃO DE PLANALTO, DAS 203.2, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WASHINGTON DE SOUZA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 3277855-4, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL REGIÃO DE PLANALTO**, DAS 203.2, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1C452641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº038, 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, nomeada pelo Decreto nº 026/2022,no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:
Art. 1º Designar ao Servidor **JANIO DENIS AGUIAR FEITOSA,** Matricula**: 007095-5**, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular do contrato** que tem por objetivo a "Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em prestação de contas dos programas do FNDE (PDDE e suas ações Agregadas, PNAE, PNATE) e Secretaria Estadual de Educação (PEAE e PETE) e as obrigações de assessorias aos Conselhos Escolares perante aos órgãos competentes.
Art. 2º Designar a servidora **ROSINEIA MACHADO SALDANHA**, Mtriclula: **007191-9** para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular .

Art. 3º Fica nomeada a **Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA,** Matricula: **005606-5** como Gestora do contrato.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7FF6AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 35, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar ao servidor **NATANAEL FREIRES MACHADO**, Matrícula: 002264-0, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do Contrato que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE FORMA A SUPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA-PGM"

Art. 2º Designar o Servidora **KARINE LIMA BRASIL MACHADO**, Matrícula: 003213-1 para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. Ricardo Pereira Miranda, Matrícula: 005650-2 como Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 29 de maio de 2024.
Validamos a presente portaria, emitida em 29/05/2024 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Mojuí dos campos – PA, 29 de maio de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:24EAA08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP.
Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP da Câmara Municipal de Itaituba, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo nº 008/2024-PMMC. Órgão gerenciador do registro de preço: Câmara Municipal de Itaituba. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003-2024-PE-SRP da Câmara Municipal de Itaituba que visa a prestação de serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e secretarias a ela vinculada.** Contratada: **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ Nº:07.146.872/0001-01. Vigência da ata de registro de preços: 12 meses.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. Nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:47127CF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 078/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90002.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F M DA SILVA NETO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 924.600,00 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 907.350,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 17.250,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FBB6E040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 079/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90002.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 96.632,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 84.236,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.396,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7D20CD7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 073/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90004.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R PEREIRA MARANHÃO LEMOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 48 LUGARES SENTADOS, E NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE USO, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DOS PROGRAMAS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 224.125,02 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2702.082410011.2.078 Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.650,09, Exercício 2024 Atividade 2702.082430011.2.080 Gestão do Programa PSB-SCFV P/Criança e Adolescente-06 a 15 anos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 112.824,84, Exercício 2024 Atividade 2702.082430011.2.084 Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.650,09

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B9A130F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 261/2024.

PORTARIA Nº 261/2024.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 760, no livro nº 046, folhas nº 143, de 17 de maio de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 139/2024 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal EDIANA NUNES RODRIGUES, portador(a) do RG nº 5410256 PC/PA e do CPF nº 521.116.952-20, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, registrado(a) na matricula de nº 011869-9, lotado Secretaria Municipal de Educação a contar de 17 de maio de 2024 a 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

*Ciente:*_____
*Data:*____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6209603C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 263/2024

PORTARIA Nº 263/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de novembro de 2023 e protocolado nesta repartição na data de 06/11/2023, sob o número 1727, livro 46 e folhas nº 33;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 430/2023 de 29 de novembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 059/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 06 de junho de 2024 a 02/08/2024** a servidora municipal **MAXIMO MEIRELES DE MACEDO – Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 012243-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2016 a abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de junho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:125FBA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 262/2024

PORTARIA Nº 262/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na data de 25/01/2024, sob o número 196, livro 46 e folhas nº 91;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SEMAF de 07 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretaria Municipal de Administração, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 06 de junho de 2024 a 02/08/2024** a servidora municipal **MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS – Oficial Administrativo**, registrada na Matricula nº 011889-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2008 a julho de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de junho de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3A091CA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

DL n.º 019/2024. Objeto: Aquisição de Centrais de Ar-condicionado 24.000 BTUS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Compromisso n.º 202340859-5 FNDE, oriundo do Pregão Eletrônico Fracassado n.º 023/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: J E S Bezerra Ltda. Contrato n.º 183.2023.06.01.2.019, Valor Global: R$ 79.993,98. Vigência do Contrato: 15/01/2024 a 15/01/2025. Data da assinatura: 15/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:40425256

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-001-PMNI

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-001-PMNI. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS DE ALIMENTOS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC). Vencedor: **TCAA - TIBIRICA COMERCIO ATACADO E INCORPORACOES LTDA,** com o valor de R$ R$ 364.586,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Maria das Graças Medeiros Matos – 29 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Maio de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:009688AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-001-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS DE ALIMENTOS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC). **CONTRATO:** 20240114. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** TCAA - TIBIRICA COMERCIO ATACADO E INCORPORACOES LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 364.586,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2024 a 10 de Setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Maio de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Presidente

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:ED8D4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-002-PMNI

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-002-PMNI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC). Vencedor: **NS EMPREENDIMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Maria das Graças Medeiros Matos – 29 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Maio de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:29348328

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-002-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC). **CONTRATO:** 20240115. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** NS EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2024 a 10 de Setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Maio de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Presidente

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:754E0328

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-003-PMNI

'sAviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-003-PMNI. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL A ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC). Vencedor: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA,** com o valor de R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Maria das Graças Medeiros Matos – 29 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Maio de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:94091500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-003-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL A ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC). **CONTRATO:** 20240116. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2024 a 10 de Setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Maio de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Presidente

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BF34EED3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 58-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240276/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 58-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201007/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 178.600,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:92754917

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 58-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240277/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 58-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02811004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201003/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 26.722,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:11216ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240279/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01505002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2306001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 18.757,92 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1C14FA05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240280/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01704002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***E.V.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 23.619,13 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EE2B3A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240363/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01503001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ***A M ABUCATER DE SANTANA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2024 A 06 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8A89AC37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240278/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01707001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3008001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***N. B. COSTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.432,85 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:32A3822D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240281/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 35-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01808001/23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1610001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 40.666,38 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EE191739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240371/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 03-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03004005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00802003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ANDRE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 18.255,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:01B29DB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240282/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 35-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01808001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1610003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***TOIGO AGROPECUARIA-EIRELI-EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.835,30 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6CDD56E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240376/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00703001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOROS FISIOLOGICOS EM GERAL, DESTIANDOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO D NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 436.552,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:ED044465

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240283/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 35-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01808001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1610005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.032,06 (DEZ MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:963C0157

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240284/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02509001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.611,50 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3F91A1F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240379/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 03-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3004002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00802003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 7.045,65 (SETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA 16 DE MAIO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7F6D0AE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240285/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02509001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ENDERLE & ENDERLE LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.147,77 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2B064E08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240286/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02509001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E676E5AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.952, DE 15 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.952, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.386.777/0015-92, localizado na Rua Fortaleza 01-02, Quadra: 41, Distrito de Vitória da Conquista, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 649,06m² e um perímetro de 104,27m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 01-02 olha para a AVENIDA 01ª DE MAIO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 544.071,2878 NY: 9.442.613,8898), no ângulo interno de 88°49'53" com uma distância de 20,46 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 544.050, 9910 NY: 9.442.611,32), confrontando com AVENIDA 01 DE MAIO, daí deflete à direita no ângulo interno de 91º34’24” com uma distância de 31,27m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 544.046,2269 NY: 9.442.642,2361), confrontando com LOTE 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90º03’49” com distância de 11,02 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 544.057,1117 NY: 9.442.643,9263), confrontando com Lote 36, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180º00’00” com distância de 9,66 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 544,066,6571 NY: 9.442.645,4085), confrontando com Lote 36, daí deflete à direita no ângulo interno de 89º31’53” com uma distância 31,86 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 544.071,2878 NY: 9.442.613,8898), confrontando com Rua Fortaleza.
Art.2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$15.577,44 (quinze mil quinhentos setenta e sete reais e quarenta quatro centavos)
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A290E3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.953, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.953, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de LUIS DE OLIVEIRA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF nº 082.724.948-92, localizado na BR 230, Quadra 63-C, lote 92, Bairro Vila Marabá, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 601,86m² e um perímetro de 100,22m, com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.529.087,69m e E 616.856,67m; deste, segue confrontando com LOTE-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°55'47" e 20,13 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.529.080,83m e E 616.875,59m; deste, segue confrontando com LOTE-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°52'59" e 30,01 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.529.053,39m e E 616.863,44m; deste, segue confrontando com LOTE-93, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°56'30" e 20,08 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.529.060,24m e E 616.844,56m; ; deste, segue confrontando com BR-230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°48'20" e 30,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$31.597,65 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5B7EA330

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.954, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.954, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF nº 380.384.121-68, localizado na BR-230, Quadra 63, lote 53, Bairro Vila Marabá, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 362,43m² e um perímetro de 98,31m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.529.475,18m e E 617.027,98m; deste, segue confrontando com LOTE-52, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°14'35" e 39,83 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.529.460,75m e E 617.065,10m; deste, segue confrontando com AREA A QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°59'37" e 6,60 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.529.454,67m e E 617.062,52m; deste, segue confrontando com LOTE-54, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°06'44" e 40,28 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.529.464,49m e E 617.023,46m; deste, segue confrontando com BR-230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°55'11" e 11,61 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$19.027,57 (Dezenove Mil, Vinte e Sete Reais, Cinquenta e Sete Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:66DD933D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.955, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.955, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de DIONE ABREU BARROS PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 923.278.262-68, localizado na BR-230, Quadra 63, lote 38, Bairro Vila Marabá, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 377,011m² e um perímetro de 98,58m, com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.529.605,37m e E 617.089,94m; deste, segue confrontando com LOTE-37, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°42'49" e 39,72 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.529.586,90m e E 617.125,10m; deste, segue confrontando com AREA A QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°40'55" e 8,96 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.529.579,04m e E 617.120,80m; deste, segue confrontando com LOTE-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°13'52" e 39,91 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.529.596,68m e E 617.085,00m; deste, segue confrontando com BR-230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°37'01" e 10,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 19.793,07(Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais, Sete Centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2D6AD6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.957, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.957, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de VALDIMERES LEAL SILVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 287.634.322-34, localizado na BR-230, Quadra 63, lote 40 e 41, Bairro Vila Marabá, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 675,575m² e um perímetro de 113,47m, com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.529.584,49m e E 617.077,74m;; deste, segue confrontando com LOTE-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°23'23" e 40,11 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.529.567,29m e E 617.113,98m;; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°31'39" e 17,80 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.529.551,96m e E 617.104,94m;; deste, segue confrontando com LOTE-42, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°28'45" e 39,25 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.529.570,07m e E 617.070,12m; ; deste, segue confrontando com BR-230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°51'12" e 16,31 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 35.467,68 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais, Sessenta e Oito Centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:58ED85BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.958, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.958, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da Sra. MARIA DA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 028.991.643-76, localizado na Rua São Luís, Lote 06, Qd. 31, Vila Tucuruí, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 398,54 m² e um perímetro de 99,02 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a RUA SÃO LUÍS inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 617.979,54. N: 9.530.220,81), no ângulo interno de 88°59’17" com uma distância de 10,12m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 617.972,12 NY:9.530.227,69), confrontando com RUA SÃO LUÍS, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°00'23" com uma distância de 39,14 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 617.998,21 NY: 9.530.256,86), confrontando com Lote 07, dai deflete à direita no ângulo interno de 91°49'48" com uma distância de 10,12m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX:618.005,97 NY: 9.530.250,36), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°10°32" com uma distância de 5,85m do lado esquerdo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 618.002,07 NY: 9.530.246,00), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00°00" com uma distância de 33,79m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.979,54 NY: 9.530.220,81), confrontando com Lote 05.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 15.543,06 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AB326282

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.959, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.959, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de SULAMITA FERREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF nº 664.931.372-68, localizado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 42, lote 09, bairro Vila Tucuruí, envolvendo uma área de 386,02m² e um perímetro de 97,330m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 09 olha para a RUA RIO DE JANEIRO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 617.434,4444 NY: 9.530.246,0498), no ângulo interno de 95°55'34" com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 617.428,4975 NY: 9.530.237,9688), confrontando com RUA RIO DE JANEIRO, dai deflete à direita no ângulo interno de 84°05'55" com uma distância de 39,04 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 617.399,6022 NY: 9.530.264,2163), confrontando com Lote 08, dai deflete à direita no ângulo interno de 91°26'23" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 617.406,1379 NY: 9.530.271,7850), confrontando com APP, dai deflete à direita no ângulo interno de 88°32'08" com uma distância de 38,26 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.434,4444 NY: 9.530.246,0498), confrontando com Lote 10.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 15.054,78 (quinze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:282EDD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.960, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.960, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de Clebe Rodrigues Sousa, pessoa física, inscrita no CPF nº 987.166.202-59, localizado na Travessa Campo Grande, Quadra 38, lote 16, bairro Vila Tucuruí, envolvendo uma área de 417,33m² e um perímetro de 119,71m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 16 olha para a TRAVESSA CAMPO GRANDE inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 617.436,53 NY: 9.530.173,87), no azimute de 122°10'25" com uma distância de 7,46 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX:617.442,84 NY: 9.530.169,90), confrontando com TRAVESSA CAMPO GRANDE, dai segue no azimute de 215°49'48" com uma distância de 27,90 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 617.426,51 NY: 9.530.147,29), confrontando com Lote 15, dai segue no azimute de 125°28'04" com uma distância de 2,13 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 617.428,24 NY: 9.530.146,05), confrontando com Lote 15, dai segue no azimute de 216°20'45" com uma distância de 11,50 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 617.421,42 NY: 9.530.136,79), confrontando com Lote 12, dai segue no azimute de 303°25'18" com uma distância de 4,25 m do lado direito até o vértice P-06 de coordenada (EX: 617.417,88 NY: 9.530.139,13), confrontando com Lote 11, dai segue no azimute de 220°51'49" com

uma distância de 10,50 m do lado direito até o vértice P-07 de coordenada (EX: 617.411,01 NY: 9.530.131,19), confrontando com Lote 11, daí segue no azimute de 310°53'49" com uma distância de 6,95 m ao fundo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 617.405,75 NY: 9.530.135,74), confrontando com Lote 06, daí segue no azimute de 41°33'18" com uma distância de 10,12 m do lado esquerdo até o vértice P-09 de coordenada (EX: 617.412,47 NY: 9.530.143,31), confrontando com Lote 22, daí segue no azimute de 38°31'08" com uma distância de 10,54 m do lado esquerdo até o vértice P-10 de coordenada (EX: 617.419,03 NY: 9.530.151,55), confrontando com Lote 21, daí segue no azimute de 38°05'53" com uma distância de 28,36 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.436,53 NY: 9.530.173,87), confrontando com Lote 17.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 16.275,87 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D03A52BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.961, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.961, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de Antoniel Moreira Lima, pessoa física, inscrita no CPF nº 076.952.222-08, localizado na Rua Monte Sião, Quadra 07, lotes 28 e 29, Distrito de Vitória da Conquista, envolvendo uma área de 656,90m² e um perímetro de 105,50m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 28-29 olha para a RUA MONTE SIÃO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 544.180,3840 NY: 9.442.973,3552), no ângulo interno de 90°03'12" com uma distância 20,43 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 544.183,3178 NY: 9.442.953,1351), confrontando com RUA MONTE SIÃO, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°04'59" com uma distância de 31,94 do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 544.151,6372 NY: 9.442.949,0550), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 94°23'10" com uma distância de 9,64 m ao fundo até vértice P-04 de coordenada (EX: 544.149,6786 NY: 9.442.958,4921), confrontando com Lote 15, dai deflete direita no ângulo interno de 179°57'36" com uma distância de 10,35 m ao fundo até o vértice P-05 coordenada (EX: 544.147,5824 NY: 9.442.968,6272), confrontando com Lote 16, dai deflete à direita ângulo interno de 86°31'02" com uma distância de 33,14 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordena (EX: 544.180,3840 NY: 9.442.973,3552), confrontando com Lote 27.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 15.765,60 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:69081FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.962, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.962, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de Fabio Lima de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF nº 756.489.892-53, localizado na Avenida São Francisco, Quadra 15, lotes 05 e 27, Vila Belo Monte, envolvendo uma área de 543,20m² e um perímetro de 128,85m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 05 olha para a AVENIDA SÃO FRANCISCO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 574.963,43 NY: 9.496.351,86), no azimute de 252°28'48" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX:574.953,90 NY: 9.496.348,85), confrontando com AVENIDA SÃO FRANCISCO, dai segue no azimute de 351°19'57" com uma distância de 29,25 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 574.949,50 NY: 9.496.377,75), confrontando com Lote 06, daí segue no azimute de 351°19'57" com uma distância de 25,50 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 574.945,65 NY: 9.496.402,97), confrontando com Lote 26, dai segue no azimute de 76°03'23" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 574.955,36 NY: 9.496.405,38), confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, daí segue no azimute de 171°25'36" com uma distância de 54,12 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 574.963,43 NY: 9.496.351,86), confrontando com Lote 01.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$13.036,80 (treze mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:54A45594

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.963, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.963, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de Alessandro da Silva Fernandes, pessoa física, inscrita no CPF nº 003.683.312-61d, localizado na Rua São Sebastião, Quadra 15, lote 20, Vila Belo Monte, envolvendo uma área de 490,07m² e um perímetro de 93,07m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 20 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 574.866,08 NY: 9.496.388,50), no azimute de 79°49'01" com uma distância de 15,89 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 574.881,72 NY: 9.496.391,31), confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, daí segue no azimute de 171°41'52" com uma distância de 30,46 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 574.886,12 NY: 9.496.361,17), confrontando com Lote 21, daí segue no azimute de 253°34'49" com uma distância de 5,17 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 574.881,16 NY:9.496.359,71), confrontando com Lote 12, daí segue no azimute de 261°07'33" com uma distância de 10,06 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 574.871,22 NY:9.496.358,16), confrontando com Lote 13, daí segue no azimute de 261°07'33" com uma distância de 0,71 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 574.870,51 NY:9.496.358,05), confrontando com Lote 19, daí segue no azimute de 351°42'51" com uma distância de 30,78 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 574.866,08 NY:9.496.388,50), confrontando com Lote 19.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$11.761,68 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F9531AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.964, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.964, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de Francilene Neves Machado, pessoa física, inscrita no CPF nº 798.133.132-34, localizado na Rua São Sebastião, Quadra 32, lote 03, Vila Belo Monte, envolvendo uma área de 474,18m² e um perímetro de 94,36m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 03 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 575.168,60 NY: 9.496.458,82), no azimute de 272°03'34" com uma distância de 14,01 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 575.154,59 NY:9.496.459,33), confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, daí segue no azimute de 358°26'12" com uma distância de 32,07 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 575.153,72 NY: 9.496.491,39), confrontando com Lote 04, daí segue no azimute de 87°29'07" com uma distância de 15,06 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 575.168,76 NY:9.496.492,05), confrontando com Lote 17, daí segue no azimute de 180°17'12" com uma distância de 33,22 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 575.168,60 NY:9.496.458,82), confrontando com Lote 02.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$11.380,32 (onze mil, trezentos e oitenta e trinta e dois centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A86CC26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.965, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.965, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ROSA AMÉLIA LIMA DE CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF nº 017.361.651-86, localizado Avenida Transtuerê, Quadra 37, lotes 10 e 11, Vila Novo Horizonte, neste Município, envolvendo uma área de 500m² e um perímetro de 120m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice P-01, de coordenadas N 9.517.399,92m e E 553.717,82m; deste segue confrontando com AVENIDA TRANSTUERE, com o seguinte azimute 268°16'52,69" e uma distâncias de 10,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.517.399,62m e E 553.707,82m; deste segue confrontando com LOTE 09, com o seguinte azimute 358°30'03,53" e uma distância de 25,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.517.424,61m e E 553.707,17m; deste segue confrontando LOTE 12, com o seguinte azimute 358°30'03,53" e uma distância de 25,00m até o ponto P-04, de coordenadas N 9.517.449,60m e E 553.706,51m; deste segue confrontando com RUA BABAÇU, com o seguinte azimute 888°16'52,69" e uma distância de 10,00m até o ponto P-05 de coordenadas N 9.517.449,90m e E 553.716,51; deste segue confrontando com a RUA EDUARDO SANTOS com azimute de 178°30'03,53" por uma distância de 25,00m até o ponto P-06 de coordenadas N 9.517.424,91m e E 553.717,16m; deste segue com azimute de 178°30'03,53"' e uma distância de 25,00m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$12.000,00 (doze mil reais).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CC3BEA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.966, DE 22 DE MAIO DE 2024.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.966, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de IRENI DA SILVA SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF nº 751.813.712-72, localizado Avenida Brasil, Quadra 16, lote 13, Vila Pista da Ciex, neste Município, envolvendo uma área de 594,31m² e um perímetro de 110,58m, com a seguinte descrição: O Lote de terreno sob n° 13 da Quadra 16, do Loteamento denominado "PISTA DA CIEX", localizado no município de NOVO REPARTIMENTO - PA, na quadra formada pelas, RUA BOM JARDIM, AVENIDA BRASIL, RUA CIEX e AVENIDA TRANSAMAZÔNICA - distante 64,19 m da esquina da AVENIDA BRASIL com a RUA CIEX (Lote 07) - de formato irregular, abrangendo uma área de 594,31 m' (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 110,58 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a AVENIDA BRASIL inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 526.067,9363 NY: 9.498.479,7103), no ângulo interno de 92°57'12" com uma distância de 14,13 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 526.060,0409 NY:9.498.467,9959), confrontando com AVENIDA BRASIL, dai deflete à direita no ângulo interno de 88°29'41" com uma distância de 40,33 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX:526.027,2024 NY: 9.498.491,4062), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°36'40" com uma distância de 15,19 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX:526.035,2214 NY: 9.498.504,3026), confrontando com Lote 03, dai deflete à direita no ângulo interno de 84°56'27" com uma distância de 40,93 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX:526.067,9363 NY: 9.498.479,7103), confrontando com Lote 01.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$14.263,44 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B55431D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.967, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.967, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de REGINA CELIA LIMA CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF nº 454.717.891-72, localizado Avenida São Francisco, Quadra 11, lote 13, bairro Vila Nova, Vila Belo Monte, neste Município, envolvendo uma área de 627,16m² e um perímetro de 114,51m, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 13 olha para a AVENIDA SÃO FRANCISCO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 575.412,74 NY: 9.496.381,06), no azimute de 268°43'36 com uma distância de 15,01 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX:575.397,73 NY: 9.496.380,73), confrontando com AVENIDA SÃO FRANCISCO, dai segue no azimute de 359°38'57" com uma distância de 42,50 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 575.397,47 NY: 9.496.423,23), confrontando com RUA ANTONIO VIEIRA, dai segue no azimute de 88°42'37" com uma distância de 14,50 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 575.411,96 NY: 9.496.423,55), confrontando com Lote 14, dai segue no azimute de 178°57'20" com uma distância de 42,50 m do lado esquerdo até o

vértice P-01 de coordenada (EX: 575.412,74 NY: 9.496.381,06), confrontando com Lote 12.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$15.051,84 (quinze mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:039DC40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1992/2024 - IRACI CELESTINO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1992/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IRACI CELESTINO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 06 Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 247,24 m² e perímetro de 70,25 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 9,74m**
Fundo com	**Rua Cereja**	**Por onde mede 10,25m**
Lateral direita com	**Lote 07**	**Por onde mede 26,87m**
Lateral esquerda com	**Lote 05**	**Por onde mede 23,39m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:216342C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.852/2024 - DEIVIANE DA CONCEIÇAO VELOSO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.852/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DEIVIANE DA CONCEIÇAO VELOSO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 18, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 249,53m² e perímetro de 70,65metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Rua Cereja**	**Por onde mede 12,55m**
Lateral direita com	**Lote 19**	**Por onde mede 20,53m**
Lateral esquerda com	**Lote 17,20**	**Por onde mede 27,57m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5D3F29D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2160/2024 - EDNA PESSOA PINTO ALVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2160/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, EDNA PESSOA PINTO ALVES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Murici, Quadra B, Lote 38, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 308,09 m² e perímetro de 79,22 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Murici**	**Por onde mede 10,80m**
Fundo com	**Lote 05**	**Por onde mede 10,50m**
Lateral direita com	**Lote 39**	**Por onde mede 29,30m**
Lateral esquerda com	**Lote 37**	**Por onde mede 28,62m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:16165069

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2097/2024 - IRAINE CELESTINO DA SILVA SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2097/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IRAINE CELESTINO DA SILVA SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 05, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 215,82 m² e perímetro de 63,62 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Morango	Por onde mede 10,01m
Fundo com	Rua Cereja	Por onde mede 10,13m
Lateral direita com	Lote 06	Por onde mede 23,39m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 20,09m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:79A77761

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5001/2022 - HOSIANE PONTE ALVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5001/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, HOSIANE PONTE ALVES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Sebastião, Quadra 11, Lote 17, Bairro Centro, Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 391,02m² e perímetro de 98,48metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Sebastião	Por onde mede 10,15m
Fundo com	Lotes 08 e 09	Por onde mede 10,28m
Lateral direita com	Lote 18	Por onde mede 39,09m
Lateral esquerda com	Lotes 14,15 e 16	Por onde mede 38,96m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7B232031

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2161/2024 - IRENILDES FEITOSA DA LUZ,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 2161/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, IRENILDES FEITOSA DA LUZ, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 25, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 183,07 m² e perímetro de 59,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Morango	Por onde mede 8,53m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 8,73m
Lateral direita com	Lote 24	Por onde mede 21,42m
Lateral esquerda com	Lote 26	Por onde mede 20,70m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C3254C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.260/2024 - JOSE RONALDO SIMÕES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.260/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JOSE RONALDO SIMÕES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cruzeiro Do Sul, Quadra 23, Lote 14,15, Bairro Raio De Luz,

neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 499,83m² e perímetro de 90,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cruzeiro Do Sul**	**Por onde mede 20,00m**
Fundo com	**Lotes 12,18**	**Por onde mede 20,00m**
Lateral direita com	**Lote 16**	**Por onde mede 25,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 25,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E4EBD47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.115/2024 - SILVANA FERREIRA DA CRUZ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.115/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, SILVANA FERREIRA DA CRUZ, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na RUA CUPUAÇU, Quadra 02, Lote 08, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 237,71m² e perímetro de 67,34metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cupuaçu**	**Por onde mede 9,40m**
Fundo com	**Lotes 09,10**	**Por onde mede 10,40m**
Lateral direita com	**Travessa Cupuaçu**	**Por onde mede 23,97m**
Lateral esquerda com	**Lote 07**	**Por onde mede 23,57m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9AF5577B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5139/2024 - JHENIFER LIRA DIAS BARBOSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5139/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JHENIFER LIRA DIAS BARBOSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 28, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 116,77 m² e perímetro de 47,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 6,32m**
Fundo com	**Lote 09**	**Por onde mede 7,54m**
Lateral direita com	**Lote 27**	**Por onde mede 17,61m**
Lateral esquerda com	**Lote 29**	**Por onde mede 16,28m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:011FF7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.550/2024 - ORTELICE FEITOSA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.550/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ORTELICE FEITOSA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 24, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 215,09m² e perímetro de 63,02metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 9,90m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 10,09m**
Lateral direita com	**Lote 23**	**Por onde mede 21,61m**
Lateral esquerda com	**Lote 25**	**Por onde mede 21,42m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F0D689DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2098/2024 - VANESSA SANTOS DE CASTRO,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2098/2024
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VANESSA SANTOS DE CASTRO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 01, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 125,09 m² e perímetro de 49,90 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 17,44m**
Fundo com	**Rua Cereja**	**Por onde mede 18,06m**
Lateral direita com	**Lote 02**	**Por onde mede 10,20m**
Lateral esquerda com	**Rua Cereja**	**Por onde mede 4,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1C510AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.026/2024 - TATIANE FILGUEIRA LIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.026/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, TATIANE FILGUEIRA LIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-B, Lote 23, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 222,87m² e perímetro de 63,48metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 10,44m**
Fundo com	**Lotes 12,13,14**	**Por onde mede 10,75m**
Lateral direita com	**Lote 22**	**Por onde mede 20,68m**
Lateral esquerda com	**Lote 24**	**Por onde mede 21,61m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0E792F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.956, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.956, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de NIVIA MARA RODRIGUES ALVES, pessoa física, inscrita no CPF nº 726.636.182-68, localizado na BR-230, Quadra 63, lote 39, Bairro Vila Marabá, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 553,796m² e um perímetro de 107,77m, com a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.529.596,68m e E 617.085,00m; ; deste, segue confrontando com LOTE-38, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°13'52" e 39,91 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.529.579,04m e E 617.120,80m;; deste, segue confrontando com LOTE-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°07'55" e 13,59 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.529.567,29m e E 617.113,98m; ; deste, segue confrontando com LOTE-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°23'23" e 40,11 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.529.584,49m e E 617.077,74m;; deste, segue confrontando com BR-230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°46'36" e 14,19 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 29.074,29 (Vinte e Nove Mil, Setenta e Nove Reais, Vinte e Nove Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 15 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CA4145F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 31/05/2024.

DECRETO Nº 017/2024 - GPM Novo Repartimento, 28 de maio de 2024.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 31/05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDOque no dia 30 de maio de 2024 (QUINTA-FEIRA) é data facultada Corpus Christi em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretadoPonto Facultativo, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia31/05/2024 (sexta feira), voltando expediente normal no dia 03/06/2024 na segunda-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos Secretários e Coordenadores dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais como: **Saúde, Cultura e Limpeza Pública,** afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:79184CE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 29 de maio de 2024, conforme os termos do requerimento protocolado sob nº 2024.05.29.0007, o Senhor LAURO PEREIRA BAIA JUNIOR, do cargo de Assessor Especial Setorial – DAS 04, de provimento em comissão deste poder Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 675/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8BC11C4D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034-PMO/2022

Na matéria publicada em: 14/05/2024 | Edição 3496 |Código Identificador: 0B6FED9F

Onde se lê: [..]. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/11/2024 [..].

Leia-se: [..]. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/05/2024 [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:76D26CC0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024-PMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-004-PMO-24. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 047/2024-PMO. Contratada:** N F SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**,** CNPJ nº 43.974.964/0001-43, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Objeto:** Contratação de artista de renome nacional do cantor NADSON "FERINHA" na XXXV EXPOFAMA (Exposição feira agropecuária do médio amazonas), no dia 10 de julho de 2024, no Parque de Exposições José Diniz Filho, município de Oriximiná-Pará. **Vigência:** 29/05/2024 à 28/07/2024. **Data da assinatura**: 29/05/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:054FF7D3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-SEMED/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-SEMED/2024. Contratante: **FUNDEB**. Empresa Contratada: **R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - EPP,** no valor de **R$ 1.349.998,90** (Um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **Objeto:** contratação de empresa qualificada para

fornecer serviços de manutenção mecânica, corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura), da frota de veículos Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Oriximiná/PA, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínas de fábrica. **Vigência:** 29/05/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 29/05/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C941DAEE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-PMO/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 246/2024, de 28 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-PMO/2024. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de pavimentação de 130 metros em concreto rígido, incluindo sistema de drenagem, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Antônio Macaxeira, Residencial Tia Ana, com fornecimento de material e mão de obra, zona urbana do Município de Oriximiná- Pará, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 948995, nº da Proposta SICONV: 058171/2023. **DATA DE ABERTURA: 19/06/2024**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 29 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B738D4BB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042-2024-PMO

Origem: DISPENSA Nº DISP-01-PMO-24. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 042/2024-PMO. Contratada:** J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**,** CNPJ nº 23.700.166/0001-16, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). **Objeto:** locação de software de registro de acompanhamento de tramitações de processos internos e externos, no setor de protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. **Vigência:** 25/04/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 25/04/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C666A732

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RECISÓRIO - SMS

Município de Ourilândia do Norte – PA

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DOMINGOS CURCINO**
Nº do Contrato: **028/2024**
CPF: **001.677.831-65**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **17 de maio de 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLEUDE MARTINS ROCHA**
Nº do Contrato: **078/2024**
CPF: **609.911.043-74**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **21 de maio de 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KATIA STHEPANE SOPHER CHERLOK VIANA**
Nº do Contrato: **132/2024**
CPF: **047.978.872-30**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **23 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **21 de maio de 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANUSA MORAIS DE ARAÚJO**
Nº do Contrato: **013/2024**
CPF: **620.560.233-42**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de Janeiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **27 de maio de 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato: **183/2024**
CPF: **041.844.823-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de Fevereiro de 2024** Termino: **31 de Dezembro de 2024**
Data de Exoneração: **30 de maio de 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BF0B93C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/MAIO/2024- SMS

Município de Ourilândia do Norte – PA
Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EULANE PATRÍCIA DA MATA**
Nº do Contrato: **229/2024 - FMS**
CPF: **045.799.912-81**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de maio de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JANDERSA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA**
Nº do Contrato: **230/2024 - FMS**
CPF: **845.888.292-20**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **04 de maio de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAIS DE CARVALHO ANGELO**
Nº do Contrato: **231/2024 - FMS**
CPF: **051.738.282-26**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **06 de maio de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISLENE PEREIRA DE MOURA**
Nº do Contrato: **232/2024 - FMS**
CPF: **026.065.992-41**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **08 de maio de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WILLIAN BARROS RIBEIRO**
Nº do Contrato: **232/2024 - FMS**
CPF: **538.045.462-34**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **15 de maio de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LÉIA LIMA DA SILVA**
Nº do Contrato: **233/2024 - FMS**
CPF: **775.679.432-04**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **21 de maio de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SIMONE ANJOS DA SILVA**
Nº do Contrato: **234/2024 - FMS**
CPF: **032.539.422-95**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **23 de maio de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5055A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 387/2024

DECRETO Nº 387 DE, 29 DE MAIO DE 2024.

"Institui a Política Pública Intersetorial de Identificação e Atendimento de crianças e de adolescentes de 4 a 17 anos que estejam fora da escola ou em risco de evasão escolar residentes no município, com vistas à sua reinserção escolar e permanência na escola para conclusão do Ensino Fundamental.."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6° da Constituição Federal de 1988, que define os direitos sociais da população brasileira, dentre os quais o direito à educação e sua obrigatoriedade estabelecida pela Emenda Constitucional n° 59, de 1 de novembro de 2009, para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que, através de seu Capítulo IV, prevê o direito à educação das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preconiza igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e estabelece o acesso à educação básica como um direito público subjetivo;

CONSIDERANDO as estratégias da Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), que estabelecem a execução de ações de busca ativa para assegurar o direito à educação a todas as crianças e a todos os adolescentes em idade escolar, conforme as metas nele aprovadas;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Plano Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, especificamente na Meta 2, Estratégia 2.5, a qual discorre sobre promover a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens e adultos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, empresas privadas, associações e organizações não governamentais;

CONSIDERANDO a adesão realizada pelo Município de Ourilândia do Norte à estratégia da Busca Ativa Escolar, uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), em parceria com Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS) e Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e sua inserção no programa SELO UNICEF;

CONSIDERANDO a parceria do Município de Ourilândia do Norte com o Projeto Territórios em Rede, iniciativa da Fundação Vale, em parceria com a Cidade Escola Aprendiz e os resultados obtidos de identificação de 126 crianças e adolescentes fora da escola em situação de exclusão escolar e 238 em situação de evasão escolar; e

CONSIDERANDO que cabe ao poder público a definição de prioridade e esta política que é, sem dúvida, fundamental para o enfrentamento das desigualdades agravadas durante a pandemia de COVID-19, em especial, no que concerne às condições de vida e acesso à direitos por parte de crianças e adolescentes, devendo tomar-se uma ação permanente dentro das redes de ensino, apresentamos propostas de atuação e institucionalização das políticas de busca ativa e permanência dos estudantes nas escolas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Política Pública Intersetorial, por meio da Equipe Multidisciplinar, com a finalidade de assegurar o acesso e a

permanência de crianças e de adolescentes na escola, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto, com o potencial de produzir os seguintes resultados:

I - fortalecimento da garantia de direitos e proteção integral a crianças, adolescentes e jovens;
II - aprimoramento da atenção às famílias em situação de vulnerabilidade;
III - ampliação do diálogo e integração entre as secretarias, políticas públicas e sociedade civil;
VI - apoio ao desenvolvimento territorial a fim de melhorar a qualidade de vida em curto, médio e longo prazo e produzir impacto em indicadores sociais estruturantes, com ênfase na aprendizagem dos estudantes;
V- fortalecimento do compromisso do Município com a garantia do acesso à educação, de forma sistemática;
VI - ampliação de acesso a recursos e programas federais; e
VII - qualificação dos processos de coleta, armazenamento e tratamento de dados educacionais.

Parágrafo único - Compreende-se por criança e adolescente em situação de exclusão escolar aquelas de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos que estejam fora da escola e aquelas que estejam em risco de evasão escolar, nos seguintes termos:

I - fora da escola: sem vínculo de matricula (abandonou/evadiu ou, em casos mais graves, não há registros de matrícula, nunca estudou); e
II - risco de evasão: com vínculo de matrícula, porém estão infrequentes, com distorção idade-série de 2 (dois) anos ou mais ou em situações de violência intraescolares ou familiares, são consideradas em risco de evasão, os estudantes que apresentarem uma ou mais destas opções:
a) 5 (cinco) faltas consecutivas;
b) faltas alternadas a cada 7 (sete) dias aproximadamente; e
c) acima de 30% (vinte e cinco por cento) de faltas anuais.

CAPÍTULO I
DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL

Art. 2º Este Decreto institui o Comité Gestor Intersetorial, responsável pelo planejamento e pela validação das ações e fluxos da política municipal.

§ 1º- O comité de que trata o caput deste artigo será constituído por representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, das seguintes secretarias e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação:
II - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMTPS;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Conselhos Tutelares;
VI - Ministério Público do Estado do Pará;
VII - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA.

§ 2º - A coordenação do Comitê Gestor Intersetorial caberá às 3 (três) secretarias municipais de Educação, Assistência Social e Saúde (trio gestor), por meio dos representantes indicados a partir das funções que assumem em suas pastas, conforme detalhamento:

I - Secretaria Municipal de Educação: Gestão Política e Coordenação Operacional da estratégia Busca Ativa Escolar (UNICEF/UNDIME);
II - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários: Diretoria técnica da SMTPS; e
III - Secretaria Municipal de Saúde: Coordenação da Estratégia da Saúde da Família (ESF).

§ 3º - O Comitê deverá coordenar as ações intersetoriais da política municipal, promovendo a integração entre as instâncias envolvidas com foco na proteção integral das crianças e dos adolescentes para a promoção do direito à educação, além das demais demandas sociais associadas a garantia de seus direitos e de suas famílias, para esta finalidade, recomenda - se a persecução das seguintes etapas:

I - garantir a formalização da política de Busca Ativa Escolar em Diário Oficial;
II - garantir participantes fixos e permanentes (titulares e suplentes);
III - garantir a periodicidade bimestral dos encontros;
IV - garantir espaço acessível à participação dos integrantes fixos e convidados;
V - elaborar o plano de trabalho intersetorial entre as secretarias e instâncias envolvidas;
VI - estabelecer metas e indicadores comuns às políticas setoriais para monitoramento dos resultados da política municipal;
VII - disponibilizar dados e informações necessárias à identificação, ao atendimento e ao acompanhamento dos casos entre as secretarias e instâncias participantes;
VIII - estruturar a gestão das informações por meio de tecnologias e instrumentos com caráter intersetorial (recomenda-se o uso da Plataforma Busca Ativa Escolar UNICEF / UNDIME), além de outros recursos; e
IX - incentivar a articulação entre os equipamentos públicos locais (escolas, postos de saúde, CRAS, CREAS, entre outros), tendo em vista ampliar a capacidade de identificação de casos de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar ou outras violações de direitos, além de aprimorar os fluxos de atendimento e agilizar a capacidade de atuação entre essas instâncias.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 3° A partir dessa Política Municipal fica criado e instituído, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Equipe Multidisciplinar que deverá coordenar as ações voltadas para a identificação, atendimento e monitoramento das crianças e adolescentes que estejam fora da escola e/ou em risco de evasão escolar.

CAPITULO III
DA METODOLOGIA PARA A BUSCA ATIVA

Art. 4º A metodologia da Busca Ativa é fundamental para o sucesso desta política, pois ela garante que os serviços públicos necessários à população possam ir ao encontro das demandas sociais existentes, em especial das famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, devendo ser executada por meio da atuação de profissionais indicados ou cedidos por cada Secretaria e instância participante desta política, sendo as seguintes atividades a serem realizadas:

I - visita domiciliar;
II - contato telefônico;
III - cadastramento dos casos;
IV - orientações às famílias;
V- encaminhamentos das famílias para serviços públicos;
VI - articulação com a rede de proteção social;
VII - participação em reuniões de rede e fóruns locais;
VIII - articulação com organizações da sociedade civil e associações locais;
IX - promoção de ações de comunicação comunitária;
X - visita às escolas e equipamentos públicos; e
XI - acompanhamento social permanente.

CAPITULO IV
DOS FLUXOS ENTRE AS SECRETARIAS E SEUS EQUIPAMENTOS

Art. 5º - A política deverá garantir, dentre outras possibilidades, por meio do planejamento intersetorial, a interlocução entre as ações setoriais, conforme as seguintes necessidades:

I- No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:
a) diretrizes unificadas para encaminhamento para matricula escolar;
b) produção de listas de casos para busca ativa a partir do monitoramento da frequência escolar (casos de infrequentes);
c) realização de monitoramento do desempenho e da frequência escolar para acompanhamento da situação escolar dos estudantes;

d) produção de listas de casos para busca ativa a partir da identificação de casos de abandono escolar;
e) acolhimento de estudantes evadidos, que retomam para escola com demandas especificas como distorção idade-série, imigrantes, situações de violências ou negligência familiar, trabalho infantil, dentre outras;
f) produção de propostas pedagógicas de prevenção do abandono e da evasão no ambiente escolar;
g) envolvimento do Programa Saúde na Escola no planejamento e execução dos fluxos intersetoriais; e
h) articulação com as Unidades de acolhimento para identificação de casos, visitas domiciliares e monitoramento da frequência escolar.

Parágrafo único - No caso da utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar, as equipes da gestão escolar deverão ser cadastradas como Supervisores Institucionais ou Técnicos Verificadores, podendo, assim, realizar as etapas de alerta, visitas domiciliares, pesquisa, análise do caso e gestão do caso, atualizando informações sobre frequência escolar, desempenho, abandono escolar, matrícula e acompanhamento do caso.

II - No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SMTPS.
a) envolvimento direto das equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para identificação de casos, visitas domiciliares e encaminhamentos para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
b) cadastramento das famílias no CadÚnico e inserção no Programa Bolsa Família para pessoas no perfil do atendimento do programa ainda não beneficiárias;
c) envolvimento direto das equipes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para identificação de casos, visitas domiciliares e encaminhamentos para Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV;
d) envolvimento direto da equipe de visitadores do Programa Criança Feliz para identificação de casos e encaminhamentos; e
e) articulação de ações em prol da Segurança Alimentar junto aos programas supracitados nos casos de identificação de famílias em situação de qualquer tipo de insegurança alimentar (leve, moderada ou grave) em caráter emergencial.

Parágrafo único - No caso da utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar, as equipes de assistentes sociais da SMTPS terão atribuição de técnicos verificadores, para identificação dos casos, realização de visitas domiciliares e pesquisa com as famílias, acompanhamento periódico dos casos e inserção nos serviços de assistência social disponibilizados no município.

III - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
a) envolvimento direto das equipes da Estratégia Saúde da Família, incluindo coordenadores, enfermeiros e agentes comunitários de saúde, para estabelecimento de fluxo de identificação de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar e oferta de orientações para responsáveis e familiares, seja no atendimento nas unidades como nas visitas domiciliares, registro e repasse das informações para a gestão intersetorial e demais secretarias envolvidas;
b) articulação das ações do Programa Saúde na Escola com foco na prevenção e enfrentamento à exclusão escolar, seja no ambiente escolar como em reuniões de rede de proteção social de crianças e de adolescentes;
c) promoção de ações especializadas para a garantia do comparecimento das famílias às campanhas de vacinação infantil, ou de facilitação do acesso às vacinas, sensibilização e conscientização da população para a política de vacinação municipal; e
d) notificação de situações de trabalho infantil, entendido como fator de risco de exclusão escolar, para estabelecimento de fluxo de atendimento (identificação do caso, acompanhamento e encaminhamentos).

Parágrafo único - No caso da utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar, as equipes da ESF (Estratégia Saúde da Família) e PSE (Programa Saúde na Escola) terão atribuição de técnicos verificadores, para identificação dos casos, realização de visitas domiciliares e pesquisa com as famílias, acompanhamento periódico dos casos e inserção nos serviços de saúde disponibilizados no município.

IV - No âmbito da Relação com os Conselhos de Direitos:
a) promover a articulação permanente com o Conselho Municipal de Educação;
b) promover a articulação permanente com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
c) promover a articulação permanente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e
d) contribuir com a elaboração de projetos e o direcionamento de financiamento público para ações destinadas à prevenção e o enfrentamento da exclusão escolar por meio dos Conselhos.
V- No âmbito da Relação com os Conselhos Tutelares:
a) estabelecer fluxo de atendimento entre a política e os conselheiros para realização de visitas domiciliares às famílias com crianças ou adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar; e
b) estabelecer articulação com conselheiros tutelares para encaminhamento de casos com demandas de proteção social, guarda familiar, documentação, ameaça de violência, trabalho infantil, insegurança alimentar, pobreza e extrema pobreza, dentre outras violações de direitos.
VI - No âmbito da Relação com o Ministério Público do Estado do Pará:
a) estabelecer fluxo de encaminhamentos de casos com demandas de proteção legal e para a Defensoria Pública; e
b) estabelecer fluxo de acompanhamento das ações de Busca Ativa Escolar

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - A política deverá organizar um sistema de produção de informações direcionado à identificação, localização, cadastramento, registro em banco de dados, registro de acompanhamentos, registro de ações complementares, registro de encaminhamentos para a matrícula e outros serviços públicos, descrição dos casos, motivos da exclusão escolar, além de subsidiar a produção de relatórios com finalidade de planejamento e atendimento, conforme as sugestões a seguir:
I - estruturação de um Sistema de gestão informacional que permita o monitoramento dos casos e atendimentos: recomenda-se a utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar UNICEF/UNDIME; e
II - sistematização e análise dos dados produzidos com o objetivo de aprimorar a política e seus mecanismos, contendo:
a) - organização e compartilhamento das informações acerca do perfil de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão e suas famílias;
b) - organização e compartilhamento das informações acerca dos motivos da exclusão escolar;
c) - organização e compartilhamento das informações acerca do perfil dos territórios com casos localizados e atendidos; e
d) - registro de ações e práticas bem-sucedidas e lições aprendidas ao longo do desenvolvimento da política.

CAPITULO VI
DA COMUNICAÇÃO

Art. 7º - Dentre as frentes de atuação da política municipal faz-se necessária a estruturação de um plano de comunicação comunitária e institucional com foco na divulgação das ações direcionadas à população, de modo a ampliar seu alcance e legitimar sua penetração dentre as camadas de maior vulnerabilidade social da população, destacando-se dentre as estratégias esperadas:

I - a definição de nome e identidade do programa;
II - a elaboração e implementação de Plano de Comunicação com definição de estratégias de campanha, canais envolvidos, mídias utilizadas e potenciais parceiros de disseminação;
III - a produção de materiais de identificação das equipes e de comunicação impressa e digital para distribuição e circulação virtual; e

IV - o estabelecimento de parcerias com mídias locais e comunitárias para mobilização social, como rádios, jornais, carros de som, redes sociais, dentre outras.

CAPITULO VII
DA PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL

Art. 8º - A política visa, ainda, estabelecer parceria com a sociedade civil organizada com vistas à maior capitalização de suas ações e abrangência territorial, somando esforços para o atendimento da maior quantidade possível de crianças e adolescentes, especialmente os mais inviabilizados e com maiores dificuldades de acessarem espontaneamente os serviços públicos, sendo imprescindível que a sociedade civil local, por parte das instituições culturais, sociais, esportivas, educacionais, comerciais, religiosas, de bairros, dentre outras, possam integrar-se aos esforços da Busca Ativa Escolar, estimulando a sua participação por meio de:

I - indicação de casos para atendimento;
II - participação em reuniões de rede local;
III - recebimento de casos para inserção em atividades complementares;
IV - oferta de oportunidades educacionais, culturais, de inserção produtiva, profissionalizantes, dentre outras; e
V - oferta de doações de itens de alimentação, vestimentas, materiais escolares, dentre outros.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:12D76C6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231258. ORIGEM: Pregão nº 9/2022-001-FME. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial das unidades escolares da rede municipal de educação de Pacajá/PA. Contratante: Fundeb, CNPJ: 30.934.924/0001-26. Contratado: BM Construtora e Locadora LTDA, CNPJ 22.173.891/0001-10. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 Inc. II. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Data da Assinatura: 28/05/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4871DD00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 545/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de maio de 2024.

_____

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GISLANY COIMBRA DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 060.261.992-09**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **02 de maio de 2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 29 de maio de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B346C275

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231234. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-007-PMP. Objeto: prestação de serviços técnico profissional especializado de serviços de advogado de patrocínio de causa judicial visando a revisão judicial e/ou Administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ 22.981.427/0001-50. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 Inc. II. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Data da Assinatura: 28/05/2024. André Rios de Rezende, Prefeito de Pacajá.

ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231235. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-008-PMP. Objeto: prestação de serviços técnico profissional especializado de serviços de advogado de patrocínio de causa judicial visando a recuperação dos valores não repassado corretamente ao Município de Pacajá a título de – FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ 22.981.427/0001-50. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 Inc. II. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Data da Assinatura: 28/05/2024. André Rios de Rezende, Prefeito de Pacajá.

ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231236. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-009-PMP. Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de serviço de advogado de patrocínio de causa judicial, dando continuidade ao processo nº 1006670-90.2019.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n.(0050616-27.1999.4.03.6100), visando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do

magistério-FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres dessa administração em face da ilegal fixação, pela união, do Valor Mínimo Anual por Aluno-VMAA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ 22.981.427/0001-50. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 Inc. II. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Data da Assinatura: 28/05/2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito de Pacajá.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:363E16D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará- PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CINTRA E SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.261/0001-35, vem **RATIFICAR** declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RATIFICO, conforme prescreve art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. **Roberval Alves Rodrigues**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palestina do Pará/PA, 27 de Maio de 2024.

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:3620146B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PALESTINA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDER NA MANUNTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ – PARÁ.

Contratado.....: CINTRA E SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.261/0001-35, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil).

Fundamento Legal.....: No art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024. Atividades: 15.451.1201.2-073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ., no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil).

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 28 de Junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....:28 de Maio de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Claudio Robertino Alves dos Santos**, PREFEITO MUNICIPAL.

Palestina do Pará/PA, 28 de Maio de 2024.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:1A0AF9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005280001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005280001

Objeto.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDER NA MANUNTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ – PARÁ.

Contratado.....: CINTRA E SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.261/0001-35, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil).

Fundamento Legal.....: No art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024. Atividades: 15.451.1201.2-073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ., no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil).

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2024 a 28 de Junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....:28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:4F8F80F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0539/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais esportivos), para atender as escolas da rede municipal de ensino. Valor global: R$ 6.690,00. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0EE6A4D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0541/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039/PMP, GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais esportivos),

para atender as escolas da rede municipal de ensino. Valor global: R$ 60.900,00. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:051571FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0543/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039/PMP, TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais esportivos), para atender as escolas da rede municipal de ensino. Valor global: R$ 140.311,10. Vigência: 13/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C466B57

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 593/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo), com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, hospital municipal e unidade pronto atendimento upa 24 hs. Valor global: R$ 184.640,91. Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde – Micheline Vale de Souza – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C21EDEA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 598/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha), com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de agricultura. Valor global: R$ 9.014,12. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FE5C28B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 249, Edição do dia 27/05/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 89. Edição do dia 27/05/2024. No **CONTRATO Nº 547/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024-00022/PMP, L C POZZER EIRELI. Onde se lê:** RECURSO: FMS. **Leia – se:** RECURSO: C/C: 39.307-X.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DAEDA2E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00002

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº 268/2024-SEJUR e Parecer Técnico Contábil n° 01/2705/2024, não obstante a admissibilidade do recurso administrativo interposto pela empresa BERITH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e contra recurso interposto pela empresa RENOVA MOTORS LTDA, passando a relatar o seguinte, conforme abaixo:

1. Decide pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa BERITH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, considerando o parecer técnico contábil que concluiu que o faturamento da empresa RENOVA MOTORS LTDA no exercício 2023 não se enquadra nas condições de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, não podendo assim utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2. Ressalta-se que a empresa RENOVA MOTORS LTDA utilizou dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 no encerramento da fase de lances considerando que a(s) próxima(s) colocada(s) enquadradas como ME/EPP se encontram na faixa de até 10% (dez por cento) acima do valor arrematado, porém, em razão da declaração equivocada, não puderam utilizar do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Diante de todo o exposto, em respeito e observância aos princípios norteadores das Licitações, CONHEÇO do presente recurso por ser TEMPESTIVO, e no MÉRITO, DOU PROVIMENTO, reformando A DECISÃO que DECLAROU a empresa RENOVA MOTORS LTDA, Vencedora do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00002, conforme prevê o art. 164 da Lei 14.133/21 e alterações.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declara encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente decisão.

Paragominas-PA, 29 de maio de 2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira - Portaria nº 021/2024-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A3C476F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XXV TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA

Governo de Piçarra, protocola junto a SEMAS o pedido de autorização para realizar o Torpep, nº DO PROTOCOLO2024/603222, Oficio PMPI/GAB Nº. 039/2024 - Autorização para realização do XXV Torneio de Pesca Esportiva de Piçarra.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:6C83275E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

extrato de aditivo de duração ao contrato n° 20230334. Origem: Pregão: 9.2023-005-SRP. Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Contratada: DIEGO TAVARES DE SOUZA - EPP, CNPJ n°41.415.221/0001-08, DURAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, com a vigência final na data de 31/12/2024, para a Empresa. Fundamentação Legal: art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordenadora de Despesa: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:AB165C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

extrato de aditivo de duração ao contrato n° 20230333. Origem: Pregão: 9.2023-005-SRP. Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA. Contratada: KEVYN CHRISTYAN SANTOS TAVARES – ME, CNPJ n°29.848.764/0001-13, DURAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, com a vigência final na data de 31/05/2024, para a Empresa. Fundamentação Legal: art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:46CF173E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 047-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 4007-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: E. DE C. SILVA LTDA-EPP, CNPJ nº 41.226.380/0001-64. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos Reais), equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato, em 29 de maio de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 29/05/2024.
Porto de Moz-PA, 29 de maio de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1A9A6A07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
LOCADOR
CLEUDETE ROSA, CPF nº 602.854.942-87. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023**. Processo nº 220/2022 da modalidade Dispensa de licitação n° 046/2022 - **Objeto:** locação de um imóvel em alvenaria de propriedade da locadora, localizado na av maria ribeiro, nº 360, centro, para funcionamento da unidade de controle a zoonose, do município de Redenção – PA Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/04/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 199/2022, a partir de 27/04/2024 e término em 26/04/2025.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:0813FC99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 238/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 238/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e nove dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E240BA5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 237/2024 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA,** paro Hospital regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUÍ-PA** saída no dia 31/05/2024 e retorno no dia 01/06/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e nove dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C55928F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1068/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2024 – PROCON/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) PÂMERA RINCON CORDEIRO, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 13 de junho do ano corrente, para participar do curso CAPACITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3D18CFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1069/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0908/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 29 e 30 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44F8E19E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1070/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0905/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 29 e 30 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:156D9F71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1071/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0906/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CEA32141

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1072/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0907/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 29 e 30 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E0C8D20

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1073/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 443/2024-SECULT/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDIMAR DE ARAÚJO SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TERRA ALTA/PA**,** nos dias 03 a 07 de junho do ano corrente, para participar CURSO PROFISSIONALIZANTE PARA REGENTE (FUNDAÇÃO CARLOS GOMES), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA208685

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1074/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 054/2024-SEMAP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de maio do corrente ano, para RESOLVER ASSUNTOS DA SEMAP, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28245A5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1075/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 446/2024-SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IZABELA PESSOA TIGRE, ocupante do cargo ASSESSOR OPERACIONAL, lotado na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 03 a 05 de junho do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FACCA5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1076/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 004/2024 – CSA, de 22/05/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 0828/2024, de 24 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EE259098

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 168/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0658/2024-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 304/2024**, demonstrando que a(o) servidor(a) **MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL I CL A**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 06120, do Cargo Efetivo de **PROEFESSOR NÍVEL I CL A**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB1834EA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 169/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado DAHU CARLOS BURANI MACHADO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8DE77AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1067/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) FRANCO SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 28 e 29 de maio do ano corrente, para ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO DA SEMED, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BDDF8696

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1077/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2024 – PROCON/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) VALDECIR CLEMENTE DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 13 de junho do ano corrente, para participar do curso CAPACITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0ED3B808

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 270/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 270/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 28/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:02978744

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 271/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 271/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 29/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: CAMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FDE43AE9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 272/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 272/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 28/05/2024 à 29/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:85EA2C5A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 273/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 273/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 28/05/2024 à 29/05/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:381C50DA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 274/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 274/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 28/05/2024 à 29/05/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO; ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A01761AA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 275/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 275/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 29/05/2024, VIAGEM À SERVIÇO DA CÂMARA, RECEITA FEDERAL: INFORMAÇÕES SOBRE INTIMAÇÃO A RESPEITO DA DCTF, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:65683D00

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 276/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 276/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 28/05/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: CR 2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F635BCB8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 277/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 277/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 28/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS: A SERVIÇO DA PRESIDENCIA - TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:323444CF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 278/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 278/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 29/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:745E5510

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 279/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 279/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 28/05/2024 à 29/05/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: SEAC/COHAB/SEDUC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:11297B1E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 280/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 280/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no

período de 28/05/2024 à 29/05/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ASPEC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:70653266

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 282/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 282/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 29/05/2024, VAIGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
PRESIDENTE

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2E826016

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 283/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 283/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 28/05/2024 à 29/05/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:97A6F571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024

Nº do Contrato: 226/2024 Nº do Processo:0718/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANA CAROLINA SILVA SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OPERADOR DE COMPUTADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 20 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$2.154,56 - Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 20 de Maio de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DF17C3C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023/2024 - SAAE

DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GILSON NERES DA SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **10 a 30 de Junho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.0

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de maio de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C6161157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024 PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS -PA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, realizou-se a primeira Sessão Pública de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, sob a coordenação do técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD), professor Delisvan Bento da Silva, eleito por unanimidade para presidir a sessão. O professor Delisvan Bento da Silva abriu a sessão agradecendo a presença de todos e conferindo a mim, Robson Amaral dos Santos, a função de secretário da sessão. Com a sessão aberta, passou-se à pauta do dia. O Secretário de Educação, Jurandir Ferreira Vieira, fez algumas considerações iniciais resumidas sobre a Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, diferenciando-a da natureza da Lei Aldir Blanc I (LAB1). O técnico Delisvan Bento da Silva iniciou sua palestra informando o objetivo da sessão e mostrando o passo a passo e algumas exigências da Lei Aldir Blanc 2 (LAB2), como a aplicação de 20% dos recursos transferidos em territórios periféricos e de vulnerabilidade socioeconômica, ficando o Bairro Bom Jardim, indicado pelos fazedores de cultura presente como área que atende o art. 7º, inciso II da lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 , além do respeito à política de cotas e reservas de vagas. Em seguida, esclareceu a necessidade de retificação do Plano de Ação elaborado pela Secretaria de Educação, que foi aprovado por unanimidade. Continuando, fez algumas sugestões sobre a PNAB e passou para a discussão e elaboração do PAAR. O plano foi definido em conjunto com os fazedores de cultura presentes, sendo todas as ações incluídas na meta Ações Gerais, distribuídas nas seguintes ações: 1.1 Fomento Cultural e 1.2 Custo Operacional (até 5%). A ação Fomento Cultural desdobrou-se nas seguintes atividades: a) 1 (um) Festival Cultural de Rurópolis com valor total de R$ 69.072,83, executado conforme regras de licitações e contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a ser realizado em área periférica e de vulnerabilidade socioeconômica; b) 5 (cinco) premiações de artistas (cantores locais) no valor total de R$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021); c) 5 (cinco) premiações de autores de obras literárias (escritores locais) no valor total de R$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021); d) 5 (cinco) premiações de quadrilhas no valor total de R$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021); e, e) 2 (duas) premiações de Grupos de Artesãs no valor total de R$ 50.000,00, executadas por meio de Chamamento Público – Premiação Cultural (Decreto nº 11.453/2021). A ação Custo Operacional (até 5%) desdobrou-se na seguinte atividade: a) 1 (uma) consultoria na elaboração e acompanhamento de editais de fomento cultural no valor total de R$ 14.161,75, executada conforme regras de licitações e contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Finalizando a sessão, após um momento cultural, a sessão foi encerrada. A ata foi lavrada por mim, Robson Amaral dos Santos, e segue assinada por todos os membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa a esta ata.

Publicado por:
Delisvan Bento da Silva
Código Identificador:FE4D2E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.29052024 - UASG 980597

Processo: **001.19042024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **002.29052024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **M. DE FREITAS GODINHO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **18.010.556/0001-24**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATORIO PARA ATENDER O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 1.840.516,13 (Um Milhão e Oitocentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº**

013/2024-PE/SEMSA. Vigência: 29/05/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:5AE4277D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.29052024 - UASG 980597

Processo: **001.19042024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **003.29052024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.958.200/0001-78**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATORIO PARA ATENDER O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 158.746,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA**. Vigência: 29/05/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F37A2EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.29052024 - UASG 980597

Processo: **001.19042024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **004.29052024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.230.269/0001-46**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATORIO PARA ATENDER O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 80.217,65 (Oitenta Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 013/2024-PE/SEMSA**. Vigência: 29/05/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:FB6FF636

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 071/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA 071/2024
Na publicação da Portaria 071/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3499, pág. 168, no dia 17/05/2024. ONDE SE LÊ: Titular: *** Servidor da SEMSA; Suplente: ***Servidor da SEMSA.: LEIA-SE: Titular: *** Servidor da SEMINFRA; Suplente: *** Servidor da SEMINFRA.
ONDE SE LÊ: Art.3°: ***portaria n. 281/203-SEMSA : LEIA-SE: Art.3°: ***portaria n. 281/2023-SEMSA.

Santarém-Pará, 29 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:139833C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 072/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA 072/2024

Na publicação da Portaria 072/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3499, pág. 168, no dia 17/05/2024. ONDE SE LÊ: Titular: *** Servidor da SEMSA; Suplente: ***Servidor da SEMSA.: LEIA-SE: Titular: *** Servidor da SEMINFRA; Suplente: *** Servidor da SEMINFRA.

Santarém-Pará, 29 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:41C53681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 073/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA 073/2024

Na publicação da Portaria 073/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3499, pág. 168-169, no dia 17/05/2024. ONDE SE LÊ: Titular: *** Servidor da SEMSA; Suplente: ***Servidor da SEMSA.: LEIA-SE: Titular: *** Servidor da SEMINFRA; Suplente: *** Servidor da SEMINFRA.

Santarém-Pará, 29 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A4A4D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 066/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA 066/2024

##TEX ESPÉCIE: Na publicação da Portaria 066/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3495, pág. 148, no dia 13/05/2024. ONDE SE LÊ: Titular: *** Servidor da SEMSA; Suplente: ***Servidor da SEMSA.: LEIA-SE: Titular: *** Servidor da SEMINFRA; Suplente: *** Servidor da SEMINFRA.

Santarém-Pará, 29 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:21949283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 063/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA 063/2024

Na publicação da Portaria 063/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3494, pág. 129, no dia 10/05/2024 ONDE SE LÊ: Titular: *** Servidor da SEMSA; Suplente: ***Servidor da SEMSA.: LEIA-SE:

Titular: *** Servidor da SEMINFRA; Suplente: *** Servidor da SEMINFRA.

Santarém-Pará, 29 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:387A829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 067/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA 067/2024

Na publicação da Portaria 067/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3495, pág. 148, no dia 13/05/2024. ONDE SE LÊ: Titular: *** Servidor da SEMSA; Suplente: ***Servidor da SEMSA.: LEIA-SE: Titular: *** Servidor da SEMINFRA; Suplente: *** Servidor da SEMINFRA.

Santarém-Pará, 29 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E6C7A14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 087/2024 - SEMSA

PORTARIA N° 087/2024 - SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 1 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1°. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, VÁCUO CLÍNICO E FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL LIQUIDO E GASOSO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, RECARGA DE CILINDRO DE OXIDO NITROSO, RECARGA DE CILINDRO DE NITROGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
Titular: Gabriel Sousa de Oliveira - Matrícula: 10017, CPF sob o n° ***.307.042-**, RG: *14943*-Servidor da SEMSA;
Suplente: Kallena Abreu Azuelo - Matrícula 99988, CPF sob o n° ***.475.452-**, RG: *29828* - Servidor da SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam REVOGADAS todas as disposições em contrário em especial a portaria 183/2023, publicada no Diário Ofícial do Estado-n°35.629 - edição do dia 30/11/2023, página 174.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:82C686D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2024 – SEMSA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ no 30.818.523/0001-00. Valor de R$ 62.368,00 (Sessenta e dois mil, Trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Santarém – PA, 29 de Maio de 2024

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:9A8F5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP no 001/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE
SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. Contrato No 120/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 26.587.635/0001-20, valor do contrato R$132.704,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Santarém – PA, 29 de maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 084/2024 – Gap/pms

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:047A0306

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0372024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 5.912.687 - PA e C.P.F. nº 001.166.092-90**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.240-6**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri , município de Santarém Novo, admitido em **30 de junho de 2008,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **30 de maio de 2008**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho de 2023 à 29 de junho de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de junho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 21 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:37078EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0392024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MÁRCIO WANDERLEY DE CAMPOS GEMAQUE, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MÁRCIO WANDERLEY DE CAMPOS GEMAQUE, portador da **Carteira de Identidade nº 1.688.248 - PA e C.P.F. nº 398.841.472-72**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR**, **Mat. 000.273-7**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeado em **01 de março de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0019/2006** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0026/2006 de 27 de fevereiro de 2006**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de março 2019 à 28 de fevereiro de 2020**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de junho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 29 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:0DBCC100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0402024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JONETE DOS SANTOS VERA CRUZ, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidora JONETE DOS SANTOS VERA CRUZ, portador da **Carteira de Identidade nº 3.818.234 - PA e C.P.F. nº 777.523.922-00**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.300-5**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio de trombetas no município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro 2005**.e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de junho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 29 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:A6AED68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0412024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ALDENISE CRISTINA PALHETA DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ALDENISE CRISTINA PALHETA DOS SANTOS, portadora da **Carteira de Identidade nº 6.412.991 - PA e C.P.F. nº 014.634.862-19**, ocupante do Cargo de Provimento Efetiva de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, **Mat. 122118-3**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F.- Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri do município de

Santarém -Novo, nomeada em **18 de abril 2022** através de do **Decreto Municipal nº 030/2022 de 11 de abril de 2022** e empossada através da Portaria Municipal **nº 053/2022 de 18 de abril 2022**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2023, e 18 de abril de 2024**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de junho de 2024**, com retorno às atividades laborais em **de 01 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 29 de maio 2024.

Katiuscia Machado Corrêa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:D4954B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0382024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/06/2024,** referente a **2ª Parcela** ao **Triênio: 2021/2024,** compreendido entre **01/02/2021 e 01/02/2024,** a servidora **ROSINÉIA ARAÚJO TEXEIRA – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.091-9,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do Município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 1.971.677 - PA e CPF nº 712.251.372-60,** admitido em **15.02.2009** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivada em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 29 de maio de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:E61A31FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO de Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2024-03 FME
A Comissão de Contratação do Município de São Domingos do Araguaia, através do Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Leonisse Montel da Silva Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades do fundo municipal de educação. Contratado: Recriar Soluções Educacionais Ltda. Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de contratação e ratificada pela Sra. Leonisse Montel da Silva Oliveira. São Domingos do Araguaia-PA, 29 de maio de 2024.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20240165 Dispensa nº 7/2024-03FME, objeto: Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades do fundo municipal de educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 06.103.021/0001-19. Contratada: Recriar Soluções Educacionais Ltda, Cnpj:44.879.736/0001-57. Valor Total R$ 40.293,00 (Quarenta mil, duzentos e noventa e três reais). vigência 29/05/2024 a 31/12/2024.
##ASS Leonisse Montel da Silva Oliveira
##CAR Secretária de Educação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:1D4E0305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDLA VANESSA LIMA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104089**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e EDLA VANESSA LIMA LACERDA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:EE265C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELIANE SILVA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104091**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELIANE SILVA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2024**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3EBA5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IARA MIKAELLA SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104092**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e IARA MIKAELLA SANTOS DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:74157686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NEURENE GOES DA CONCEICAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104093**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NEURENE GOES DA CONCEICAO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7F5ABFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ROSALIA FERNANDES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104090**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSALIA FERNANDES DA CUNHA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.061,26**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9989DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VANIA MARIA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104088**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANIA MARIA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**

VIGÊNCIA: **01/04/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2024**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3FBCEB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VANUZIA DE FATIMA DA SILVA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104094**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANUZIA DE FATIMA DA SILVA LOPES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/05/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/05/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:14A93DFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 057/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS TAVARES,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Administração- Conselho Tutelar, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:70F9E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 058/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Administração- Prefeitura-, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BB9D4873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 059/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **WALTERLY MARCOS MARINHO VANDERLEY,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria de Administração- Sindsaga- ,referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/05/2024 a 31/05/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D54EAA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 060/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA MACHADO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria de Administração-, Delegacia-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3BF2B251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 061/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LIOLANDIA DOS SANTOS MOREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Administração-cedida para EMEF Walquiria Bentes, - referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BFB84EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 062/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.
.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VALDINEZ CARDOSO DA LUZ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** - desempenhando a função de Agente de Trânsito- lotado na Secretaria de Administração-DMTU - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D178F3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 063/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ALEX COSTA LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/04/2024 a 07/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5FE7D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 064/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.
.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSE CARLOS DA SILVA NETO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** - desempenhando a função de Jardineiro, - lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 10/06/2024 a 09/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D3ACA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 065/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6A5C2BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 066/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EZEQUIEL FRANCISCO ANDRADE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente, - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9D600B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 067/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **GERVINA VENANCIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM TRIBUTOS,** lotada na Secretaria de Finanças e Orçamento, - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem

gozadas a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C737D8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 068/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA BARBOSA MATOS,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente, - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FC889812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 069/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO, -** lotado na Secretaria de Administração-DMTU - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F03B6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 070/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOACI CAVALCANTE SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** - lotado na Secretaria de Administração-DMTU - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 06/05/2024 a 04/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CF962D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 071/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA IZABEL ALVES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo- Depto. Terras, - **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5D6D7291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 011/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE,** ocupante do cargo de **PSICOLOGO – CREAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3B13A85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 069/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ELBA ARAUJO DIAS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **EMEF LIMÍRIO RODRIGUES AMORIM**, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1A300EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 070/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ESTEFANIA RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **EMEF. PROFESSOR JUVENAL**, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:719BE5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 071/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA REGINA DA CUNHA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **CMEI Mª. DE FÁTIMA**, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:593F66F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 072/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PEDRO PEREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na **EMEF PROFESSOR JUVENAL PINHEIRO**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C3B772D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 073/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SANDRA NONATO FERRO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **EMEF PASTOR JONAS**, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5579A596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 074/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DAS NEVES C. DA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **E.M.E.F. ZIUDÁLIA**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2B6A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 075/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA DA SILVA AGUIAR,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **EMEF. JANUARIA VAZ**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:02D97E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 076/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **E.M.E.F. MARTIM AFONSO**, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EC250AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 077/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO SOUSA SODRE,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **E.M.E.F. PASTOR JONAS**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1BB5C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 078/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GILBERTO LOPES LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na **E.M.E.F. PASTOR JONAS**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:428EB519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 079/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **AILTON FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na **E.M.E.F. JANUARIA VAZ**, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FE479629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 080/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LERINALDO DA SILVA CARVALHO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na **E.M.E.F. LIMIRIO RODRIGUES AMORIN**, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 15/05/2024 a 13/07/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:68E7A8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 081/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DORISMAR GUEDES DA SILVA AMORIM,** ocupante do cargo de **PEDAGOGA,** lotada na **E.M.E.F. ZIUDALIA LEÃO ALENCAR**, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:55790C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 082/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA OSMARINA G. DOS S. SHNEIDER,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **E.M.E.F. VICENTE CORREA**, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E8A9AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 083/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARTA DOS SANTOS PAZ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **E.M.E.F. JANUARIA VAZ**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F98C3C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 084/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARLENE DA COSTA SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na **E.M.E.F. PROFº. JUVENAL PINHEIRO**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3ACE6C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 085/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCISCA CARDOSO DA LUZ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na **E.M.E.F. RAIMUNDO FERREIRA LIMA**, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 21/05/2024 a 19/07/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EB62C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 086/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 01 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EULINA BEZERRA MELO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS,** lotada na **E.M.E.F. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK**, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 02/05/2024 a 30/0/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DE4916D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 087/2024/SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 13 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar o **RETORNO** do servidor **GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na **C.M.E.I. – JULIETA GASPAR**, às atividades profissionais, tendo em vista o término do prazo de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** em 14/05/2024, nos termos do artigo 173 da Lei nº 274/2006-Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67B80DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024/SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 088/2024/SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder ao servidor **EDENILTON ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **E.M.E.F. JANUÁRIA VAZ**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6392B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024/SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 089/2024/SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ELSON CONCEIÇÃO DELMUTT,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **E.M.E.F. DOM SEBASTIÃO TOMAS**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B5F43F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024/SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 090/2024/SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ILSON JARDINS NUNES,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **C.M.E.I. GOIAMAR GONÇALVES**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BCF59A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024/SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 091/2024/SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOARES VIEIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **E.M.E.F. BUQUEIRÃO**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A0E2755

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2024/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 092/2024/SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **E.M.E.F. LIMIRIO RODRIGUES AMORIM**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6BB191D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº CP/2024.001-PMSJA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA VILA PONTA DE PEDRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. Onde sagrou vencedora a empresa: R R QUEIROZ LTDA, CNPJ/MF 53.658.434/0001-40, com o valor total de R$ 368.619,84 (Trezentos e sessenta e oito, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
São João do Araguaia (PA), 30 de abril de 2024.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DD708DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0205050001.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº CP/2024.001-PMSJA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): R R QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.658.434/0001-40. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA VILA PONTA DE PEDRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 368.619,84 (Trezentos e sessenta e oito, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Exercício de 2024. 07 – SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO. Ação: 04.122.0002.2-024 Manutenção da Sec. Infraestrutura e Obras. Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 02/05/2024 até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:EEBC78B3

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1205060002

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.002-FMAS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
CONTRATADO(A): G O SOARES
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICOES (TIPO MARMITEX), REFEICAO PRATO FEITO E HOTELARIA VISANDO O ATENDIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.449,70 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:FFCD9214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1105060001

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.002-FMS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO(A): G O SOARES
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICOES (TIPO MARMITEX), REFEICAO PRATO FEITO E HOTELARIA VISANDO O ATENDIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.099,70 (dezesseis mil, noventa e nove reais e setenta centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:32046ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1105080001

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.005-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO(A): M J F L CARVALHO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 90.097,90 (noventa mil, noventa e sete reais e noventa centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:6E14C66A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Resolve homologar em favor das empresas:Império Pavimentação e Locação LTDA, CNPJ 34.130.173/0001-46, no valor de R$ 703.200,00(setecentos e três mil e duzentos reais), Loc Minas Locadora de Veículos LTDA, CNPJ 18.778.140/0001-50, valor R$ 898.320,00(Oitocentos e noventa e oito Mil, trezentos e vinte reais), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024, Processo Administrativo nº 00000093/23 que tem por objeto: C**ontratação serviços de locação**

de veículos, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA. Data da Homologação 28/05/2024.
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:0ACEB042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA N.° 021 DE 29 DE MAIO DE 2024.
"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO DE N° 045/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA- ESTADO DO PARÁ - E A SECRETÁRIA DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia - Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. - 1° Nos termos desta **PORTARIA**, Designar o servidor **YAPIKVE SAMIR SANTOS LIMA**, inscrito no CPF n° 002.173.161-66, registro no CREA 942998 - PA, engenheiro civil, para acompanhar e fiscalizar a execução do **convênio de N° 045/2024** cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-PA.
Art. 2° - Determina que o fiscal ora designado deverá;
I - zelar pelo fiel cumprimento do convênio referente a fiscalização e a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos para execução das obras pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, na fiscalização nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia - Estado do Pará, em 29 de maio de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D868E600

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 075/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO PELO DIA DE CORPUS CHRISTI NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Trairão, na forma do Art. 53, VIII da LOM, e

Considerando o feriado do dia de *Corpus Christi*, na próxima quinta-feira, dia 30 de maio de 2024;

Considerando as programações religiosas relativas ao feriado de *Corpus Christi*, bem como a decretação de ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024 nas repartições públicas estaduais, inclusive nos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público estaduais na sexta-feira, 31 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Torna **Ponto Facultativo** o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ressalvada a manutenção dos serviços básicos essenciais, conforme carga horária e escala determinadas pela Administração Pública.

Art. 2º As disposições deste decreto não se aplicam igualmente à Diretoria de Tributos, à Comissão Permanente de Licitação, Tesouraria e ao Pregoeiro Municipal, que desempenharão normalmente suas funções e atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 28 de maio de 2024.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0FEBFF06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240398.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 614.50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 3.072,50(três mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 21 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240312.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração

contratual no valor de **R$: 445,70 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 46.468,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: 21 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240646.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 114,00 (cento e quatorze reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 8.169,00 (oito mil, cento e sessenta e nove reais)**. Data da assinatura: 21 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240302.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 900,00 (novecentos reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 18.100,00 (dezoito mil, e cem reais)**. Data da assinatura: 21 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240168.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 487,69 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 24.681,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Data da assinatura: 21 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Fundo Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FC1C2EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240488.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 68.929,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais centavos)**. Data da assinatura: 16 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240495.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 1.210,37 (um mil, e duzentos e deis reais e trinta e sete centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 6.397,67 (seis mil, e trezentos e noventa e sete reais sessenta e sete centavos)**. Data da assinatura: 16 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240449.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 4.142,00 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 24.962,00 (vinte e quatro mil, e novecentos e sessenta e dois reais)**. Data da assinatura: 16 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240496.** Origem: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 3.414,00 (três mil, quatrocentos e quatorze reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 31.944,80 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: 16 de maio de 2024, tucumã – pá 29 de maio 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:22C29B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240811 – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2024-024PMT**. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) HORAS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA XE215BR PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **EXTRA MÁQUINAS S/A,** C.N.P.J.: 19.293.041/0001-03 **–** com o valor total de **R$: 12.443,06 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos)**. Vigência: 29 de maio de 2024 até 28 de junho de 2024. Data de assinatura: 29 de maio de 2024. Tucumã - PA, 29 de maio de 2024. **CELSO LOPES CARDOSO**– Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240808 – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2024-016PMT**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 09.088.724/0001-03 **–** com o valor total de **R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil, reais)**. Vigência: 29 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 29 de maio de 2024. Tucumã - PA, 29 de maio de 2024. **CELSO LOPES CARDOSO**– Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240809 – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2024-017PMT**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ ANJO AZUL, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** C.N.P.J.: 08.618.930/0001-15 **–** com o valor total de **R$: 110,000,00 (cento e deis mil, reais)**. Vigência: 29 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 29 de maio de 2024. Tucumã - PA, 29 de maio de 2024. **CELSO LOPES CARDOSO**– Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240810 – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2024-015PMT**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MANO WALTER, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME,** C.N.P.J.: 19.079.444/0001-92 **–** com o valor total de **R$: 230,000,00 (duzentos e trinta mil, reais)**. Vigência: 29 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 29 de maio de 2024. Tucumã - PA, 29 de maio de 2024. **CELSO LOPES CARDOSO**– Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240807 – Origem: **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-016FMS**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.11.234.776/0001-92, e Contratada: **CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** C.N.P.J.: 27.361.036/0001-57 **–** com o valor total de **R$: 95.755,95 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência: 24 de maio de 2024 até 20 de novembro de 2024. Data de assinatura: 24 de maio de 2024. Tucumã - PA, 29 de maio de 2024. **RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA**– Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:82FD46B8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA OITIVA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024

No dia 27 de maio de 2024, às 19h30min, foi realizada a primeira oitiva com a sociedade civil e com os artistas locais, visando a construção do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc. O encontro aconteceu no Polo Universitário José Antônio Azevedo. A reunião contou com a presença do Diretor de Cultura, Sr. Joanderson Silva Caetano, que representou a Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura do Município, além dele, estavam presentes representantes do Poder Legislativo, o vereador Welington Faria da Costa e a vereadora Raiane Souza Félix, que demonstraram seu compromisso com a cultura local ao participarem ativamente do debate. O evento reuniu membros da sociedade civil e uma ampla gama de artistas locais, abrangendo diversos setores culturais, entre os presentes, destacaram-se representantes dos setoriais de dança, teatro, música, cultura popular, artesanato, livro e literatura, audiovisual, cultura digital e cultura gospel, tendo uma frequência de 20 (vinte) pessoas presentes.

O Diretor de Cultura, Sr. Joanderson Silva Caetano, iniciou sua fala ressaltando a importância de eventos como este para fortalecer a relação entre o Poder Público e a comunidade cultural. Destacou ainda, que a Política Nacional Aldir Blanc, representa uma oportunidade única para estruturar políticas culturais que sejam sustentáveis e impactantes a longo prazo. Os vereadores Welington Faria da Costa e Raiane Souza Félix, reforçaram a necessidade de continuar promovendo espaços de diálogo e colaboração, assegurando para que as vozes de todos os setores culturais sejam ouvidas e consideradas no processo decisório. A convidada para esse encontro foi a jornalista, atriz, cantora e produtora cultural, Cintia Abreu, que conduziu a reunião, cuja vasta experiência e conhecimento no setor cultural enriqueceram significativamente o evento. Participando da oitiva de maneira virtual, através da plataforma Google Meet, Cintia Abreu iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes de forma calorosa e acolhedora, criando imediatamente uma atmosfera de proximidade e respeito. Após os cumprimentos, Cintia se apresentou detalhadamente, destacando sua trajetória profissional e suas múltiplas contribuições ao cenário cultural. Em seguida, Cintia começou a apresentar a Lei Aldir Blanc, fornecendo uma visão abrangente e detalhada sobre sua origem, objetivos e importância para o setor cultural brasileiro. Ela explicou que a lei é uma homenagem a Aldir Blanc, um dos mais importantes compositores e cronistas do Brasil. Cintia destacou que a Lei Aldir Blanc foi criada como uma resposta emergencial para socorrer o setor cultural durante a pandemia de COVID-19, e que hoje se tornou a maior lei de incentivo a cultura do nosso país.

Sua fala foi interativa e Cintia incentivou a participação ativa dos ouvintes, abrindo espaço para perguntas e comentários. Essa troca de ideias foi essencial para esclarecer dúvidas e fortalecer o entendimento coletivo sobre a lei e suas implicações. Ao finalizar sua participação, Cintia Abreu reiterou a importância da colaboração e do engajamento de todos os setores culturais na construção de políticas públicas eficazes e sustentáveis. A presença de Cintia Abreu na oitiva, mesmo que virtual, foi um ponto alto do evento, proporcionando insights valiosos e inspirando os participantes a se envolverem ativamente no processo de elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc.

Assim os artistas e a sociedade civil tiraram suas duvidas em relação a PNAB, e começaram os diálogos para elaboração do PAAR que ficou distribuído da seguinte maneira: Ações Gerais – Meta 1.1 Fomento à Cultura R$ 30.000,00 para 6 premiações, cada uma no valor de R$ 5.000,00. Um edital para o audiovisual que irá selecionar 2 projetos de produção no valor de R$ 30.000,00 cada projeto, totalizando R$ 60.000,00. Um edital de música, que irá contemplar 2 projetos no valor de R$ 10.000,00 cada, totalizando R$20.000,00. Um edital de artes cênicas (teatro, dança e circo) que irá selecionar 2 projetos no valor de R$ 20.000,00 cada, totalizando R$ 40.000,00. Um edital de livro e literatura que irá selecionar 1 projeto no valor de R$ 20.000,00. Um edital de cultura popular no valor de R$ 20.000,00. Meta 1.2 Obras Reformas e Aquisição de Bens Culturais R$ 20.000,00 para reformar a capela de São José Operário patrimônio cultural do Município. Meta 1.3 Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais. Um edital de apoio e manutenção de grupos e coletivos que irá selecionar quatro projetos no valor de R$ 16.948,08 cada, totalizando R$ 67.795,20. Meta 2 Custo operacional 5% no valor R$ 14.620,64. Meta 3 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva valor de R$20.000,00, porém foi decido em plenária que esse valor seria reajustado para fomento devido o Município não ser obrigado a executar a cultura viva.

A oitiva foi considerada produtiva, promovendo um diálogo aberto e construtivo entre os Artistas Locais, Departamento de Cultura e a Consultoria. Os participantes saíram mais informados e alinhados sobre os próximos passos para a submissão de projetos e a utilização dos recursos disponíveis.

JOANDERSON SILVA CAETANO
Diretor de Cultura

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:EB14D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240810
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-015PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MANO WALTER, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7932B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240808
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-016PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B538BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240809
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-017PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ ANJO AZUL, PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:67B08C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240811
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-024PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTAS) HORAS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA XE215BR PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **EXTRA MAQUINAS S/A** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6D1D3B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE MAIO DE 2024

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA
mês de maio de 2024

Nº DO CONTRATO: 051/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELIAMAR VELOSO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 052/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANALICE ROSA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 053/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BRUNA RODRIGUES JOCOSQI
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 054/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NILTON PEREIRA AMORIM
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 055/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): NATALLY VITORIA OLIVEIRA FONSECA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 056/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): KAMILA FERNANDA COSTA NUNES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 058/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PATRICIA TAINARA DA SILVA LOUREÇO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 059/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 060/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JESSICA MARIA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 061/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ALINE PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 062/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUCAS SOUZA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 063/SMS/2024

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIA JESSICA PORTO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO (A)
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 064/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): POLIANA ALENCAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 304 0009 2.058 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 065/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAILA ALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.061 – MANUTENÇÃO DO TFD DO SUS
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 066/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANDRESSA MORAIS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 14/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 067/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA PERPETUA GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 068/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA DO AMPARO VIEIRA DOS SANTOS CARNAUBA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 302 0009 2.056 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 069/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 070/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOAO PEDRO DOS SANTOS E SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 302 0009 2.124 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 071/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WIRAN KERLES GONÇALVES DE MELO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:22214BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 509/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240807
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-016FMS
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a revitalização de 07 (sete) unidades de saúde, conforme descrito no Projeto Básico.

A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARTINS, Engenheiro Civil, CREA/PA 0717952193, como Fiscal Titular e o servidor COSME MACHADO DE REZENDE**, **Engenheiro Civil, CREA 260743138-7**, **como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Maio de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AD66E1D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2024-001

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 3/2024-001, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO FRIGORÍFICO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 03/06/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 18/06/2024 as 08:30 Horas, Data de abertura da Concorrência: 18/06/2024 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com. Município de Tucuruí-PA, 29 de maio de 2024. Alexandre França Siqueira – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA eletrônica Nº 3/2024-002

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 3/2024-002, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE TUCURUÍ/PA., regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 03/06/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 18/06/2024 as 13:30 Horas, Data de abertura da Concorrência: 18/06/2024 as 14:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com. Município de Tucuruí-PA, 29 de maio de 2024. Alexandre França Siqueira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A8A96C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 238/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPATE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a), **JOAO SOUZA DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **143.500.552-72**, do cargo **ALMOXARIFE**, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem ao dia 23 de maio de 2024
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:8CA15279

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 218/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPATE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a), **DAIANA DE NAZARE CARDOSO**, servidor(a) efetivo, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **023.729.422-20**, do cargo **AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO**, lotado(a) no (a) COMPANHIA DE TRANSITO DE TUCURUÍ - CTTUC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:151FB261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 239/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPATE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a), **ARICARLA BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **002.999.762-38**, do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem ao dia 07 de maio de 2024
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2121D804

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 241/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria, o(a) Senhor(a) **OCILEA CRUZ DE SOUSA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO A** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 370.290.022-53.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:30CA32BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 92024-00002; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2024010, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.2024-00002; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação e Obras; Fornecedor: AUTO POSTO SOL EIRELI; no Valor Total: R$ 7.102.000,00 (sete milhões e cento e dois mil reais); Fornecedor RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI; no Valor Total: R$ 5.646.125,00 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais); Vigência:12 meses, contados de 28/05/2024 à 28/05/2025.

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:589749CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O município de Viseu-PA torna público para os interessados a retificação do extrato do Termo de Contrato n° 291/2024/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 054/2023-SRP, Publicado no DOU seção 3, pág. 235, n° 71 e FAMEP pág. 208, n° 3475 e circulado no dia 12/04/2024. Onde se lê: R$ 751.823,10, leia-se: R$ 750.841,70

O município de Viseu-PA torna público para os interessados a retificação do extrato do Termo de Contrato n° 297/2024/CPL, referente ao Pregão Eletrônico 054/2023-SRP, Publicado no DOU seção 3, pág. 235, n° 71 e FAMEP pág. 208, n° 3475 e circulado no dia 12/04/2024. Onde se lê: R$17.458.95, leia-se: R$18.089,95.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:77EEE8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nº 007/2024. conforme Art. 74, V, §5º da Lei nº 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar na Vila do Cristal, Região da Pará-Maranhão, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no Município de Viseu/PA. Em nome de Edson Vanderson Oliveira Silva, com valor global estimado em R$19.200,00. Ass.: 24/04/2024.
EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar na Vila do Cristal, Região da Pará-Maranhão, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no Município de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 301/2024/DLCA. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locador: Edson Vanderson Oliveira Silva. Valor mensal R$1.600,00, com valor global estimado em R$19.200,00. Ass.: 25/04/2024. Vigência: 25/04/2024 à 25/04/2025. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei nº 14.133/21

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4CD0AE2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265-24

DECRETO N° 265/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REVISÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, DISTRIBUIDORAS, SIMILARES E FESTAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA ESTADO DE PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 143/24 do dia 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover ajustes nos horários de funcionamento de bares, distribuidoras, similares e festas no território municipal, com o objetivo de harmonizar as atividades comerciais e de lazer com as políticas de segurança pública e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o imperativo de adotar medidas eficazes para o combate à violência, garantindo a segurança dos munícipes e a ordem pública;

CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar assuntos de interesse local e estabelecer normas de polícia administrativa que assegurem a boa ordem e o bem-estar social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes que institui a Comissão Especial para a revisão do horário de funcionamento de bares, distribuidoras, similares e festas no município de Xinguara/PA;

Presidente: DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Vice-Presidente: WESLEY RIBEIRO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:

1. Titular: FAGNO AMORIM RIBEIRO
Suplente: Marcia Campos Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1. Titular: FAGNO AMORIM RIBEIRO
Suplente: MARCIA CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO:

1. Titular: NATANIELMA MARTINS DA SILVA
Suplente: TATIANA L. BATISTA COSSETIN

ACIAPA:

1. Titular: CLAUBER DELANO BRUNO DE OLIVEIRA
Suplente: TELMA BENFICA BRAGA BRAVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

1. Titular: NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: WESLEY RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENRÁRIA:

1. Titular: HUGO AUGUSTO NUNES LIMA
Suplente: WEMERSON BARROS DOS SANTOS

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 250/2024, de 09 de maio de 2024;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.de

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara-PA, 20 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:58C400F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280-24

DECRETO Nº. 280/2024-GAB
XINGUARA-PA, 24 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO: O Edital de Convocação de nº 001/2002 do dia 25 de março de 2002, o qual convoca os servidores a se apresentarem a partir do dia 01 de abril de 2002.
CONSIDERANDO: A convocação do servidor Valdemir Luiz Guerreiro por meio do Edital de Convocação de nº 001/2002 do dia 25 de março de 2002 e o mesmo ter sido afastado no dia 29 de maio de 2002;
CONSIDERANDO: A sentença dos autos do Processo Judicial de nº 0000784-46.2005.8.14.0065, a qual lhe conferiu o direito de ser Reintegrado ao seu Cargo de Lanterneiro, tendo todos os seus diretos e efeitos retroagindo a junho de 2002 e tendo a sentença sido confirmada em sede de recurso no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do Acórdão nº 155.674, de 03 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO: O cumprimento da Sentença por mediante Decreto de Reintegração de Posse do servidor de nº 191/2017 de 18 de maio de 2017;
CONSIDERANDO: O acordo Judicial entre o Município de Xinguara e os servidores mediante o Processo de nº 0803232-87.2021.814.0065, o qual reconhece o equívoco quanto a data da nomeação dos servidores e homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará da Comarca de Xinguara e;
CONSIDERANDO: O Parecer de nº 091/2024 de 28 de fevereiro**,** que restou ajustado que a situação dos demais servidores convocados pelo mesmo Edital se amolda a situação que foi objeto dos autos do processo judicial nº 0803232-87.2021.814.0065, razão pela qual devem ser reconhecidos os erros materiais quanto as datas de nomeações.
CONSIDERANDO: O Processo Administrativo de nº 404/2024 de 23 de abril do corrente ano, referente a Retificação de Decreto de nomeação e Parecer Jurídico de nº 303/2024 de 22 de maio do corrente ano.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o **Decreto de nº 191/2017** do dia 18 de maio de 2017, para retroagir os efeitos da data de nomeação do servidor **VALDEMIR LUIZ GUERREIRO**, Lanterneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para o dia 1º de abril de 2002.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e encaminhe-se a Gerencia de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:988CA266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281-24

DECRETO Nº. 281/24 DE 24 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico Nº 309/2024-AJX, ficha de avaliação da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de servidores em Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **ESTÁVEL** a servidora **CAMILA SILVA CARVALHO**, **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, nomeada através do decreto nº 320/21 do dia 20/05/2021, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB267C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284-24

DECRETO Nº. 284/24 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição Federal e os dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2024 a 2026, conforme Regimento da XIII Conferência Municipal de Saúde:
PRESIDENTE: Floriano Dias de lima
VICE-PRESIDENTE: Auristela dos Santos Sousa
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Ana Monteiro Lima
SEGUNDO SECRETÁRIO: Guilherme Costa Figueredo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F6093A1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285-24

DECRETO Nº 285/2024
XINGUARA-PA, 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 216/2024 que regulamenta o Art. 34, §2°, III da Lei Municipal nº 483/2001-RJU que dispõe sobre o procedimento de avaliação do servidor público em estágio probatório em virtude de concurso público e institui a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o Art. 45. Fica instituída a comissão de gestão do PCCR – Plano e Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação Pública Municipal de Xinguara, com a finalidade de orientar sua implantação e a operacionalização.
§ 1º A comissão a que se refere o "Caput" deste artigo terá a seguinte composição:
I – 03 (três) representantes da secretaria municipal de educação, incluindo-se neste quantitativo o titular da Secretaria Municipal de Educação;
II - 03 (três) representantes dos servidores da área da educação, indicados pela representação sindical.
§ 2º O Coordenador da Comissão de Gestão do Plano será eleito na primeira reunião da Comissão.
§ 3º A comissão de gestão do PCCR, dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo:

1º Membro Presidente – Genival Fernandes da Silva – Biólogo;
2º Membro – Jariciane Cruz Setúbal – Pedagoga;
3º Membro – Veronica Aparecida Almeida de Jesus – Pedagoga.

1º Membro Suplente-Maria Reis da Silva-Professora;
2º Membro Suplente- Gabriela Valentina Mendes L. Godinho-Inst. de Informática;
3º Membro Suplente -Damares Keila de Jesus da Silva-Aux. de serviços Gerais.

Art. 2º. A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios do Decreto Municipal nº 216/2024 de 16 de abril de 2024 que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. A avaliação dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório se fará na forma do Anexo I e II, parte integrante do Decreto nº 216/2024 que Regulamentação do Estágio Probatório.

Art. 4º. Por se tratar de relevantes serviços de interesse público municipal a comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 34 §2º II da Lei Municipal nº 483/2001-RJU, a partir do recebimento da Avaliação do Chefe imediato do servidor, para apresentar o relatório final de avaliação e encaminhamento à Procuradoria jurídica para Parecer.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C6B6E7D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286-24

DECRETO Nº. 286/24 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 093/2024-AJX.
DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **DANNIELLY APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO, CUIDADORA EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:283E819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº152/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº152/2024/PMX

OBJETO: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação da empresa para
fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM),** destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

NIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2291 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2293 – MANUTENÇÃO DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DE COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO'

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: IPANEMA IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09, Email: postoipanemavl@hotmail.com, representada por seu Diretor, **WANDERSON TEIXEIRA LACERDA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, loteamento Martins Jorge, CEP 77.817-540, Araguaína, Estado do Tocantins, Carteira Nacional de Habilitação nº 03808544940, DETRAN-TO e inscrito no CPF sob o n. 018.703.101-01.

VIGÊNCIA: de 23 de maio de 2024 a 23 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL R$ 819.105,00 (Oitocentos e Dezenove Mil, Cento e Cinco Reais).

Xinguara - Pará, em 23 de maio de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:063D7794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1024/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1050/2024/SEMED.
CONTRATADO**: FRANCISCO DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.649,20**
VIGÊNCIA:**11/03/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FB124F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 937/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 937/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ALINE ALVES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.002,00**
VIGÊNCIA:**16/04/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:924FCF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 775/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 775/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO: **MARIA JOSE ALVES DA SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ADF59720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 774/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 774/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**:LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:014D46D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 776/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 776/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO: **SARA FRANCISCO DE MATOS MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CF95C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 773/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 773/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**:JAQUELINE SOUSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.826,00**
VIGÊNCIA:**15/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DAD0B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 772/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 772/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**:IVANETE CORDEIRO DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.296,66**
VIGENCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9B599F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 770/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 770/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO: **EDILEUSA MARIA DA CRUZ VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:673B2E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 771/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 771/2024/SEMED.
CONTRATADO**: EURIANE REIS GODOI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D88C0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 777/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 777/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO**:ABINAEL DE SOUSA LUSTOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:59EA9D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 779/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 779/2024/PMX/SEMDE.
CONTRATADO**:ANA PAULA BARROS MUNIZ MIRANDA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7B4F316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 784/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 784/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**KARINA ARAUJO PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:77E80D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 785/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 785/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA IDA MATOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.826,00**
VIGÊNCIA:**15/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FB6BF999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 781/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 781/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**DAIANE LOPES NOGUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6A152ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 788/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 788/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**THIAGO NORONHA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FFA042CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 782/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 782/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**DARLENE ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3B24BD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 786/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 786/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**MATEUS SECUNDE NOGUEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:47146240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 780/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 780/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**ANDREIA FELIX VALE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A17DA8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 789/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 789/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**WILHASMAR FERREIRA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3FA97A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 783/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 783/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO:**IGOR ALVES ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.532,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6148DCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 797/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 797/2024/SEMED.
CONTRATADO:**JOSÉ LUIZ PLACIDO DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E6874C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 794/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 794/2024/SEMED.
CONTRATADO:**FRANCISCLEITON SILVA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4B89C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 799/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 799/2024/SEMED.
CONTRATADO:**MARCOS GOMES DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:60A502C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 795/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 795/2024/SEMED.
CONTRATADO:**FRANCISCO DE ASSIS ROSA CAIXETA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AEB6FA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 969/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 969/2024/PMX/SEMED.
CONTRATADO: **JESSICA DE ALMEIDA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.060,50**
VIGÊNCIA:**06/05/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:66B0A781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 801/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 801/2024/SEMED.
CONTRATADO:**VALDEMAR BISPO REGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:33DCFE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 793/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 793/2024/SEMED.
CONTRATADO:**ELISEU BARBOSA XAVIER JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:18D1A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 798/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 798/2024/SEMED.
CONTRATADO:**MANOEL DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:16814006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 792/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 792/2024/SEMED.
CONTRATADO:**EDMAR TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D45C070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 791/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 791/2024/SEMED.
CONTRATADO**:DEUSIMAR JUNIOR DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:571C9770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 800/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 800/2024/SEMED.
CONTRATADO**:PAULO RICARDO RAPOSO DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.835,12**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BB864152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 796/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 796/2024/SEMED.
CONTRATADO**:JOSÉ FERNANDES EUZEBIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.973,45**
VIGÊNCIA:**29/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F7292E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 802/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 802/2024/SEMED.
CONTRATADO**:SAMELA DA COSTA PAES COLOMBELLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:36535126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 803/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 803/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ONEILTON CRUZ SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:923A0406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 804/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 804/2024/SEMED.
CONTRATADO**: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D3CFE092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 806/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 806/2024/SEMED.
CONTRATADO**: PEDRO HENRIQUE DE MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B3D1E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 805/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 805/2024/SEMED.
CONTRATADO**:FABRICIO BORGES DA SILVA MOTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.699,50**
VIGÊNCIA:**15/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A2EB8A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 809/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 809/2024/SEMED.
CONTRATADO**: LUCAS PAZOLINE GUIMARÃES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C948F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 807/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 807/2024/SEMED.
CONTRATADO:**MAGNO DE SOUSA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:750F3D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 808/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 808/2024/SEMED.
CONTRATADO:**YURI SEBASTIÃO SOUSA CAVALCANTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.699,50**
VIGÊNCIA:**15/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:29DE1E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 810/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 810/2024/SEMED.
CONTRATADO:**DAGLEIANI ARAÚJO BERNARDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8C5DF18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 811/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 811/2024/SEMED.
CONTRATADO: **THIAGO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0B41AC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 812/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 812/2024/SEMED.
CONTRATADO:**WANDA ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:264CCD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 941/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 941/2024/SEMED.
CONTRATADO: **ALZA CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.171,00**
VIGÊNCIA:01/**04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F1F50892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 939/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 939/2024/SEMED.
CONTRATADO:**ELISLANE CAVALCANTE DE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.190,00**
VIGÊNCIA:01/**03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DAD76C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 940/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 940/2024/SEMED.
CONTRATADO: **NADIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.466,56**
VIGÊNCIA:**08/04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1481A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1019/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1019/2024/SEMED.
CONTRATADO: **MARCIENE MARTINS COELHO MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.642,50**
VIGÊNCIA:**15/05/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0692C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 963/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 963/2024/SEMED.
CONTRATADO:**ISABELLA MONIQUE DA COSTA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.171,00**

VIGÊNCIA:01/**04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0156A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 938/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 938/2024/SEMED.
CONTRATADO:**CLAUDIENE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.881,76**
VIGÊNCIA:14/**03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7BB229C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 942/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 942/2024/SEMED.
CONTRATADO:**DAYANE DOS SANTOS MIRANDA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 25.661,50**
VIGÊNCIA:**15/04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0FD62F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 943/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 943/2024/SEMED.
CONTRATADO: **IGOR VINICIUS SILVA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 25.661,50**
VIGÊNCIA:**15/04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A53DFC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 959/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 959/2024/SEMED.
CONTRATADO:**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 25.661,50**
VIGÊNCIA:**15/04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AE618E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 968/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 968/2024/SEMED.
CONTRATADO: **NALBIANY DOS SANTOS ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.152,00**
VIGÊNCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:218400AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 967/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 967/2024/SEMED.
CONTRATADO: **LEILA DA SILVA MANGUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.152,00**
VIGÊNCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D548D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 950/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 950/2024/SEMED.
CONTRATADO: **NAIARA PATRÍCIA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.466,56**
VIGÊNCIA:**08/04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:57DDECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 848/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 848/2024/SEMED.
CONTRATADO:**MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E73CCDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 834/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 834/2024/SEMED.
CONTRATADO:**HANNA LIMA DE SOUZA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F11E3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 854/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 854/2024/SEMED.
CONTRATADO**:PATRÍCIA SANTOS PRUDENTE PALHARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:41A50CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 863/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 863/2024/SEMED.
CONTRATADO**:TACIANE MARTINS DE BASTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3C9FBFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 846/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 846/2024/SEMED.
CONTRATADO**:LUANA DA MATA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.699,50**
VIGÊNCIA:**15/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:32C5418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 871/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 871/2024/SEMED.
CONTRATADO**: WARLLEY PATRICK MEDRADO DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2C8DAE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 842/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 842/2024/SEMED.
CONTRATADO**:KATIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4F1FB84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 838/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 838/2024/SEMED.
CONTRATADO**:ISABEL BRITO DE LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:81A764E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 874/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 874/2024/SEMED.
CONTRATADO**:YHANNA DANIELLY RODRIGUES DE SÁ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6BFD06C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1020/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1020/2024/SEMED.
CONTRATADO**: MAIANE GRACIELE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.743,13**
VIGÊNCIA:**14/05/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:04C63DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 837/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 837/2024/SEMED.
CONTRATADO**:INDIANARA DOS SANTOS MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A17B4F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 958/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 958/2024/SEMED.
CONTRATADO:**MARIVANE BARROS ARAUJO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.982,40**
VIGÊNCIA:13/**03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E932A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 944/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 944/2024/SEMED.
CONTRATADO:**DAIANY LIMA VERAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.190,00**
VIGÊNCIA:01/**03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:45A8ADD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 960/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 960/2024/SEMED.
CONTRATADO:**TAYANE NUNES DE OLIVEIRA ALCANTARA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.190,00**
VIGÊNCIA:01/**03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9C6B1CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 962/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 962/2024/SEMED.
CONTRATADO:**MARINALVA DOS SANTOS ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.190,00**
VIGÊNCIA:**01/03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:26388125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido na presente Licitação, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se registro de preços para contratação de empresa especializada para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL,** para suprir as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:

Empresa 1: ACHOU DISTRIBUIDORS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº **48.529.824/0001-80**, estabelecida à Rua Ubaldino do Amaral n°927, Bairro: Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP:80.045-150, E-mail: achoucomercio@gmail.com, Fone: (45) 98825-6727, com os itens: 57, 58, 59, 60, 68, 173, 174, 176, 177 e 178 , perfazendo o valor global de R$16.420,90 (Dezesseis Mil, Quatrocentos E Vinte Reais E Noventa Centavos).

Empresa 2: JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA; C.N.P.J. nº: **19.488.746/0001-14**, estabelecida à na Rua Avenida 06 n° 164, Centro, Rio Maria-PA, CEP:68.530-000, E-mail: sinaipapelaria@hotmail.com , Fone: (94) 99252-8741, com os itens:1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12 ,14, 15, 16, 17, 24, 28, 30, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 44, 45, 46, 49, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 75, 79, 81, 85, 86, 88, 92, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 112, 118, 119, 121, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143,150, 154, 155, 160, 164, 166, 170, 172 e 179, perfazendo o valor global de R$224.635,30 (Duzentos E Vinte E Quatro E Seiscentos E Trinta E Cinco Reais E Trinta E Centavos).

Empresa 3: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº: **26.814.778/0001-28**, estabelecida na Rua Brasil n°501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585 e (94) 99122-0819, com os itens: 5, 10, 11, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 106, 107, 110, 111, 113 114, 115, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 131, 132, 133, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 171, 175, 180 e 181, perfazendo o valor global de R$447.221,82 (Quatrocentos E Quarenta E Sete E Mil, Duzentos E Vinte Um Reais E Oitenta E Dois Reais).

Xinguara - PA, 21 de maio de 2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:D9851DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 964/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 964/2024/SEMED.
CONTRATADO:**JOZINDA DA SILVA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.190,00**
VIGÊNCIA:01/**03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:99E21DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 961/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 961/2024/SEMED.
CONTRATADO:**WILSORA IZABELA BERNARDES XAVIER**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.888,10**
VIGÊNCIA:04/**03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5A9D24FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 814/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 814/2024/SEMED.
CONTRATADO**:ANA PAULA PICOLI FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5EC8B922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **Aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral,** destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará.
Órgão MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 1: ACHOU DISTRIBUIDORS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº **48.529.824/0001-80**, estabelecida à Rua Ubaldino do Amaral n°927, Bairro: Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP:80.045-150, E-mail: achoucomercio@gmail.com, Fone: (45) 98825-6727, com os itens: 57, 58, 59, 60, 68, 173, 174, 176, 177 e 178 , perfazendo o valor global de R$16.420,90 (Dezesseis Mil, Quatrocentos E Vinte Reais E Noventa Centavos).
Empresa 2: JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA; C.N.P.J. nº: **19.488.746/0001-14**, estabelecida à na Rua Avenida 06 n° 164, Centro, Rio Maria-PA, CEP:68.530-000, E-mail: sinaipapelaria@hotmail.com , Fone: (94) 99252-8741, com os itens:1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12 ,14, 15, 16, 17, 24, 28, 30, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 44, 45, 46, 49, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 75, 79, 81, 85, 86, 88, 92, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 112, 118, 119, 121, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143,150, 154, 155, 160, 164, 166, 170, 172 e 179, perfazendo o valor global de R$224.635,30 (Duzentos E Vinte E Quatro E Seiscentos E Trinta E Cinco Reais E Trinta E Centavos).
Empresa 3: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº: **26.814.778/0001-28**, estabelecida na Rua Brasil n°501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585 e (94) 99122-0819, com os itens: 5, 10, 11, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 106, 107, 110, 111, 113 114, 115, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 131, 132, 133, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 171, 175, 180 e 181, perfazendo o valor global de R$447.221,82 (Quatrocentos E Quarenta E Sete E Mil, Duzentos E Vinte Um Reais E Oitenta E Dois Reais).

Xinguara-PA ,21 de maio de 2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:D5E89098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 818/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 818/2024/SEMED.
CONTRATADO**: CARLA ALESSANDRY PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:03600CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 872/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 872/2024/SEMED.
CONTRATADO**: WENDRESSOM RIBEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 32.705,83**
VIGÊNCIA:**05/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9B7B46A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 826/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 826/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ELIENE SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:01/**02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:34E3ACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 869/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 869/2024/SEMED.
CONTRATADO**:VERONICA LEOCADIA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.228,00**

VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E486FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/SEMEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024/PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 013/2024/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **EDIÇÕES SM LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº. 05.699.378/0001-49,** COM SEDE NA **AV. PAULISTA, N°: 1842,** BAIRRO: **BELA VISTA, SÃO PAULO –** CEP – **01.310-945, por seu Sócio Proprietário Sr. EDUARDO MENDONÇA, brasileiro, casado, economista, portador do CPF: 011.278.528-09 e RG: 4124902539 SSP SP,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO DO ALUNO), PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 6º E 9º ANO, E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024/SEMEC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara 27, de maio de 2024

Município de Xinguara/pa.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B2646A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 849/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 849/2024/SEMED.
CONTRATADO**:MISIA PAJEU REZENDE NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.228,00**
VIGÊNCIA:0**2/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B314F80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/SEMEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024/PMX- AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 154/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO DO ALUNO), PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 6º E 9º ANO, E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** deste Município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 062/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: **R$ 526.014,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Quatorze reais),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96**.

CONTRATADO**: EDIÇÕES SM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.699.378/0001-49, COM SEDE NA AV. PAULISTA, N°: 1842, BAIRRO: BELA VISTA, SÃO PAULO – CEP – 01.310-945, por seu Sócio Proprietário Sr. EDUARDO MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF: 011.278.528-09 e RG: 4124902539 SSP SP.**

Xinguara – PA, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:A2F37A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/SEMEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 015/2024/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **W. PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.725.793/0001-28, COM SEDE NA RUA E17, S/N, QUADRA 123ª, LOTE 012, SALA A – CEP – 68.515-000, PARAUAPEBAS - PA, por seu Sócio Proprietário WENDEL PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 015.510.832-80 e RG: 7350762 DETRAN - PA,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO COLEÇÃO SER E CONVIVER), PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024/SEMEC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – Pará, 27 de maio de 2024

Município de Xinguara/pa.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:656063D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/SEMEC. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 155/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO COLEÇÃO SER E CONVIVER), PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** deste Município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 064/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: **R$ 662.499,20 (Seiscentos e Sessenta e Dois mil, Quatrocentos e noventa e nove e Reais E Vinte Centavos),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96**.

CONTRATADO**: W P PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.725.793/0001-28, COM SEDE NA RUA E17 N°: SN QUADRA:123A LOTE:012 SALA A, CIDADE: PARAUAPEBAS-PA, CEP Nº: 68.515-000, por seu Sócio Proprietário Sr. WENDEL PEREIRA ALVES, brasileiro, portador do CPF:015.510.832-80 e RG: 7350762 DETRAN-PA.**

Xinguara – PA, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:905CDEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/SEMEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 013/2024/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da **W. PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.725.793/0001-28, COM SEDE NA RUA E17, S/N, QUADRA 123ª, LOTE 012, SALA A – CEP – 68.515-000, PARAUAPEBAS - PA, por seu Sócio Proprietário Sr. WENDEL PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 015.510.832-80 e RG: 7350762 DETRAN-PA,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO COLEÇÃO MINHA ÁFRICA E POVOS INDÍGENAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024/SEMEC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara – Pará, 27 de maio de 2024

Município de Xinguara/PA.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:ECB679EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/SEMEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 156/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LIVRO DIDÁTICO COLEÇÃO MINHA ÁFRICA E POVOS INDÍGENAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUBORDINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** deste Município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 065/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: **R$ R$ 662.499,20 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e Vinte Centavos),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96**.

CONTRATADO**: W PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.725.793/0001-28, COM SEDE NA RUA E17 N°: SN QD:123A LT:012 SALA A, BAIRRO: CIDADE JARDIM, CIDADE: PARAUAPEBAS, CEP Nº: 68.515-00, por seu Sócio Proprietário Sr. WENDEL PEREIRA ALVES, brasileiro, portador do CPF: 015.510.832-80 e RG: 117350762 DERTAN-PA.**

Xinguara – PA, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:5932191B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017958

UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE

CNPJ Ente Recebedor: 34.671.057/0001-34

Valor Total do Plano de Ação: R$ 152.617,14
Masked Input 152 617.14

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Isvandiresmartinsribeiro
Cargo Prefeito
Telefone (94)99246-7469

E-mail jhonathanslima3@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Vanderliaraujodasilva
Cargo secretaria de turismo e cultura
Telefone (94)99282-8266
E-mail araujodasilvavanderliii@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Em reunião realizada no dia 28 de maio de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Avenida Lago Azul, S/N, quando foi realizada a apresentação do Programa Nacional Aldir Blanc, após mobilização dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com participação expressiva da comunidade cultural, que demonstrou pela participação, uma diversidade bastante rica dos segmentos ali representados. Na ocasião foi também empossado o Conselho Municipal de Política Cultural, com representação do segmento governamental, bem como da sociedade civil representada pelos segmentos da literatura, música, cultura afro, dentre outras. Como última atividade da cerimônia, foi realizada a escuta pública com a comunidade cultural, que se manifestou de forma ampla apresentando suas expectativas e propostas para serem inseridas e discutidas como pautas futuras do Conselho Municipal ora empossado e também como objeto das futuras propostas a serem apresentadas a partir da publicação do Edital que convocará a comunidade cultural para concorrer aos recursos destinados ao município conforme deliberação do Ministério da Cultura.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Apresentação e escuta publica do programa nacional Aldir Blanc https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuai s e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e	140.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestaç ões culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público
Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Em atendimento ao inciso II do art. 7º da lei nº 14.399/2022, no edital de chamamento público será definido que 20% dos recursos serão destinados as comunidades das áreas periféricas existentes no município: Indígenas e comunidades rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No chamamento públicos teremos cotas destinadas as ações afirmativas:
LGBTQIAPN+;
Negros;
Mulheres,
PCD's;
Pessoas com baixa renda;
Idosos.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CA044776

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - LEI ALDIR BLANC

Terça-feira, maio 28, 2024
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Município de Dom Eliseu - Pará
(PAAR)

DADOS DO PLANO DE AÇÃO
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017553

UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIODEDOMELISEU
CNPJ Ente Recebedor: 22.953.681/0001-45
Valor Total do Plano de Ação: R$ 423.811,30
Masked Input R$ 423 811.30

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome PEDROJOSÉDEMESQUITANETO
Cargo SecretárioMunicipaldeEducação,Esporte,CulturaeLazer
Telefone (99)99101-1603
E-mail gabinete.semed@domeliseu.pa.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

DADOS DO (A) GESTOR (A):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Considerando o inciso V, do art. 3, da Lei nº 14.399/2022, onde deixa claro quanto a "gestão democrática e compartilhada".
Considerando que a gestão da Lei deverá ser preferencialmente por intermédio dos representantes do Conselho Municipal de Cultura.
Assim, no dia 16 de abril do ano 2024, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Dom Eliseu se reunirão, para tratar do planejamento da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), para o exercício de 2024, entre outros assuntos.
A reunião se deu de forma virtual, com a participação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, acompanhada da equipe de apoio da Secretaria.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://2d1f75d840d64ee518aca7133675dac6.cdn.bubble.io/f1716905048135x822069199607889700/ATA%20DA%20REUNI%C3%83O%20COM%20O%20CONSELHO%20MUNICIPAL%20DE%20CULTURA%20DE%20DOM%20ELISEU-PAR%C3%81%20REFERENTE%20A%20POL%C3%8DTICA%20NACIONAL%20ALDIR%20BLANC%20II.pdf

ou pesquisável através do link geral:
https://portal.cr2.co/informacao_institucional/informa%C3%A7%C3%B5es-institucionais-183? entidade=dom-eliseu&modulo=Leis%20e%20Atos%20Normativos

METAS

META - AÇÕES GERAIS

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres do Artesanato	72.358,25	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	25	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Literatura	8.682,99	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Música	72.358,25	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	25	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da DançaPublicação de Edital para	5.788,66	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Cultura Afrobrasileira	2.894,33	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres do Teatro	11.577,32	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	4	Não

Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Culinária Regional	5.788,66	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres do Audiovisual	11.577,32	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	4	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Locução	11.577,32	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	4	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres do Desing moda	2.894,33	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital para concessão de prêmios a Mestras e Mestres da Artes Visuais	5.788,66	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Construção de Concha Acústica	42.381,12	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	6.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	3
Contratação de consultoria	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1
Serviços de busca ativa no âmbito da PNAB	5.190,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	3

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	105.952,80	10	Sim

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O Município de Dom Eliseu/PA, é um município com uma área urbana pequena, com predominância de áreas periféricas (bairros e loteamentos irregulares), a área rural é a maior parte da extensão territorial. Assim, o planejado foi orientado para características locais, onde a exemplo dos prêmios, que foram construídos reconhecer as categorias, artistas e grupos que tem realizado um grande trabalho para acultura do município, como o artesanato e a cultura alimentar.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Nos editais será inserida políticas de cotas ou reservas de vagas, critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica e procedimentos simplificados de inscrição, conforme cada categoria.

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração Possui Fundo de Cultura?: Sim

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). : Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.: Aceito

PAAR: W3T02HU9

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F782C44F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003-2024 - RESULTADO LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL I, III E IV (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

EDITAL Nº 003/2024
"PREMIAÇÃO EDITAL VISÃO DO FUTURO"
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETOS
PARA PREMIAÇÃO POR MODALIDADE AUDIOVISUAL I, III e IV (DEMAIS AREAS CULTURAIS)
O Município de Itaituba, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, considerando a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Itaituba – Pará, que ocorreu no período de 2 (dois) horário do expediente desta secretaria, cujo objetivo é a concessão de recursos financeiros por meio de premiação aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Itaituba, faz saber que a Comissão de Análise e

Avaliação dos Projetos Culturais da 2ª **Premiação EDITAL VISÃO DO FUTURO**, nomeada pelos Decretos Municipal nº 0144/2023 e nº 056/2024. Onde foram analisados por 10 pessoas altamente qualificadas e nomeadas por meio de Decretos, após a avaliação e conforme a ata assinada pelos seus componentes, analisando os critérios estabelecidos nos Editais nº 001 e 003/2024 ; 004/2024, e através de notas definiu-se os **RESULTADOS DA ANÁLISE DOS PROJETOS:**

1. Os aprovados e classificados estão definidos, por ordem de pontuação a seguir descrita:

MODALIDADES DE PREMIAÇÃO "INCISO I – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS":

Modalidade – Núcleos Criativos – Valor do prêmio: 15.808,95
01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	colocação
AGENTE PODCAST	WESLEN SILVA DOS REIS	312	Classificado e Aprovado	1º
TRAPICHE PODCAST	JOSENILDO SILVADE SOUSA	246	Reprovado	2º

Modalidade – Produções De Curta, Médio, Longas Metragens – Valor do prêmio: 15.808,95
02 vagas

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	colocação
AS BELEZAS NATURAIS DO TURISMO E CULTURA BASE COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ DO TAPAJOS	WANDERSON MATOS	384	Classificado e Aprovado	1°
A ORIGEM DA CAPOEIRA NA OESTE DO PARA	MARDONI PEREIRA VAZ	342	Classificado e Aprovado	2º
AFRO- RAÍZES AS MARGENS DO TAPAJOS: UM OLHAR SOBRE A DIVERSIDADE RELIGIOSA EM ITAITUBA	ALDEMÁRIO DE JESUS DO COUTO ABREU JÚNIOR	289,8	Reprovado	3º
FESTEJO DE SANT' ANA- UM OLHAR CULTURAL DA FÉ	DANIELE CAVALCANTE CARDOSO	278	Reprovado	4º
GUADALARAJADA: " UM CONTO DE HORROR NO TAPAJOS"	WESLEY RAMALHO DA CONCEIÇÃO	228	Reprovado	5º

Modalidade – Vídeo Clipes – Valor do prêmio: 15.808,95
01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	colocação
OS RITMOS DO PARÁ E TAPAJOS	JOÃO FELIPE MEDEIROS LIMA	317	Classificado e Aprovado	1º

Modalidade – Outros Formatos de Produção Audiovisual – Valor do prêmio: 15.808,95
01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	colocação
UM TRIBUTO AO KAZUZA PRODUÇÕES	JOÃO CLAUDIO CAMPOS DA SILVA	319,9	Classificado e Aprovado	1º

Modalidade – Festividade de Cinema e Amostras – Valor do prêmio: 15.808,95
01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	colocação
CINETEATRO E SUAS AMOSTRAS SALA 1	EDINEUTO MACHADO RODRIGUES	317	Classificado e Aprovado	1º

MODALIDADES DE PREMIAÇÃO "INCISO IV – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS":
Modalidade – Cultura Popular – Valor do prêmio: 5.831,78
01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Colocação
SÃO JOÃO NA PRÇA	LUNECI BRANCHES	311	Classificado e Aprovado	1º

Modalidade – LGBTQIA+ – Valor do prêmio: 5.831,78
01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Colocação
SHOW CARAS DE BONECA	FRANK FERNANDES DA SILVA SANTOS	317,8	Classificado e Aprovado	1º

Modalidade –Musica, Bandas– Valor do prêmio: 5.831,78
03 vagas

PROJETO	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Colocação
MUSICA E ALMA	CARLA GISELE VIEIRA MACHADO	365	Classificado e Aprovado	1º
BANDA MAURO JEG	MAURO CEZAR COSTA	327,5	Classificado e Aprovado	2°
NATHY NA NIGTH	NATHALIA LIDIANE RIBEIRO DE ARAUJO	315,4	Classificado e Aprovado	3º
PROJETO SOLO	ANTONIO LUIS VELOSO	311	Reprovado	4º
FORRO DO POVO	ANDREIA SILVA GOMES	277,5	Reprovado	5º
MUSICA NA ESCOLA	NATALLY RODRIGUES BARROSO	268,5	Reprovado	6º
"VOZ EM CENA": EMOÇÕES VIVAS POR QUEILA REIS	QUEILA SOUSA DA SILVA	267,2	Reprovado	7º

Projetos desclassificados por não estarei participando nos categorias nos Editais publicado 2024

PROJETO	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
EXLORANDO ITAITUBA, UMA JORNADA DE CULTURA, TURISMO E DIVERSIDADE	JEOVA SOUSA LOPES	269,5 (REPROVADO)	POR NÃO PARTICIPAR NENHUMA CATEGORIA
TRANSAMAZÔNICA: NOS PASSOS DA TRADIÇÃO	ROMARIO SOUZA DA LUZ	228 (REPROVADO)	POR NÃO PARTICIPAR NENHUMA CATEGORIA

2. Conforme editais que alega que após a avaliação, terá no prazo 1 (um) dia para entrar com recurso através da secretaria. Após o prazo do recurso, terá 10 (dez) dias para pagamento conforme o calendário da **Secretaria de Municipal de Finanças**, informamos que o prazo para a pagamento da premiação poderá ser estendido**,** por motivos que será passado por vários setores, como: controladoria do município de Itaituba C.C.I, contabilidade para execução do empenho e financeiro para liberação do pagamento, tendo como observação que quando chegar no financeiro é respeitado o cronograma de pagamento do departamento, dos projetos classificados, por meio de depósito bancário na conta corrente se a conta informada pelo proponente estiver apta para receber recurso e se o CPF do proponente estiver ativo, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.
3. Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou grupo cede ao Município de Itaituba, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes do projeto, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Itaituba.
4. Os casos omissos e qualquer abstenção sobre a avaliação serão decididos pelo Comitê Gestor Emergenciais de Cultura da Lei Paulo Gustavo 195/2023 – 2024 e no caso de abstenção analisarão o projeto e será decidido através de uma justificativa assinada pelos componentes se o projeto foi aprovado ou não respeitando a avaliação da banca formada através de Decreto Municipal nº 144/2023 e nº 056/2024.
Itaituba, 29 de Maio de 2024.

SUELI DE FREITAS AGUIAR
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:632578A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018946
UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PACAJA
CNPJ Ente Recebedor: 22 981.427/0001-50
Valor Total do Plano de Ação: R$ 308.104,15
Masked Input 308 104.15

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Taina Kelle Alegario

Cargo DiretoradeCultura

Telefone (91) 99318-3366

E-mail pacajacultural@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Considerando o inciso V, do art. 3, da Lei nº 14.399/2022, onde deixa claro quanto a "gestão democrática e compartilhada".
Considerando que o sistema municipal de cultura está em elaboração.
Assim, nos dias 24 maio do ano 2024, foram realizadas consultas públicas com a convocação da sociedade em especial dos agentes culturais do município de Pacajá, no espaço do Poeta, para tratar do planejamento da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), para o exercício de 2024, entre outros assuntos.
As consultas se deram de forma presencial, acompanhada da equipe de apoio da Secretaria.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://pacaja.pa.gov.br/consulta-publica-para-implementacao-do-plano-anual-de-aplicacao-dos-recursos- da-pnab-2024/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital para apoio a Produção de músicas	84000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para apoio a Produção em Audiovisual de Documentár io	30000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não

Ação

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Fomento Cultural

Atividade

Publicação de Edital para apoio a Produção em Audiovisual de Videoclipe

Publicação de Edital para apoio a Criação da memória da rodovia Transamazô nica com a criação e aquisição de matérias

Publicação de Edital para apoio a Produção Literária

Publicação de Edital de apoio a projeto voltado ao Artesanato

Valor Estimado (R$)

40000

70000

40000

15000

Forma de Execução

Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)

Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)

Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)
Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)

Produto/Entr ega

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Quantidade

8

1

4

3

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Sim

Não

Sim

Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a oficina de Teatro	6500	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a oficina de Dança	6500	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	6000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	3
Contratação de Consultoria	9400	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O Município de Pacajá/PA, é um município com pouco mais de 41 mil habitantes, no entanto, e tem uma área urbana pequena, com predominância de áreas periféricas (bairros e loteamentos irregulares), a área rural é a maior parte da extensão territorial.
Assim, o planejado foi orientado para características locais, sendo construído reconhecendo as categorias, artistas e grupos que tem realizado um grande trabalho para a cultura do município.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Nos editais será inserida políticas de cotas ou reservas de vagas, critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica e procedimentos simplificados de inscrição, conforme cada categoria.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito
PAAR 26JABHQH

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:23F83921